



Programa do IX Governo Regional

Novembro 2004

1. CONTINUAR A MUDAR OS AÇORES PARA MELHOR

Os Açores constituem-se como uma região insular de pequena dimensão, dispersa, geograficamente distante dos grandes centros de desenvolvimento, com ecossistemas frágeis e com poucas possibilidades de diversificação na actividade produtiva. A dispersão territorial suscita especificidades e obstáculos ao desenvolvimento económico e ao emprego. Estas características naturais, que condicionam o nosso desenvolvimento, devem ser encaradas como desafios a vencer para que aqui, nesta nossa terra, se construa uma sociedade mais próspera, mais coesa e mais solidária.

Nas duas últimas legislaturas o desemprego baixou, verificando-se, desde 1999, uma taxa de desemprego nos Açores inferior a 4%. Somos a Região do País com a maior proporção de jovens inseridos em escolas de formação profissional. Aumentámos os apoios à terceira idade e à reinserção social e, ao mesmo tempo, convergimos com a média de crescimento da União Europeia. Na verdade, desde 1999, a nossa economia cresceu mais do que a média nacional e, desde 1998, cresceu mais do que a média europeia.

A redução das discriminações sociais e o continuado esforço na área da reinserção dos desempregados na vida activa, como temos vindo, aliás, a fazer, são marcas visíveis da acção dos VII e VIII Governos Regionais. Como temos provado nestes últimos anos, o estímulo na solidariedade não é inconciliável com o crescimento económico e muito menos com uma sociedade mais dinâmica, mais competitiva e mais inovadora.

Queremos que nos Açores o crescimento económico traga mais emprego qualificado, mais estabilidade às famílias, maior produtividade e mais inclusão social.

Sabemos do trabalho complexo que temos à nossa frente, para manter e acentuar esse crescimento económico, sendo necessário prosseguir o aumento da taxa de actividade, principalmente feminina, e o aumento da produtividade das nossas empresas, públicas e privadas e da administração regional, devendo ter-se em linha de conta que não é previsível que a população dos Açores cresça significativamente nos próximos anos. Assim, impõe-se reforçar o investimento produtivo e não abrandar os nossos esforços, que são fundamentais, na formação profissional, na educação e na sociedade do conhecimento e da informação. Temos que fomentar o investimento privado, concentrando recursos nos projectos com maior retorno no produto e na produtividade por posto de trabalho. Importa, assim, estimular a criação de novos serviços, a integração de novas tecnologias e a qualidade dos serviços prestados. Impõe-se, também, aproveitar os poderes resultantes da última revisão constitucional, para empreendermos uma reforma autónoma da nossa administração pública, conjugando a informatização em curso com uma nova atitude, organizando e mobilizando o funcionalismo para a eficiência e para a celeridade de procedimentos.

Sendo os Açores a mais jovem Região do País e conhecendo-se as dificuldades que enfrentam algumas ilhas, devemos estar conscientes da necessidade de atrair empresas e aumentar as oportunidades de oferta para a inserção activa nos seus exíguos mercados. Teremos que salvaguardar, nas novas prioridades, o incentivo aos mais jovens e à sua capacidade empreendedora, apoiando projectos de auto-emprego, promovendo a criação de novas empresas e possibilitando, junto dos principais centros de formação profissional, a geração de ninhos de empresas. Para isso, assumirão importância, quer as iniciativas de economia social, quer as acções de reestruturação dos rendimentos no espaço rural e de potenciação empresarial privada na área da solidariedade social.

A gestão fiscal e orçamental, para além de se manter de forma a garantir estabilidade financeira e um quadro macro-económico dinâmico, estará mais activamente ao serviço da coesão social e territorial e da cooperação institucional. Nos Açores, interessa que o investimento público se faça sentir mais onde há menos investimento privado. Para isso, proporemos à Assembleia Legislativa Regional a criação do Fundo de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico que deverá entrar em funções em 2005, agrupando parte das funções do actual Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, entre as quais a de assegurar que os bens e serviços essenciais tenham o mesmo preço em todas as ilhas. Neste sentido, pretende-se, também, fomentar o estabelecimento de parcerias público-privadas e a gestão de participações no capital social de empresas, segundo critérios absolutamente transparentes, a propor à Assembleia Legislativa Regional.

Daremos especial atenção à captação do investimento externo, prosseguindo a diversificação e a expansão da base económica de exportação. Continuaremos a reforçar os sectores tradicionais produtivos, com especial relevância para as fileiras do leite, da carne e das pescas, intensificando, também, a política de crescimento e consolidação de todas as actividades correlacionadas com o turismo, sobretudo no que se refere à melhoria da qualidade dos seus serviços e à facilitação das acessibilidades, quer em termos de eficiência, quer de preços.

O Programa que agora se apresenta à Assembleia Legislativa tem como objectivo último construir nos Açores uma sociedade com melhores níveis de bem-estar, com maior coesão social e com um crescimento económica e ambientalmente sustentável.

2. Mais e Melhor Autonomia

A última revisão da Constituição da República, contribuiu, decisivamente, para que novas perspectivas se abrissem quanto à clarificação e aprofundamento de novos poderes legislativos.

Desde a eliminação dos conceitos de “interesse específico” e “lei geral da República”, à libertação das peias dos “princípios fundamentais”, passando pela possibilidade de transposição de directivas comunitárias, consagraram-se modificações que constituem novos alicerces da reforma e construção de um ordenamento jurídico regional mais conforme às nossas necessidades e mais adaptável às nossas especificidades.

A eliminação da figura de Ministro da República e o surgimento do cargo de Representante da República, a necessidade de acordo dos Governos Regionais e obrigatoriedade de transferência de recursos financeiros no caso da delegação de competências nas Regiões Autónomas por parte do Governo da República, são outros elementos estruturantes da VI Revisão Constitucional.

Em consequência, atribuiremos prioridade no parlamento açoriano a uma minuciosa revisão do nosso Estatuto Político-Administrativo, bem como do nosso sistema eleitoral, que permita, não só dar seguimento às alterações já introduzidas em sede da Constituição, mas, também, aprofundar e reformar as soluções consagradas no próprio Estatuto.

Desde logo, ao nível das competências legislativas, o Estatuto Político-Administrativo ganha nova importância na determinação das áreas de intervenção dos órgãos de governo próprio. Importa, por isso, uma revisão do elenco de competências da Região, clarificando, aprofundando e alargando o núcleo de matérias sobre as quais poderemos estabelecer soluções normativas diferentes das seguidas no restante território nacional.

A melhoria do nosso sistema político não se consegue, contudo, apenas reformando as matérias que se prendem com os poderes legislativos.

A revisão do sistema eleitoral regional assume, também, nesse âmbito, a importância de verdadeira pedra angular. A melhoria da proporcionalidade do nosso sistema, garantida a representatividade de cada ilha, é possível. Existe, assim, um trabalho essencial a desenvolver nesta matéria, dentro do quadro de consenso partidário, que, convictamente, defendemos e pretendemos materializar.

Assim, assumimos o compromisso de apresentar, em sede de Assembleia Legislativa Regional, propostas que materializem as alterações que a melhoria do sistema autonómico exige, que se podem sintetizar no nosso desejo de “Mais e Melhor Autonomia”, essencial para continuar a mudar os Açores para melhor.

Para além dos aspectos referidos anteriormente, a possibilidade agora criada, da legislação nacional em matérias de competência legislativa da Região Autónoma ser derrogada por legislação regional, a par da transposição de Directivas Comunitárias, suscita novas áreas de intervenção legislativa.

Quer nas áreas da Saúde e Assuntos Sociais, quer na área da Economia, quer, ainda, na área da Educação, as novas possibilidades criadas permitem a adopção de soluções diferenciadas em relação ao restante território nacional, aspecto de importância fundamental para uma melhor adequação e mais eficaz conformação legislativa da nossa autonomia.

Abre-se, desse modo, um novo ciclo no exercício dos poderes legislativos regionais, ao qual o governo e o parlamento deverão responder com uma nova dinâmica criadora dos instrumentos normativos que melhor nos sirvam.

3. Os Açores e o Exterior

3.1 Relações Externas e a União Europeia

O relacionamento com a União Europeia tem uma importância estratégica determinante para os Açores. As políticas e a legislação comunitária influenciam directamente a nossa actividade, em todos os domínios, e condicionam, de modo cada vez mais significativo, o nosso processo de crescimento e desenvolvimento económico e social.

À nossa Região, e a outras seis regiões europeias, é reconhecido um estatuto próprio, o de regiões ultraperiféricas, - consagrado no n.º 2 do Artigo 299.º do Tratado da União Europeia e nos Artigos III-330.º e IV-4.º do futuro Tratado Constitucional -, o que justifica um tratamento diferenciado e modulações na aplicação das políticas comunitárias ao nosso território.

Os Açores relacionam-se com as instituições europeias através do seu Estado-Membro, dos deputados no Parlamento Europeu, do assento que detém no Comité das Regiões, do acompanhamento do trabalho do Comité Económico e Social, do diálogo mantido pelas Regiões Ultraperiféricas com a Comissão Europeia e da participação num conjunto de organizações inter-regionais europeias (Conferência das Regiões Periféricas Marítimas e a sua Comissão das Ilhas, Assembleia das Regiões da Europa, Congressos dos Poderes Locais e Regionais da Europa - Conselho da Europa, Regiões com Poder Legislativo).

O relacionamento dos Açores com a União Europeia assume nos próximos anos especial importância, devido à discussão e aprovação de *dossiers* fundamentais para o desenvolvimento social e económico da nossa Região, tais como a negociação do quadro financeiro europeu 2007-2013, a elaboração dos regulamentos dos Fundos Estruturais e a discussão e aprovação dos Programas Específicos para a Ultraperiferia e dos POSEI. Para além disto, é de realçar a importante legislação que está a ser preparada, nomeadamente

sobre as ajudas de Estado, os serviços de interesse geral e a investigação e o desenvolvimento, que entrará em vigor nos próximos anos.

A recente revisão constitucional portuguesa, ao prever a possibilidade das Regiões Autónomas adaptarem directamente legislação comunitária, veio imputar-lhes responsabilidades acrescidas. É de notar, porém, que este aumento de responsabilidade surge num novo quadro comunitário muito mais exigente, decorrente do alargamento a dez novos Estados Membros com graves problemas de coesão económica e social e sem grande sensibilidade à problemática das ultraperiferias. Surge, também, num momento em que a posição dominante dos Estados membros que são contribuintes líquidos da União Europeia é a de contenção das despesas comunitárias e da necessidade do cumprimento de uma legislação europeia cada vez mais ampla e rigorosa que, dificilmente, tem em consideração as condições específicas que os mercados dispersos e de pequena dimensão podem comportar.

Esse aumento de importância, de responsabilidades e de dificuldades do nosso relacionamento com a União Europeia, tem de ter, por parte de todos, a resposta política e operacional apropriada.

O trabalho desenvolvido em conjunto com as outras Regiões Ultraperiféricas constitui um factor decisivo de potenciação da actuação dos Açores junto da União Europeia. Esse trabalho conjunto em relação à União Europeia, é reforçado pela cooperação bilateral directa que existe entre estas Regiões no âmbito dos vários Programas de INTERREG.

Um outro exemplo dessa cooperação directa, prende-se com a exploração das possibilidades de intensificação das relações comerciais com as Canárias, com uma atenção especial a ser dada, nesta fase de arranque, ao ensaio do lançamento de ligações de transportes regulares, tanto aéreas, como marítimas e à exploração das possibilidades de exportação inter-regionais. Relativamente a este ponto, é importante referir que a Região Autónoma dos Açores tem vindo a manter, nos últimos anos, um relacionamento, a vários

níveis, com as Repúblicas de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe, e com diversos Estados Federais do Brasil, nomeadamente aqueles em que as comunidades açorianas têm maior preponderância, sobretudo em áreas como as Pescas, a Educação, a Formação Profissional e a própria Administração Pública.

As importantes comunidades de origem açoriana existentes nos Estados Unidos da América e no Canadá permitem-nos, por outro lado, estabelecer também diversos níveis de relações com as autoridades estaduais norte-americanas e canadianas vantajosas tanto para as nossas comunidades nestes Países, como para os Açores. A existência de uma importante base militar norte-americana, situada na ilha Terceira, permite-nos também reivindicar um relacionamento privilegiado com os Estados Unidos. Relativamente a esta matéria, que se reveste de grande importância para o País e, obviamente, para a Região Autónoma dos Açores, tem havido alguns progressos, quer no que diz respeito à cooperação em vários domínios, designadamente científicos e tecnológicos, quer no que concerne às questões laborais. Muito embora a cooperação existente ainda não seja a desejável, tem-se vindo a constatar uma maior abertura por parte das autoridades norte-americanas face às propostas que têm sido apresentadas pelo Governo Regional e outros parceiros.

Objectivos

1. Melhorar a eficácia da Região na resposta às questões europeias através de um continuado esforço de informação e de influência junto das instituições e opiniões públicas europeias.
2. Reforçar a cooperação dos Açores com as Regiões Ultraperiféricas, com os Países e Regiões que constituem a Macaronésia e com todas as organizações da União Europeia a que, por direito próprio, a Região Autónoma dos Açores tem acesso.

3. Reforçar a divulgação da política da União Europeia junto da opinião pública regional.
4. Aprofundar a cooperação com os Estados Unidos da América, designadamente no âmbito do Acordo de Cooperação e Defesa e com o Canadá, especialmente nos Estados e Províncias onde as diversas comunidades açorianas têm maior implantação.
5. Manter e diversificar a cooperação com os países africanos de expressão oficial portuguesa e com os Estados do Brasil, onde as comunidades açorianas têm maior representatividade.

Medidas

Objectivo 1

Aprofundar a eficácia da Região na resposta às questões europeias, através de um continuado esforço de informação e de influência junto das instituições e opiniões públicas europeias

1. Reforçar a actuação dos diversos departamentos governamentais em matéria dos assuntos europeus que lhe são próprios.
2. Melhorar o esforço de coordenação dos diversos organismos governamentais através do reforço da ligação com o Conselheiro Regional dos Açores na REPER e através do relacionamento com as autoridades da República que coordenam as relações do País com as instituições europeias.
3. Intensificar o trabalho conjunto com as outras regiões ultraperiféricas, nomeadamente, no desenvolvimento duma estratégia de comunicação e informação sobre a problemática ultraperiférica virada para as instituições e opiniões públicas europeias.

Objectivo 2

Reforçar a cooperação dos Açores com as Regiões Ultraperiféricas, com os Países e Regiões que constituem a Macaronésia e com todas as organizações da União Europeia a que, por direito próprio, a Região Autónoma dos Açores tem acesso.

1. Aprofundar o diálogo directo que a Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas mantém com a Comissão Europeia.
2. Aumentar a cooperação directa entre os Açores e as diversas Regiões ultraperiféricas, especialmente com a Madeira, com as Canárias e com as Regiões e Países da Macaronésia, aproveitando as potencialidades do Programa INTERREG.
3. Promover as relações comerciais e empresariais entre as Regiões Ultraperiféricas, com especial destaque para a Madeira e Canárias
4. Dar uma maior visibilidade aos Açores na Europa, através da divulgação das nossas especificidades e da necessidade de uma actuação europeia diferenciada e modulada no que respeita às Regiões Ultraperiféricas.
5. Reforçar a nossa actuação ao nível do Parlamento Europeu, do Comité das Regiões e nas Organizações Inter-regionais.

Objectivo 3

Reforçar a divulgação da política da União Europeia junto da opinião pública regional.

1. Desenvolver de forma programada um conjunto de acções anuais de sensibilização e de informação das questões da União Europeia nas diferentes ilhas do arquipélago, direccionadas e adaptadas a diversos

públicos e utilizando os diversos meios de comunicação, de preferência em articulação com as instituições que são financiadas pela União Europeia para esse efeito.

Objectivo 4

Aprofundar a cooperação com os Estados Unidos da América, designadamente no âmbito do Acordo de Cooperação e Defesa, e com o Canadá, especialmente nos Estados e Províncias onde as diversas comunidades açorianas têm maior implantação.

1. Promover a cooperação técnica e científica entre instituições e departamentos de investigação científica e tecnológica dos Açores, dos Estados Unidos da América e do Canadá.
2. Incentivar trocas comerciais e missões empresariais entre os Açores e os Estados Unidos e Canadá.

Objectivo 5

Manter e diversificar a cooperação com os países africanos de expressão oficial portuguesa e com os Estados do Brasil onde as comunidades açorianas têm mais representatividade.

1. Promover a cooperação técnica e científica com instituições da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa.
2. Incentivar trocas comerciais e missões empresariais entre os Açores e a Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa.

3.2 Cooperação com as Comunidades

A Região Autónoma dos Açores, cuja memória colectiva regista a marca indelével da emigração, conheceu nos anos mais recentes, o fenómeno da imigração, o qual deve estar, pelas suas características e implicações, associado à história das nossas partidas, da nossa integração nos países de acolhimento e aos nossos regressos.

A estes dois modos de ser e estar - ir em busca da concretização do sonho e receber para alargar o cruzamento das culturas - temos, por imperativo lógico, incontornável e moderno, que associar a cooperação com as regiões e os países dos tradicionais e dos novos movimentos migratórios.

A experiência acumulada da colonização do Brasil, mais tarde expandida no Uruguai, Argentina, Venezuela, da emigração para a América do Norte, da contratualização temporária nas Bermudas e ainda de outras experiências oceânicas e europeias, é, na sua vasta riqueza, uma mais valia indispensável e de efeitos inquestionáveis, para a recepção, o acompanhamento integrador e a política multicultural da Região Autónoma dos Açores para com os imigrantes e a cooperação com os diferentes Estados, Regiões e localidades de onde provêm.

Transferir as expectativas das comunidades emigradas para os imigrados nos Açores não deve ser uma prática linear, mas uma via possível de avaliação a juntar à aferição das nossas responsabilidades de acolhimento e de educação dos vários sectores sociais.

Um mundo de novos desafios nestas áreas vai, se devidamente encarado e praticado, abrir perspectivas de relacionamento múltiplo com países recém-criados, para além de aprofundar as relações com Estados e Províncias de destino preferencial da nossa presença além fronteiras.

Os Açores constroem-se também ali, e esta expansão da sua imagem deverá desembocar em parcerias de cooperação cultural e económica a desenvolver com uma intensidade revigorante nos anos mais próximos.

A revolução tecnológica ditou a possibilidade de manter múltiplas identidades culturais e diferentes interesses numa perspectiva de adopção, aqui paralela à de integração noutros países, no respeito pela diferença e sem ameaçar a matriz da nossa identidade, aliada à liberdade criadora de novos valores e produtos artísticos e artesanais mais consentâneos com a actualidade.

Nas últimas duas legislaturas foram clarificadas as linhas de apoio às comunidades emigradas, publicando as regras, democratizando o processo, introduzindo equidade nos métodos de avaliação e nas estratégias promotoras da preservação da identidade cultural e da integração, e tornando acessível toda esta informação. Decuplicou-se o número de contactos, quadruplicou-se o apoio financeiro, estabeleceu-se uma linha estratégica de parcerias culturais e sociais antes completamente inexistente. Ou seja, redistribuiu-se a força das comunidades e ofereceu-se a todos espaço para opinar, contribuir, valer e executar.

Nessa linha de rumo cativou-se, prioritariamente, o gosto dos jovens pelas referências culturais das terras dos seus progenitores ou antepassados, como única e intransferível possibilidade de sobrevivência da nossa presença em terras de emigração.

Na mesma linha de rumo, homenageou-se, com idêntica convicção e digna firmeza, a coragem dos pioneiros que desbravaram a terra e os caminhos que hoje servem de berço e de trilho aos seus netos e vindouros, em paragens longínquas, enfrentando o desconhecido.

Cooperou-se, apoiou-se e debateu-se o movimento associativo, a representação política, o envolvimento cívico, as dinâmicas culturais, o combate à exclusão, a cidadania e o serviço comunitário. É na continuidade deste trabalho que manteremos as políticas que visam a promoção da tolerância, o estímulo da criação cultural, e a salvaguarda da cidadania dos emigrantes e dos imigrantes.

Objectivos

1. Aproximar as Comunidades dos Açores e os Açores das Comunidades no conhecimento actualizado e no relacionamento político, económico, científico, cultural e afectivo.
2. Promover a integração dos emigrados açorianos, imigrantes, emigrados regressados e regressados compulsivamente.
3. Despertar nos jovens o interesse pelas suas raízes e motivar a criatividade da sua acção integrada na comunidade de origem, mas também na sociedade de acolhimento.
4. Divulgar os Açores e as Comunidades de hoje ao mundo.
5. Proporcionar à sociedade açoriana o conhecimento de outras culturas potenciadoras da sua evolução intelectual interna e da sua expansão no mundo e facultar aos cidadãos imigrados o contacto com a sua cultura.
6. Promover o conhecimento inter-comunitário, a intersecção das suas realidades e a prossecução de metas comuns.

Medidas

Objectivo 1

Aproximar as Comunidades dos Açores e os Açores das Comunidades no conhecimento actualizado e no relacionamento político, económico, científico, cultural e afectivo

1. Acordar com diversos representantes políticos e da sociedade civil das Comunidades os caminhos de cooperação para fortalecer os relacionamentos e alargar o espaço de acção dos intervenientes.
2. Promover visitas de saudade aos idosos carenciados residentes nas Comunidades emigradas.

Objectivo 2

Promover a integração dos emigrados açorianos, imigrantes, emigrados regressados e regressados compulsivamente

1. Acompanhar as dinâmicas sociais e culturais nos Açores e no seio dos países de acolhimento no sentido de ajustar, sempre que necessário, as medidas governativas às carências detectadas.
2. Incentivar a integração dos emigrados açorianos através da divulgação das vantagens de aquisição da cidadania do País de acolhimento.
3. Acompanhar os cidadãos nos processos burocráticos de ligação às suas origens e/ou à fruição dos seus direitos nos países estrangeiros.
4. Diligenciar para que haja atendimento público em todas as ilhas dos Açores aos utentes imigrados, emigrantes regressados e candidatos a emigrantes.
5. Promover aulas de língua e cultura portuguesa aos cidadãos imigrados nos Açores e aos regressados compulsivamente.
6. Apoiar publicação de produtos cujo conteúdo possa contribuir para um conhecimento necessário à integração nos Açores ou nas sociedades de acolhimento, e a um acesso cultural potenciador do desenvolvimento.

Objectivo 3

Despertar nos jovens o interesse pelas suas raízes e motivar a criatividade da sua acção integrada na comunidade de origem, mas também na sociedade de acolhimento.

1. Apoiar o ensino da língua portuguesa na diáspora.
2. Realizar concursos culturais sobre os Açores para jovens com raízes açorianas.
3. Apoiar visitas de estudo, projectos educativos, materiais informativos e bens culturais para escolas, universidades, fundações, institutos, associações e bibliotecas.

Objectivo 4

Divulgar os Açores e as Comunidades de hoje ao mundo

1. Distribuir programas televisivos e radiofónicos informativos e culturais pelas estações portuguesas de televisão e de rádio da diáspora.
2. Promover a distribuição e a circulação de notícias da Região Autónoma dos Açores entre as várias comunidades da diáspora.
3. Apoiar a realização de grandes reportagens nas comunidades;
4. Divulgar, no Portal do Governo Regional, informações sobre as Comunidades, os seus estudos e o seu património, os seus órgãos de comunicação social, as suas organizações e as suas iniciativas.

Objectivo 5

Proporcionar à sociedade açoriana o conhecimento de outras culturas potenciadoras da sua evolução intelectual interna e da sua expansão no mundo e facultar aos cidadãos imigrados o contacto com a sua cultura.

1. Promover a realização de concertos, conferências, exposições, saraus culturais de intercâmbio entre as comunidades e/imigradas e os Açores.

2. Promover encontros, jornadas, debates, acções de formação nos Açores e nas Comunidades, tendo como destinatários os cidadãos imigrados, emigrados e os seus representantes políticos, associativos e outros.

Objectivo 6

Promover o conhecimento inter-comunitário, a intersecção das suas realidades e a prossecução de metas comuns

1. Privilegiar as parcerias com as associações, instituições e organizações com objectivos comuns nas vertentes da cooperação, e dos movimentos migratórios nos sentidos do interior e do exterior da Região Autónoma dos Açores.

4. Dinamizar o Crescimento Económico, Expandir a Base Económica de Exportação e Promover o Desenvolvimento Sustentável

4.1 Agricultura e Florestas

4.1.1 A Agricultura

A análise da evolução dos principais indicadores que caracterizam o sector agro-florestal dos Açores, nos últimos oito anos, revela a ocorrência de uma melhoria estrutural, com efeitos claros sobre as condições de produção a par de uma melhor eficácia económica do sector na sua contribuição para o desenvolvimento da Região.

Não podemos esquecer o papel desempenhado pelos agricultores açorianos em todo este processo, ao desenvolverem um grande esforço de adaptação estrutural e de aumento de produtividade, e onde é justo registar as opções tomadas pelos VII e VIII Governos Regionais, que canalizaram os recursos

financeiros indispensáveis à afirmação do sector na prossecução dos seus objectivos.

Houve uma grande aposta no reforço do ordenamento agrário, aposta essa consumada na garantia de mais e melhores acessibilidades, na electrificação e no abastecimento de água às explorações agrícolas. Por outro lado, a Rede Regional de Abate é hoje uma realidade concreta, com investimentos superiores, até ao momento, a 25 milhões de euros. Foi este esforço financeiro que tornou possível concluir o matadouro do Faial, construir novos matadouros nas ilhas de São Miguel, Flores, São Jorge, Graciosa, Corvo e Terceira, tendo já sido iniciada a construção dos matadouros do Pico e de Santa Maria.

No que se refere ao investimento privado, os agricultores açorianos têm constituído um exemplo vivo, demonstrado na modernização das suas explorações agrícolas e na garantia de melhores níveis de produção, na realização de um projecto para o qual muito têm contribuído as medidas de apoio existentes.

Registe-se, também, o forte investimento na modernização das agro-indústrias regionais, em particular neste III Quadro Comunitário de Apoio, num valor superior a 94 milhões de euros, prevendo-se, como resultado, que a Região fique dotada de um parque industrial moderno e de qualidade, até ao fim do período de vigência do PRODESA, ou seja, até ao fim do presente QCA.

A evolução registada no sector permite que todos os agentes envolvidos se posicionem doutra forma e com maior ânimo na resposta às recentes alterações da Política Agrícola Comum, cuja orientação se destina mais à qualidade do que à quantidade e com efeitos a sentir nos anos mais próximos.

4.1.1.1 Sector Leiteiro

A Produção

É positiva a decisão de manter na campanha leiteira 2004/2005 a franquia das 73 000 toneladas previstas no POSEIMA e de incluir na campanha de 2005/2006 50.000 toneladas de quota efectiva, a que crescem 23 000 toneladas de franquia, até 2014/2015. Porém, e mesmo sendo uma boa decisão, não deve a mesma conduzir-nos ao conformismo no que diz respeito a esta matéria.

Temos capacidade de produzir mais e é imperioso manter de pé a bandeira de um aumento da nossa quantidade de referência. Só assim, em qualquer processo negocial que se abra antes de 2014/2015, teremos a legitimidade para requerer mais quota. Por isso, não aceitamos que, do ponto de vista político, este assunto esteja encerrado até àquela data.

No entanto, e se é certo ser este o nosso objectivo, não podemos ignorar a realidade. Neste momento, estão clarificadas as nossas possibilidades de produção a médio prazo e é com estes dados que deve ser pensado o futuro da produção leiteira regional e equacionadas as medidas de política para o sector leiteiro e para o sector agro-industrial dos lacticínios, uma vez que a actividade transformadora está directamente ligada ao sector produtivo, havendo, por isso, a necessidade de uma estreita articulação entre as medidas a tomar para estes dois sectores.

O Governo Regional deve centrar a sua actuação em torno da vertente do rendimento do produtor, ou seja, numa aposta virada para o reforço da qualidade.

Objectivos

1. Defender o aumento da Quota Leiteira.
2. Reduzir os custos de produção das explorações leiteiras, promovendo a sua adaptação agro-ambiental.
3. Reforçar as condições que potenciem a interactividade entre as vertentes da Produção, Transformação e Comercialização.

Medidas

Objectivo 1

Defender o aumento da quota leiteira

1. Manter em todos os contactos a nível nacional e europeu a bandeira do aumento da Quota leiteira para a Região Autónoma dos Açores.
2. Aconselhar, entretanto, os agricultores a não excederem os seus limites de produção.

Objectivo 2

Reduzir os custos de produção das explorações leiteiras promovendo a sua adaptação agro-ambiental

1. Reforçar o investimento ao nível do abastecimento de água corrente e de energia eléctrica.
2. Aumentar o investimento na rede de caminhos agrícolas.
3. Apoiar a adaptação agro-ambiental e o reforço do bem-estar animal nas explorações leiteiras.
4. Dar um maior impulso ao emparcelamento agrícola e à reestruturação fundiária.
5. Reforçar os meios técnicos e humanos de rastreio e erradicação da Brucelose bovina

6. Transformar o IROA em Sociedade Anónima, por forma a reforçar a sua capacidade de investimento.
7. Impulsionar parcerias estratégicas potenciando ganhos de eficiência e rendimento no abastecimento de factores de produção às explorações agrícolas (rações, adubos e outros).

Objectivo 3

Reforçar as condições que potenciem a interactividade entre as vertentes da Produção, Transformação e Comercialização

1. Reforçar as condições para o rejuvenescimento dos activos agrícolas.
2. Melhorar os apoios à modernização dos equipamentos de ordenha e de acondicionamento em frio do leite nas explorações.
3. Instalar e apoiar o funcionamento do Centro de Leite e Lacticínios dos Açores e fomentar a criação do Laboratório Interprofissional do Leite.

A actividade transformadora

No decurso do III Quadro Comunitário de Apoio, e até ao momento, houve uma forte aposta na modernização das indústrias de lacticínios regionais, com investimentos em quase todas as ilhas do arquipélago, o que permitirá que cada ilha fique dotada de um parque industrial moderno, eficiente e com capacidade de resposta aos novos desafios impostos num quadro de cada vez maior competitividade.

Objectivos

1. Melhorar a comercialização.
2. Diversificar os lacticínios, procurando novos produtos com maior valor acrescentado.

3. Estimular a produção de queijo artesanal e sustentar a implantação regional, nacional e de exportação dos queijos com denominação de origem, nomeadamente, o Queijo de S. Jorge.

Medidas

Objectivo 1

Melhorar a comercialização

1. Elaborar um Plano Operacional de Marketing para captação de novos mercados para os lacticínios dos Açores.
2. Promover campanhas promocionais da marca “Açores” para os produtos lácteos.
3. Promover a certificação de queijos com a denominação de origem.
4. Reforçar os mecanismos de valorização da qualidade dos lacticínios dos Açores, em sede de transformação e comercialização.

Objectivo 2

Diversificar os lacticínios, procurando novos produtos com maior valor acrescentado

1. Apoiar a investigação e experimentação tendo em vista o surgimento de novos produtos.
2. Incentivar as parcerias de raiz cooperativa, bem como estratégias empresariais integradas.

Objectivo 3

Estimular a produção de queijo artesanal e sustentar a implantação regional, nacional e de exportação dos queijos com denominação de origem, nomeadamente, o Queijo de S. Jorge.

1. Elaborar o registo de produtores e assegurar os parâmetros de qualidade.
2. Estabelecer parcerias nos planos do marketing e circuitos de comercialização

4.1.1.2 A Produção de carne

A produção de carne nos Açores debate-se com os problemas inerentes a uma produção que é, regra geral, recorrente a raças não especializadas, realizada em explorações de pequena dimensão, cuja organização produtiva é ainda pouco eficiente. Tudo isto é agravado pelos custos de colocação do produto no exterior, muitas vezes ainda como gado vivo, não se retirando daí as devidas mais valias. Por sua vez, a cada vez maior abertura da União Europeia aos mercados da América do Sul, com custos de produção bastantes reduzidos, torna pouco competitivas as nossas explorações. Perante esta realidade, a aposta a seguir só pode ser na qualidade, na diferenciação do nosso produto e na diminuição dos custos de produção.

A Rede Regional de Abate ficará concluída em 2005, criando assim condições para a melhoria da capacidade de abate na Região, quer em quantidade, quer em qualidade.

Objectivos

1. Desenvolver a fileira da carne e manter as mais valias deste sector na Região.
2. Aumentar a competitividade das explorações de produção de carne.
3. Melhorar os circuitos de comercialização.

Medidas

Objectivo 1

Desenvolver a fileira da carne e manter as mais valias deste sector na Região

1. Apoiar os investimentos em unidades de desmancha, transformação e preparação de carnes.
2. Desenvolver investigação experimental na área das raças e regimes de alimentação que melhor se adaptam às condições das nossas explorações.
3. Implementar o Programa de Incentivos à Produção de Cruzados, nas ilhas mais vocacionadas para a produção de leite.
4. Criar uma unidade de transformação tendo em vista o surgimento de produtos em formato destinado ao consumidor final.
5. Desenvolver parcerias estratégicas na gestão dos principais matadouros regionais.
6. Apoiar a concentração de iniciativas de comercialização de carne para o Continente, Madeira e Canárias, e de exportação para os PALOP's.
7. Apoiar a criação de centros de acabamento de bovinos, de modo a assegurar a melhoria dos rendimentos agro-pecuários.

Objectivo 2

Aumentar a competitividade das explorações de produção de carne

1. Incentivar e fiscalizar o processo de certificação da carne dos Açores - Indicação Geográfica Protegida.
2. Desenvolver novos produtos para a exportação.

Objectivo 3

Melhorar os circuitos de comercialização

1. Procurar novos mercados.

2. Incentivar as parcerias entre a produção, transformação e comercialização, através nomeadamente das associações de produtores e das cooperativas.

4.1.1.3 Diversificação da produção agrícola

A diversificação da produção agrícola pode e deve ser mais profunda, quer com o reforço da aposta já feita na horticultura, floricultura e fruticultura, e até mesmo na apicultura, cujos resultados indiciam claramente a justificação dum maior investimento, quer com a aposta em modos diferenciados e específicos de produção, como é o caso da agricultura biológica. Por outro lado, as produções ditas industriais como a beterraba sacarina, o tabaco e o chá merecem especial atenção.

Para fortalecer estas actividades e para que haja garantias de sucesso é necessário repensar a aplicação à Região dos mecanismos do seguro agrícola, de modo a torná-los eficazes e sem custos proibitivos para as explorações.

Deve, também, o sector florestal dos Açores poder desempenhar um papel importante na exploração dos solos menos vocacionados para a produção forrageira ou para a produção horto-frutícola. Neste sentido, devem ser desenvolvidos os esforços necessários para alterar o carácter residual que actualmente se verifica no sector florestal açoriano, através do reforço da sua componente económica, num quadro de máxima compatibilização com a protecção do ambiente.

Objectivos

1. Aumentar o rendimento dos agricultores que se dedicam às produções alternativas às fileiras do leite e da carne.
2. Aumentar o peso das produções horto-flori-frutícolas na economia do sector agrícola.

3. Reforçar a consolidação das estratégias integradas no sector vitivinícola.
4. Apoiar o desenvolvimento de produtos agrícolas segundo métodos tradicionais ou biológicos.

Medidas

Objectivo 1

Aumentar o rendimento dos agricultores que se dedicam às produções alternativas à fileira do leite e da carne

1. Definir zonas com aptidão para a produção de produtos horto-frutícolas e para a produção de floricultura e aí criar as condições para distribuição da água e electricidade a estas explorações.
2. Implementar um plano de recuperação e de monitorização de caminhos rurais e florestais definindo, por essa via, os investimentos prioritários na beneficiação desses caminhos.
3. Reforço do investimento na manutenção, construção e revestimento betuminoso de caminhos rurais e florestais.

Objectivo 2

Aumentar o peso das produções horto-flori-frutícolas na economia do sector agrícola

1. Promover a experimentação e a divulgação de novas espécies e de novas práticas culturais.
2. Equiparar o preço do gasóleo agrícola para estes produtores ao praticado para os restantes agricultores.

3. Apoiar a criação de centrais de preparação e comercialização de hortofrutícolas e de flores.
4. Consolidar a produção e comercialização da marca “Ananás dos Açores”, através de acções de promoção e marketing.

Objectivo 3

Reforçar a consolidação das estratégias integradas no sector vitivinícola.

1. Modernização das unidades de transformação, nomeadamente, das adegas cooperativas.
2. Lançar acções de promoção de vinhos, com denominação de origem.
3. Apoiar as acções de reestruturação e modernização das explorações vitícolas, assegurando os mais adequados encepamentos.
4. Investir na valorização das áreas vitícolas, designadamente nos Biscoitos, na Graciosa e na Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico.

Objectivo 4

Apoiar o desenvolvimento de produtos agrícolas segundo métodos tradicionais e biológicos.

1. Apoiar o desenvolvimento de unidades de produção, transformação e comercialização de produtos agrícolas tradicionais e/ou biológicos desde que economicamente sustentáveis.
2. Consolidar as produções do mel e chá, assegurando a qualidade dos seus modos de produção, assegurando a qualidade dos seus modos de produção e a denominação de origem.

3. Estimular o desenvolvimento dos sistemas de comercialização e prospecção de mercados para produtos agrícolas de qualidade.

4.1.2 Florestas

Objectivo

Promover a melhoria da gestão florestal

1. Produzir 5 milhões de plantas florestais em viveiro com vista a promover a beneficiação e o repovoamento florestal e implementar um sistema de certificação de gestão florestal sustentável.
2. Desenvolver planos de ordenamento e gestão das reservas florestais de recreio.
3. Alterar a legislação relativa à protecção do património florestal regional, ao arrendamento rural das pastagens baldias, à caça e à pesca em águas interiores.
4. Valorizar as Reservas Florestais de Recreio existentes, através da construção de novas infra-estruturas, da limpeza de infestantes, plantação de espécies florestais e ornamentais.
5. Reforçar o povoamento com espécies cinegéticas, designadamente perdiz cinzenta, perdiz vermelha e codorniz.
6. Reflorestar terras agrícolas e promover a reposição de matas cortadas e estimular a beneficiação de povoamentos florestais privados.
7. Prosseguir com os trabalhos relativos ao Plano de Melhoramento Florestal dos Açores, nomeadamente no que se refere à gestão da criptoméria, principal espécie produtora de madeira nos Açores.

8. Prosseguir com as medidas de sanidade vegetal face a novas ameaças, como, por exemplo, as térmitas.

4.2 Turismo

Os diversos serviços ligados à actividade turística fazem parte do limitado conjunto de oportunidades capazes de alargar e diversificar a nossa base económica de exportação. O turismo encontra-se em expansão e, embora sujeito a flutuações cíclicas, tende a assumir-se como principal actividade económica a nível mundial, prevendo-se que ultrapasse, em termos de exportações, os sectores ligados à produção petrolífera e ao comércio de automóveis. Segundo o *World Travel and Tourism Council* - WTTC - o Turismo deverá representar, em 2004, 10,4% do PIB, 8,1% do emprego e 12,2% das exportações, a nível mundial.

Desde 1998 somos a Região do País que mais tem crescido em termos de dormidas e em termos de receitas totais na área da hotelaria. Os primeiros oito meses de 2004 apontam para um crescimento em termos de dormidas da ordem dos 22,3 %, bem superior à média do País que teve um crescimento nulo durante este período.

O sucesso nesta actividade deve-se, em boa parte, a uma nova política em relação às acessibilidades e ao apoio à iniciativa privada, através de um conjunto vasto de incentivos à oferta hoteleira e ao turismo em espaço rural. Cerca de 50% da oferta hoteleira actual é totalmente nova e a restante foi, em mais de 50%, profundamente reabilitada e remodelada. Cerca de 60% do valor global das candidaturas apresentadas ao Programa de Incentivos à Modernização da Economia são do sector do turismo (194 milhões de euros de projectos apresentados ao SIME e 63 milhões de euros de projectos apresentados ao SIVETUR). No âmbito do Sistema de Incentivos de base Regional para o Desenvolvimento do Turismo foram já aprovados 92 projectos

com um investimento global de 24,5 milhões de euros, ligados sobretudo ao Turismo em espaço rural e as actividades marítimo-turísticas. Longe vão os tempos em que por todas estas ilhas havia hotéis fechados ou à beira da falência ou sob a dependência directa ou indirecta do Governo Regional. Foram, ainda, criados incentivos à promoção e à animação turística, estando já aprovados 51 projectos com um valor global de investimento de 7,2 milhões de Euros.

No que diz respeito às acessibilidades, essenciais no desenvolvimento deste sector, e apesar do longo caminho percorrido quanto à frequência, regularidade e preço das viagens, foi fundamental avançar com um novo modelo de obrigações de serviço público entre os Açores, o Continente e a Madeira, que permita a coexistência de várias companhias aéreas nas diferentes *gateways* dos Açores. Sob proposta do Governo Regional serão abertas as *gateways* do Pico e de Santa Maria, o que irá descentralizar ainda mais a distribuição dos fluxos turísticos pelas diversas ilhas dos Açores. É também importante continuar o trabalho de promoção e de fomento de ligações aéreas directas dos Açores com o exterior, sempre que possível em voos regulares. Em 2004 foram já realizadas ligações directas a Boston, Providence, Oakland, Toronto, Montreal, Malmoe, Gotemburgo, Estocolmo, Oslo, Copenhaga, Frankfurt, Munique, Zurique e Madrid. Trata-se de um salto em frente no sentido da diversificação dos mercados que procuram os Açores, fundamental para tornar a Região mais imune aos ciclos económicos dos diversos Países. No próximo ano serão feitas ligações directas à Finlândia e ao Reino Unido. Em 1997, cerca de 71% das dormidas na Região Autónoma dos Açores eram de origem portuguesa; hoje este mercado representa já só 52%.

Contudo, o sucesso na disputa de novos mercados e o aumento dos fluxos nos mercados já existentes, dependerão, a médio e longo prazo, da qualidade dos serviços oferecidos aos visitantes. A concorrência internacional é grande e quase todos os dias surgem novos destinos turísticos. Temos, portanto, que

pugnar pela criação de competências que nos permitam satisfazer os melhores padrões de qualidade. Os vários sistemas de incentivos de base regional premeiam as unidades hoteleiras de 4 e 5 estrelas, o turismo em espaço rural, a formação profissional e a promoção de sistemas de certificação de qualidade. Mas apesar deste esforço há ainda muito caminho a percorrer. A criação da Escola de Hotelaria e Turismo em Ponta Delgada, o apoio às diversas Escolas de Formação Profissional que ministram cursos na área do turismo, as parcerias com a Universidade dos Açores, no sentido da criação de cursos de pós-graduação, ou de nível politécnico, são iniciativas que, a médio prazo, permitirão fazer face às necessidades deste sector em termos de recursos humanos. Só assim poderemos influenciar decisivamente a cultura empresarial existente, que terá de fazer da qualidade uma opção estratégica.

Objectivos

1. Prosseguir o desenvolvimento da actividade turística enquanto via para o alargamento e diversificação da base económica de exportação.
2. Aumentar a competitividade do destino Açores.
3. Fomentar, qualificar e diversificar a oferta de serviços de animação turística e de produtos turísticos.
4. Reforçar a produtividade e a competitividade das empresas do sector.
5. Promover a formação e a investigação do turismo como forma de assegurar a qualificação dos recursos humanos e monitorizar o desenvolvimento do sector.

Medidas

Objectivo 1

Prosseguir o desenvolvimento da actividade turística enquanto via para o alargamento e diversificação da nossa Base Económica de Exportação

1. Concluir e implementar o Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA).
2. Elaborar um novo Plano Operacional de Marketing para a Região Autónoma dos Açores.
3. Reforçar a promoção e a qualificação da Região nos mercados tradicionais e em novos mercados emissores.
4. Promover a expansão da oferta hoteleira e do turismo em espaço rural, de uma forma sustentável.

Objectivo 2

Aumentar a competitividade do destino Açores

1. Continuar a promover uma política de transportes aéreos e marítimos que permita aumentar a competitividade do destino Açores.
2. Aumentar a frequência e a regularidade das ligações aéreas aos principais mercados emissores, a serem definidos pelo Plano Operacional de Marketing.

3. Elaborar um novo Plano Operacional de Marketing para a Região Autónoma dos Açores.

Objectivo 3

Fomentar, qualificar e diversificar a oferta de serviços de animação turística e de produtos turísticos

1. Apoiar a estruturação, a diversificação e a qualificação da oferta de animação turística.
2. Incentivar a oferta de produtos turísticos ligados à saúde, ao termalismo, ao golfe, aos congressos, às actividades náuticas e às associadas ao turismo de natureza.
3. Incentivar o turismo de cruzeiros.
4. Estimular a criação de rotas temáticas ligadas à cultura e aos produtos tradicionais açorianos, de acordo com o POTRAA.

Objectivo 4

Reforçar a produtividade e a competitividade das empresas do sector

1. Promover um programa de formação contínua e complementar dos recursos humanos.
2. Divulgar junto das empresas as vantagens da certificação de qualidade.

3. Incentivar os investimentos no sector turístico de acordo com o POTRAA.

Objectivo 5

Promover a formação e a investigação do turismo como forma de assegurar a qualificação dos recursos humanos e monitorizar o desenvolvimento do sector.

1. Continuar a investir na formação profissional, assegurando elevados níveis de qualidade do ensino.
2. Apoiar a criação de cursos de pós-graduação, de cursos de nível politécnico no sector do turismo, em cooperação com a Universidade dos Açores.
3. Promover a criação de um Observatório da Actividade Turística na Região Autónoma dos Açores.

4.3 Comércio, Indústria e Artesanato

4.3.1 Comércio

O Comércio assume um papel relevante no conjunto das actividades económicas da Região, contribuindo com aproximadamente 15% para a formação do produto interno bruto regional e absorvendo cerca de 11% do emprego total.

Nos últimos anos, o sector do comércio tem registado um forte crescimento, com uma taxa de incremento do VAB de, aproximadamente, 32% no período

1995-1999. Esta tendência de crescimento é também evidenciada pelo número de estabelecimentos inscritos no Cadastro Comercial, que passou de 2 278, em 1994, para 3 514, em finais de 2002. Neste período, e neste sector, criaram-se mais de 3 000 postos de trabalho, com elevada taxa de participação de mão-de-obra feminina.

De 1996 até finais do ano transacto registou-se um aumento superior a 30% do número de estabelecimentos comerciais e de cerca de 160 000 metros quadrados da área coberta. Assistiu-se, também, a um período de modernização de muitas instalações comerciais e à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos consumidores. Nos últimos oito anos, surgiram no mercado novas modalidades do comércio, nomeadamente, redes de superfícies comerciais de grande dimensão, venda à distância, venda directa, venda por catálogo, venda ao domicílio, comércio electrónico, e também o *franchising*. Este acelerado ritmo de modernização e de implementação de novas tecnologias e métodos de trabalho veio obrigar o comércio existente a adoptar novas formas de gestão, melhorar a qualidade dos serviços prestados e a actualizar as suas estruturas. Nunca em nenhum período da nossa história se assistiu a tão rápido desenvolvimento de um sector.

A esta evolução devem estar atentas as empresas, mas também o Governo. Deverá estimular-se uma política de concorrência de forma a contribuir para uma crescente eficácia e eficiência económica, sem deixar, contudo, de ter um tratamento diferenciado e adequado às situações que não permitem níveis satisfatórios de dinamismo e competitividade dada a dimensão dos mercados locais ou de ilha.

Apesar do aumento esperado da população flutuante, com o incremento do sector turístico, a verdade é que, de acordo com os censos de 2001, a população dos Açores registou um crescimento de apenas 1.7% nos últimos dez anos. É fundamental manter, no que diz respeito ao comércio, uma política

de incentivos selectiva que não estimule a proliferação de estabelecimentos comerciais da mesma área de negócio, mas sim a modernização, a inovação e a diferenciação do comércio já estabelecido, de forma a ir ao encontro das novas tendências do mercado.

No que se refere ao comércio externo há que continuar o esforço que tem vindo a ser feito para a diversificação de mercados, para a redução dos custos com o transporte, e para melhoria das condições de apresentação do produto final. Os diversos produtores dos Açores têm de lutar pela diferenciação dos seus produtos, pela certificação de qualidade e pela promoção no exterior das condições ímpares que o arquipélago dispõe para o fabrico dos seus produtos.

Objectivos

1. Continuar a estimular a modernização do parque empresarial do sector, privilegiando a inovação e o desenvolvimento tecnológico.
2. Fomentar o alargamento da base económica de exportação, diversificando produtos e mercados e melhorando os circuitos de distribuição.
3. Melhorar a produtividade e a competitividade do tecido empresarial.
4. Reforçar a discriminação positiva da nossa ultraperiferia.
5. Agilizar a criação de empresas e melhorar o acesso à informação.

6. Promover uma imagem dos Açores como produtor de qualidade e respeitador do ambiente.

Medidas

Objectivo 1

Continuar a estimular a modernização do parque empresarial do sector, privilegiando a inovação e o desenvolvimento tecnológico

1. Reforçar os sistemas de incentivos ao investimento, que privilegiem a inovação, o desenvolvimento tecnológico e a formação profissional do comércio já estabelecido.
2. Garantir uma discriminação positiva dos investimentos que visem mercados de pequena dimensão, como no Corvo, Flores, São Jorge, Graciosa, Santa Maria, e algumas zonas rurais.

Objectivo 2

Fomentar o alargamento da base económica de exportação, diversificando produtos e mercados e melhorando os circuitos de distribuição

1. Dinamizar a introdução, nas PME's do sector, das novas tecnologias de informação e comunicação, destinadas à concepção de novos produtos e serviços.
2. Promover a cooperação entre as empresas do sector produtivo de forma a estabelecerem-se estratégias comuns de distribuição, comercialização e promoção de produtos.

Objectivo 3

Melhorar a produtividade e a competitividade do tecido empresarial

1. Continuar a estimular a competitividade da oferta externa através do Sistema de Incentivos à exportação e promoção dos produtos regionais.
2. Apoiar as Associações empresariais do sector proporcionando-lhes capacidade efectiva de actuar ao nível da divulgação de informação relevante para os agentes económicos e da mobilização das empresas comerciais para a melhoria da competitividade.
3. Continuar a investir na formação profissional como instrumento impulsionador da produtividade.

Objectivo 4

Reforçar a discriminação positiva da nossa ultraperiferia

1. Prosseguir com uma política de manutenção do preço de venda de certos bens de carácter essencial a um nível relativamente uniforme em todo o espaço regional, comparticipando os encargos inerentes ao transporte inter-ilhas desses produtos.
2. Promover a aplicação de novas medidas no âmbito do Regime Específico de Abastecimento aprovado pelo POSEIMA, reforçando a discriminação positiva da nossa ultraperiferia, no sentido de atenuar os custos suplementares de abastecimento da Região e baixar os preços de matérias-primas essenciais à actividade produtiva através da concorrência entre as fontes de abastecimento.

Objectivo 5

Agilizar a criação de empresas e melhorar o acesso à informação

1. Promover a criação de um Portal Empresarial da Região Autónoma dos Açores.
2. Promover, em parceria com as associações empresariais dos Açores, a criação de centros de apoio à actividade empresarial.
3. Apoiar a criação de um ninho de empresas, com o intuito de estimular a capacidade criativa e empreendedora dos jovens, proporcionando-lhes os apoios necessários à constituição e desenvolvimento do seu projecto empresarial, cujos objectivos estejam essencialmente ligados à inovação.
4. Dinamizar a constituição de uma Agência de Apoio Empresarial em Bruxelas, em parceria com as associações representativas das actividades económicas.

Objectivo 6

Promover uma imagem dos Açores como produtor de qualidade e respeitador do ambiente

1. Divulgar junto das empresas as vantagens da certificação de qualidade.
2. Promover a adopção pelos agentes económicos de comportamentos respeitadores do ambiente.
3. Apoiar os projectos e as iniciativas promotoras da qualidade e do respeito pelo ambiente.

4.3.2 Indústria

A indústria constitui uma componente significativa do sector produtivo regional, contribuindo em cerca de 14% para a formação do PIB e absorvendo 16% do emprego total. O progresso económico da Região nos próximos anos dependerá, em larga medida, do desenvolvimento que for imprimido a este sector de actividade.

A indústria açoriana revela uma estrutura marcada por uma forte concentração de empresas com ligação à transformação de produtos provenientes do sector primário. O tecido industrial da Região caracteriza-se por ser pouco diversificado em termos sectoriais, destacando-se as indústrias ligadas à transformação do leite e indústrias agro-alimentares tradicionais. Evidenciam-se, ainda, os sectores da transformação e conservação de carne e peixe, tendo surgido nos últimos anos novas indústrias extractivas com alguma relevância.

O parque industrial da Região absorve presentemente cerca de 1000 unidades empresariais, concentrando as ilhas de São Miguel e Terceira, respectivamente, 48% e 22% das empresas do sector, e 75% e 17% da produção industrial. As indústrias de alimentação e bebidas são responsáveis por aproximadamente 61% do total da produção industrial, da qual 35% é gerada pela indústria de lacticínios, sendo também de salientar o peso ocupado pela indústria de materiais para a construção civil, que abrange 18% da produção total.

Nos últimos anos, assistiu-se a uma reestruturação assinalável do tecido industrial açoriano, através da modernização de um elevado número de empresas do sector, que realizaram avultados investimentos em infra-estruturas e equipamentos, estimuladas por um conjunto vasto de incentivos posto à disposição dos empresários e das cooperativas.

O desenvolvimento do sector industrial deverá impulsionar os factores dinâmicos da competitividade, como sejam a inovação e o desenvolvimento tecnológico, a qualidade e o *design* industrial, a criação de marcas de prestígio para os produtos e a formação de recursos humanos com elevado nível de qualificação, estimulando as empresas à progressão na cadeia de valor dos seus produtos e serviços e à certificação no âmbito do Sistema Português de Qualidade.

Nos Açores temos assistido, nos últimos anos, a um investimento assinalável na introdução de ferramentas de gestão da qualidade num número cada vez mais significativo de empresas, visando melhorar a sua produtividade e a satisfação dos seus clientes. Como corolário, as empresas têm encetado o caminho da certificação segundo as Normas Europeias, demonstrando uma cultura empresarial crescente dos seus responsáveis.

Neste sentido, deverá o Governo Regional continuar a incentivar uma política de qualidade, inovação e desenvolvimento tecnológico, com majoração de incentivos e benefícios fiscais às empresas que comprovem o aumento da sua produtividade, demonstrem o reinvestimento e atraiam capitais externos em actividades produtivas de valor acrescentado. É fundamental criar as condições de fixação na Região de novas indústrias na área das novas tecnologias que permitam diversificar o nosso sector produtivo e tornar mais equilibrado o nosso desenvolvimento económico.

Por outro lado, devemos continuar uma política de optimização dos nossos recursos geológicos, procurando a maximização dos recursos endógenos e a minimização dos impactos ambientais negativos, salvaguardando a segurança das pessoas e bens.

O Governo Regional deverá continuar a incentivar a implementação de sistemas de autocontrolo e de segurança e qualidade alimentar nas indústrias do sector, estimulando a certificação e a implementação do HACCP.

O INOVA, tal como a Universidade dos Açores, poderão e deverão continuar a ser parceiros estratégicos do Governo Regional no apoio à inovação, I&D e transferência de tecnologia para o sector empresarial.

Objectivos

1. Continuar a estimular a modernização, a inovação e o desenvolvimento tecnológico do parque industrial regional.
2. Alargar a base económica de exportação mediante o desenvolvimento de novos produtos e processos produtivos e o recurso à certificação.
3. Racionalizar a distribuição espacial do aparelho produtivo, através de uma adequada política de ordenamento industrial e do território.
4. Incrementar a produtividade e a competitividade das empresas do sector.
5. Criar uma imagem dos Açores como produtor de qualidade.
6. Agilizar o processo de licenciamento prévio da actividade industrial.

Medidas

Objectivo 1

Continuar a estimular a modernização, a inovação e o desenvolvimento tecnológico do parque industrial regional

1. Apoiar o desenvolvimento de projectos de I&D que promovam a inovação e o desenvolvimento tecnológico com aplicação nas PME's, incentivando o reinvestimento através de majoração de incentivos.

2. Reforçar o INOVA - Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores - como entidade vocacionada para apoiar a indústria local em processos de aperfeiçoamento tecnológico e melhoria da qualidade dos produtos.
3. Promover a captação de investimento externo para o sector industrial, privilegiando projectos que originem elevado valor acrescentado e utilizem preferencialmente recursos endógenos, salvaguardando a protecção das condições ambientais.

Objectivo 2

Alargar a base económica de exportação mediante o desenvolvimento de novos produtos e processos produtivos e o recurso à certificação

1. Dinamizar infra-estruturas tecnológicas de apoio ao sector, como forma de impulsionar a introdução de tecnologias para a concepção e desenvolvimento de novos produtos e processos produtivos.
2. Incentivar a certificação de produtos, as imagens de marca, a denominação de origem, os rótulos e os selos de garantia e promover a divulgação dos produtos da indústria regional no exterior, como acção indispensável à conquista e alargamento dos mercados de exportação.
3. Promover a captação do investimento externo em áreas e sectores onde os Açores podem apresentar vantagens comparativas

Objectivo 3

Racionalizar a distribuição espacial do aparelho produtivo, através de uma adequada política de ordenamento industrial e do território

1. Promover a deslocalização da actividade produtiva industrial, ainda situada no meio urbano, para Parques Industriais, Zonas Industriais Ligeiras ou outros espaços industriais previstos nos planos de ordenamento do território.
2. Incentivar a criação de ALE - Áreas de Localização Empresarial, como forma de promover um melhor ordenamento do território, permitindo centralizar em espaços únicos não apenas empresas industriais, mas também empresas de comércio e serviços.

Objectivo 4

Incrementar a produtividade e a competitividade das empresas do sector

1. Promover uma estreita articulação do LREC - Laboratório Regional de Engenharia Civil com a indústria local, divulgando normas para a melhoria da organização da produção industrial.
2. Promover o aproveitamento dos fluidos geotérmicos e águas minerais e termais para fins industriais e actividades turísticas.
3. Promover a valorização dos recursos geológicos minerais não metálicos com vista à rentabilidade das explorações e preservação ambiental, segundo um racional ordenamento do território.
4. Apoiar a ENTA - Escola de Novas Tecnologias dos Açores - na formação profissional de qualificação dos recursos humanos envolvidos no sector industrial.

5. Continuar a investir na formação profissional, no sentido de valorizar os recursos humanos envolvidos na actividade industrial.
6. Apoiar as associações empresariais na definição e implementação de estratégias indutoras do aumento da produtividade e da competitividade das empresas do sector.

Objectivo 5

Criar uma imagem dos Açores como produtor de qualidade

1. Manter e reforçar o regime de incentivos para as PME's industriais, destinado a apoiar investimentos no âmbito do Sistema Português da Qualidade, da protecção ambiental e dos sistemas de protecção da higiene e segurança no trabalho.
2. Apoiar as empresas na introdução de sistemas de gestão da qualidade e na sua certificação.
3. Apoiar as PME's na implementação de sistemas de auto-controlo, visando a segurança e a qualidade alimentar.
4. Dinamizar o Conselho Regional da Qualidade.

Objectivo 6

Agilizar o processo de licenciamento prévio da actividade industrial

1. Desburocratizar o processo de licenciamento prévio do exercício da actividade industrial, bem como das micro empresas artesanais, adoptando um novo enquadramento legal mais simplificado.
2. Incluir na Rede Integrada de Apoio ao Cidadão a informação e as operações que desse modo possam ser realizadas.

4.3.3 Artesanato

O artesanato assume um papel cada vez maior no desenvolvimento harmonioso da Região visto que concorre para a valorização de um património cultural colectivo, dignificando as artes e ofícios tradicionais e proporcionando riqueza e emprego a muitos agregados familiares.

Prosseguir o objectivo da valorização e dinamização das artes e ofícios tradicionais dos Açores implica trabalhar sistemática e continuamente na qualificação dos artesãos ao nível dos saberes e das técnicas, na promoção da qualidade dos produtos e serviços, no desenvolvimento das micro-empresas artesanais e na dignificação do estatuto do artesão e das unidades produtivas artesanais, reconhecendo os produtos de tradição açoriana, distinguindo-os pela sua qualidade e valor genuíno.

O artesanato tem desempenhado nos últimos anos um papel relevante no desenvolvimento local e regional. Tem contribuído para a promoção e afirmação das pessoas, para a confiança e auto estima, para a dinamização social, cultural e económica e para o fortalecimento da identidade local.

O Centro Regional de Apoio ao Artesanato deve continuar a promover, em parceria com as associações de desenvolvimento local, centros de economia solidária e escolas profissionais a realização de eventos de promoção do artesanato, nomeadamente feiras e exposições regionais, nacionais e internacionais para a divulgação e comercialização dos produtos artesanais e para a participação activa dos artesãos; acções de formação e recuperação de artes e ofícios tradicionais, nomeadamente os que se encontram em vias de extinção, que, para além de um património colectivo que é preciso preservar, podem continuar a gerar riqueza.

A criação e a dignificação do estatuto do artesão representam o corolário da actividade do CRAA, cuja expansão e capacidade de resposta tem aumentado de forma proporcional às exigências de um sector que começa a ser reconhecido no mercado global, não como um parente pobre, mas como parente de qualidade.

É evidente que o desenvolvimento do turismo e a criação de circuitos de *ateliers* temáticos vêm proporcionar outro fôlego a esta actividade. Estando sujeita, como todas as outras actividades produtivas, aos ciclos económicos, prevê-se nos próximos anos um crescimento do sector acompanhado, de resto, de um aumento da população flutuante que visita os Açores todos os anos. Divulgar, promover e comercializar os seus produtos, conquistar novos segmentos de mercado e novos clientes, com a valorização das pessoas e da nossa cultura, alicerçada nas nossas raízes, na nossa história e na nossa identidade, continuará a ser o desafio ao fortalecimento deste sector.

Objectivos

1. Promover as diversas artes artesanais, valorizar o património cultural e dignificar o estatuto do artesão.
2. Impulsionar o desenvolvimento do artesanato regional e promover a sua divulgação comercial, na região, no país e no estrangeiro.
3. Continuar a promover a qualidade e a certificação dos produtos artesanais açorianos.

Medidas

Objectivo 1

Promover as diversas artes artesanais, valorizar o património cultural da Região e dignificar o estatuto do artesão

1. Fomentar, através do investimento na formação profissional, o aparecimento de uma nova geração de artesãos, dotada de sólidos conhecimentos técnicos, sobretudo nas áreas que actualmente correm sérios riscos de extinção.
2. Promover a realização de acções de formação profissional de actualização para monitores e artesãos, em parceria com entidades nacionais, associações de artesãos, associações de desenvolvimento local e escolas profissionais.
3. Promover acções de formação na gestão e organização, distribuição e técnicas de venda, concepção de novos *designs* e *marketing*.
4. Promover a organização e a participação dos artesãos em seminários, colóquios e encontros de especialidade.

Objectivo 2

Impulsionar o desenvolvimento do artesanato regional e promover a sua divulgação comercial, na região, no país e no estrangeiro

1. Fomentar a introdução de novos processos e técnicas e a inovação nas actividades tradicionais, preservando a genuinidade, criando valor acrescentado e aumentando a produtividade.

2. Incentivar o investimento nas unidades produtivas artesanais, bem como na valorização dos produtos tradicionais.
3. Apoiar produções de carácter artesanal em oficinas pedagógicas e espaços museológicos com pontos de venda e de interesse para o turismo.
4. Promover o acesso a novos mercados, nomeadamente através de acções promocionais à exportação e participação em feiras.

Objectivo 3

Continuar a promover a qualidade e a certificação dos produtos artesanais dos Açores

1. Continuar a promover a certificação do artesanato açoriano e o registo internacional de marcas e patentes.
2. Promover a criação de imagens de marca e os selos de garantia.

4.4 Construção Civil e Obras Públicas

Desde 1997 que o sector das obras públicas e da construção civil tem granjeado um crescimento sem igual na história dos Açores, fruto de um forte e consistente investimento público e privado. Este é, de facto, um dos sectores chave da economia açoriana, que contribui, decisivamente, para a manutenção dos elevados índices de emprego na Região e para o Valor Acrescentado Bruto da economia regional.

Nos últimos oito anos, o desenvolvimento da actividade da construção civil e o clima de confiança suscitado nos investidores do sector está patente nos consumos de cimento e no número de licenças de construção verificados anualmente. A tendência de 2004, em matéria de licenças de obra e de consumo de cimento, é de novo positiva atendendo aos indicadores conhecidos dos primeiros seis meses.

Não obstante o crescimento verificado, é preciso, nos próximos quatro anos, continuar a promover o investimento público e incentivar o investimento privado, sem perder de vista o reforço da qualidade e da competitividade dos vários agentes ligados à actividade da construção civil.

Nos últimos anos foram efectuados investimentos de grande vulto em infra-estruturas e equipamentos colectivos.

Neste quadro inscreve-se, também, a concessão rodoviária em regime SCUT, a qual, mercê do volume de obra e do investimento associado, constituirá um marco importante e decisivo no desenvolvimento económico e social da ilha com consequências positivas nos Açores.

Garantir o papel regulador do investimento público em matéria de construção civil e reduzir assimetrias, por exemplo, em matéria de rede viária regional, modernizando a qualidade dos pavimentos, continuarão a ser objectivos para os próximos quatro anos. Neste contexto, assume especial relevância a transversalidade do conceito de qualidade.

Objectivos

1. Aumentar a qualidade e a competitividade global na fileira da construção civil.

2. Reduzir os índices de sinistralidade na actividade da construção civil.
3. Construir e/ou reabilitar infra-estruturas e equipamentos colectivos, necessários ao desenvolvimento económico-social sustentável da Região e aumentar a eficácia global da rede viária regional.

Medidas

Objectivo 1

Aumentar a qualidade e a competitividade global na fileira da construção civil

1. Melhorar a qualificação dos recursos humanos em todos os níveis da fileira da construção civil em articulação com as associações representativas do sector e instituições de ensino, designadamente escolas ou centros de formação técnico-profissional.
2. Adaptar à Região, sempre que o interesse público regional o determine, legislação relacionada com a actividade da construção, empreitadas de obras públicas e a aquisição de bens e serviços.

Objectivo 2

Reduzir os índices de sinistralidade na actividade da construção civil

1. Incrementar a fiscalização das condições de trabalho na fileira da construção civil.
2. Promover, junto dos vários agentes do sector da construção, acções de formação, informação e sensibilização em matéria de higiene e segurança no trabalho.

Objectivo 3

Construir e/ou reabilitar infra-estruturas e equipamentos colectivos, necessários ao desenvolvimento económico-social sustentável da Região e aumentar a eficácia global da rede viária regional

1. Rever o Plano Rodoviário Regional, dando prioridade à execução de projectos de ligação entre os principais aglomerados urbanos, a projectos de variantes a determinados aglomerados urbanos e a obras de reabilitação/conservação.
2. Concluir a regulamentação do novo Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre da Região Autónoma dos Açores.

4.5 Apoio ao investimento privado e à coesão regional

As empresas regionais enfrentam grandes desafios, decorrentes da globalização, rápida evolução tecnológica e novos modelos de produção, para além de crescentes exigências ambientais e alterações nos comportamentos dos mercados, que exigem um acentuado esforço para a obtenção de ganhos em matéria de produtividade e competitividade. Este contexto requer uma actuação concertada do papel dinamizador do Governo Regional, tornando-se necessário intervir através de políticas micro económicas de carácter estrutural, nas quais assumem particular importância os sistemas de incentivos financeiros ao investimento produtivo, o estabelecimento de parcerias público-privadas e a gestão de participações no capital das empresas.

Os Sistemas de incentivos ao investimento produtivo têm assumido um papel de grande relevo na dinamização do investimento privado, propiciando uma

melhor capacidade concorrencial a um considerável número de unidades empresariais, favorecendo a criação de uma estrutura empresarial mais sólida e fomentando o reforço da base produtiva e o crescente protagonismo da iniciativa privada na vida económica da Região. Com efeito, estes incentivos têm beneficiado centenas de pequenas e médias empresas, e operado uma importante reestruturação nalguns sectores de actividade, induzindo um significativo efeito multiplicador sobre o tecido económico.

A política de incentivos deve ter subjacente uma estratégia de actuação que crie condições para, por um lado, facilitar a adequação do tecido produtivo a uma maior concorrência interna e externa, através da obtenção de ganhos de produtividade e de competitividade e, por outro lado, acelerar o processo de ajustamento da economia açoriana em direcção a novos perfis de especialização, designadamente mediante a mobilização e valorização do potencial de inovação e empreendedorismo.

Presentemente, os Açores beneficiam de um conjunto integrado de apoios, decisivos na criação de riqueza, coexistindo diversos sistemas de incentivos de âmbito nacional, enquadrados no PRIME - Programa de Incentivos à Modernização da Economia, com sistemas de incentivos regionais, integrados no SIDER- Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores.

No âmbito do PRIME, e apenas ao nível do regime de apoio que tem revelado maior impacto, intitulado SIME - Sistema de Incentivos à Modernização das Empresas, desde o início de 2001 foram já apresentadas 99 candidaturas, que perfazem um investimento privado total de aproximadamente 330 milhões de euros, destacando-se os projectos relativos ao sector do turismo, que envolvem cerca de 60% daquele investimento total. Paralelamente, estão em curso importantes empreendimentos candidatados ao SIVETUR - Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica, respeitantes a equipamentos de animação turística de indiscutível interesse, como sejam

marinas, centros culturais e de congressos e campos de golfe, num valor global de 63 milhões de euros. Além disso, encontram-se aprovadas as pré-candidaturas de três projectos inseridos no PITER - Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional, no valor global de 131 milhões de euros que irão contribuir para a criação de novos pólos de atracção turística com uma natureza estruturante, apresentando-se como âncoras para um desenvolvimento turístico sustentável.

No que diz respeito ao SIDER, o mesmo encontra-se estruturado em três subsistemas, designadamente o SIDEL, SIDET e SIDEPE, que se distinguem pelos objectivos, entidades gestoras, e ainda pela natureza e dimensão dos projectos.

O SIDEL- Subsistema para o Desenvolvimento Local destina-se a apoiar projectos de pequena dimensão, vocacionados essencialmente para a satisfação do mercado local, contemplando a possibilidade de apoiar um leque muito diversificado de actividades. Até à data, foram já atribuídos 20 milhões de euros de incentivos para a 1ª, 2ª e 3ª fases do SIDEL o que permitirá apoiar cerca de 400 projectos, que serão responsáveis por um investimento que rondará os 40 milhões de euros e pela criação de cerca de 1200 postos de trabalho.

O SIDET- Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo destina-se unicamente a apoiar projectos na área do turismo, reconhecendo-se assim o carácter estratégico deste sector de actividade para o desenvolvimento dos Açores nos próximos anos. Até à data, foram já atribuídos 19.3 milhões de euros para a 1ª, 2ª e 3ª fases do SIDET, o que permitirá a aprovação de cerca de 200 candidaturas, com um investimento global que rondará os 43 milhões de euros e que permitirá a criação de cerca de 340 postos de trabalho.

No que diz respeito ao SIDEP, sistema de prémios, que visa complementar os apoios concedidos no âmbito do SIME, foram já atribuídos 35 milhões de euros de incentivos correspondentes a um investimento privado de 230 milhões de euros e à criação de 1 142 postos de trabalho. Nunca na Região Autónoma dos Açores os privados investiram tanto. Nenhum Governo na História da Autonomia concedeu tantos incentivos à iniciativa privada. Basta só dizer que, em 2004 estão à disposição dos privados 24.2 milhões de euros e que em 96 este valor era de apenas 7.5 milhões de euros.

Pretende-se continuar com esta política de apoio à iniciativa privada, incentivando de uma forma selectiva os projectos inovadores, os projectos que envolvam o emprego de mão de obra qualificada, que sejam respeitadores do ambiente e que qualifiquem o nosso parque comercial, industrial e turístico. Criaremos, no âmbito dos sistemas de incentivos, novas áreas de apoio, nomeadamente no que diz respeito a actividades correlacionadas com o turismo de saúde e com a prestação de cuidados aos idosos através, por exemplo de residências assistidas, permitindo assim interessar os privados por novas áreas de negócio. Iremos estabelecer, através do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, já entregue ao Conselho Regional de Concertação Estratégica e a ser proposto brevemente para aprovação à Assembleia Legislativa, parcerias público-privadas em áreas estratégicas para o desenvolvimento económico da Região, criando-se assim condições especiais para a atracção do investimento externo em domínios onde a Região possa ter vantagens comparativas. Este Fundo terá também como objectivo apoiar de uma forma selectiva a iniciativa privada nas ilhas onde devido a condições de mercado o investimento privado se faz menos sentir.

Objectivos

1. Continuar com as políticas de apoio à iniciativa privada em consonância com os sistemas de incentivos nacionais de forma a manter o clima de confiança e de estabilidade que actualmente se vive na Região Autónoma dos Açores.
2. Criar as condições para a atracção do investimento externo à Região Autónoma dos Açores de forma a diversificar a nossa actividade económica e criar um terceiro pilar de desenvolvimento.
3. Continuar a promover a qualidade, a inovação e o aumento da produtividade das nossas empresas.
4. Continuar a investir no desenvolvimento do turismo tendo em atenção o Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores em fase de conclusão e reforçar a política de coesão regional criando medidas específicas de apoio à iniciativa privada no meio rural e nas ilhas de menor dimensão populacional.

Medidas

Objectivo 1

Continuar com as políticas de apoio à iniciativa privada em consonância com os sistemas de incentivos nacionais de forma a manter o clima de confiança e de estabilidade que actualmente se vive na Região Autónoma dos Açores

1. Proceder a adaptações da legislação que aprovou o SIDER, de forma a ter em conta as alterações do mercado entretanto verificadas, nomeadamente na área do comércio, a necessidade de maior apoio à iniciativa privada nas ilhas de menor dimensão populacional e as

modificações estruturais realizadas a nível nacional no âmbito do PRIME.

Objectivo 2

Criar as condições para a atracção do investimento externo à Região Autónoma dos Açores de forma a diversificar a nossa actividade económica e criar um terceiro pilar de desenvolvimento

1. Criar o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico que permitirá assegurar, entre outras funções, o desenvolvimento de parcerias público-privadas e de investimentos em áreas estratégicas para o desenvolvimento dos Açores, ou em ilhas onde o investimento privado ainda é débil. Este Fundo Regional poderá ainda contribuir para apoiar investimentos com carácter estruturante na economia regional e participar no capital social de empresas privadas mediante critérios claramente definidos e aprovados pela Assembleia Legislativa.
2. Regulamentar o Regime de Parcerias Público-Privadas e adaptá-lo às especificidades da Região Autónoma dos Açores.
3. Majorar incentivos e benefícios fiscais nas ilhas do Corvo, Flores, São Jorge, Graciosa e Santa Maria.
4. Criar o Guia do Investidor.

Objectivo 3

Continuar a promover a qualidade, a inovação e o aumento da produtividade das nossas empresas

1. Incrementar a certificação da qualidade.
2. Investir na formação profissional.

Objectivo 4

Continuar a investir no desenvolvimento do turismo e reforçar a política de coesão regional criando medidas específicas de apoio à iniciativa privada no meio rural e nas ilhas de menor dimensão populacional

1. Concluir o Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores.
2. Criar um novo sistema de incentivos de apoio ao investimento dos privados na área do turismo, **do turismo** de saúde e dos cuidados com a terceira idade.
3. Criar incentivos fiscais, através de deduções à colecta, para lucros reinvestidos, em determinadas áreas e sub-sectores.

4.6 Ambiente

O resultado de décadas de desenvolvimento desenfreado, provocaram acentuados desequilíbrios ambientais e sociais, que se sobrelevam a nível mundial. A adopção a nível internacional, no início da década de noventa, do conceito de desenvolvimento sustentável e a realização de importantes conferências mundiais sobre ambiente, fizeram emergir uma nova consciência nesta matéria. Esta nova consciência, a par do surgimento e progressivo reforço do enquadramento jurídico em matéria ambiental que definiu a relação, por vezes ainda tensa, entre a protecção do ambiente e o

desenvolvimento económico, estabeleceu a chave do desenvolvimento contemporâneo.

A Região Autónoma dos Açores, consciente destas transformações, criou, no início de 2000, e por iniciativa do VII Governo Regional, a Secretaria Regional do Ambiente, num claro reconhecimento político da importância crescente e transversal do ambiente em toda a área da governação.

Os princípios da protecção e da precaução, como forma imediata de antecipação e de combate eficaz aos sucessivos ataques contra o ambiente e, neste quadro, o planeamento e o ordenamento do território, como as ferramentas indispensáveis à regulação das actividades humanas, têm de ser tidos sempre em conta em qualquer política de desenvolvimento sustentável.

O Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores, (PROTA), já adjudicado e em fase de elaboração, constitui-se, nesta vertente, como um elemento estratégico, estruturante de toda a política de ordenamento do território e indispensável a uma melhor articulação dos diversos instrumentos de gestão territorial, de âmbito regional, municipal e inter-municipal.

Noutro plano, a água enquanto um bem cada vez mais escasso e de reconhecida importância estratégica à escala mundial, tem merecido uma atenção muito particular da acção governativa nesta área. Não obstante podermos afirmar que, de uma maneira geral, dispomos, na Região, deste recurso em quantidade e qualidade, o aumento das pressões e do consumo, em particular através da agro-pecuária e das indústrias conexas, associado ainda ao crescimento do sector turístico, obrigou à necessidade de se prever a remodelação de todas as infra-estruturas de saneamento bem como dos sistemas de gestão e distribuição que há muito se encontram desajustados. O Plano Regional da Água, já aprovado, ao qual se associam os Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas, constituíram, por isso, uma resposta

e, ao mesmo tempo, uma referência inovadora e estruturante para a correcta gestão deste recurso ao longo dos próximos anos em todo o arquipélago.

Torna-se, por isso, imperioso prosseguir as acções fundamentais que decorrem da implementação do Plano Regional da Água, entre as quais se deverá destacar a institucionalização do novo modelo de gestão da água para abastecimento e saneamento de águas residuais.

Ao nível da orla costeira, e particularmente neste momento, em que a própria União Europeia chama a atenção dos seus membros para o problema decorrente do aumento dos efeitos de erosão do litoral, em resultado directo das alterações climáticas, a conclusão dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira para as diversas ilhas do arquipélago (Terceira, São Jorge, São Miguel - Norte e Sul) e a elaboração dos planos das restantes ilhas na próxima legislatura, comprovam a justeza da política seguida até agora e que se constitui como um passo fundamental de antecipação das medidas de precaução que se impõem neste domínio. Este conjunto de iniciativas e os diversos projectos e intervenções de protecção costeira realizados ao longo da última legislatura ultrapassaram um investimento global de 9 milhões de euros, que no seu conjunto e a curto prazo, proporcionarão um correcto ordenamento da costa das ilhas, definindo os seus usos e determinando as necessidades de intervenção, por forma a melhor proteger as populações e os seus bens.

A gestão de resíduos constituiu igualmente uma outra área prioritária de intervenção ao longo dos últimos 4 anos. Num processo fortemente partilhado com as autarquias, que no domínio das suas competências específicas ao nível do saneamento básico se constituem como "entidades - chave" na gestão de resíduos sólidos urbanos, os Açores conheceram, em resultado do forte impulso e estímulo promovido pela acção governativa, uma importante mudança qualitativa ao nível da gestão dos seus resíduos. Entre outros, a

Região aprovou o Plano Estratégico de Resíduos Hospitalares, está em vias de aprovação final o Plano Estratégico Regional de Resíduos Industriais e Especiais, estabeleceu, ainda, um programa de reciclagem de embalagens através duma interligação tripartida com as autarquias e sociedades gestoras de resíduos, sendo de realçar, pelo volume, a Sociedade Ponto Verde. De referir ainda, que se iniciou na região a aplicação do princípio da reutilização de embalagens, através de legislação regional própria e da implementação dos mecanismos de funcionamento desse sistema.

Apesar das dificuldades decorrentes da dispersão territorial, obrigando a um maior esforço e dispêndio financeiro, quer na construção de aterros sanitários, quer ainda na gestão dos diferentes tipos de resíduos, e importando um custo acrescido de transporte para o continente, foi criado o PAGIR - Plano de Acção e Gestão Integrada de Resíduos, como forma de fazer face à resolução de um passivo ambiental de longos anos, marcado pelo abandono ilegal de dezenas de toneladas de lixos, espalhados por mais de setecentos locais em todo o arquipélago.

A implementação deste plano permitiu até agora solucionar, numa acção partilhada com as autarquias e outras entidades, mais de 50% das situações referidas e que se traduziram num total de, aproximadamente, 3.000 toneladas de diversos tipos de resíduos industriais e especiais exportados para retomadores licenciados exteriores à Região.

No âmbito da conservação da natureza, existem três tipos de áreas classificadas ambientalmente:

- As áreas integrantes da Rede Natura 2000, classificadas ao abrigo de directivas comunitárias e transpostas para o direito nacional e regional, existindo na Região 23 Sítios de Interesse Comunitário e 15 Zonas de Protecção Especial, tendo sido concluídos os respectivos

Planos de Gestão e encontrando-se em fase de aprovação o respectivo Plano Sectorial Global;

- As Áreas Protegidas, classificadas ao abrigo de legislação nacional e regional, cuja estratégia ao longo dos últimos quatro anos foi a de estabelecer um progressivo processo de reclassificação legislativa e física;
- As áreas de Reservas Naturais Florestais, criadas ao abrigo de legislação regional e cujo processo de reclassificação progressiva para Áreas Protegidas já se iniciou.

Iniciou-se igualmente um conjunto de investimentos associados à infraestruturação e requalificação e sinalização da rede regional das áreas protegidas, com especial destaque para os projectos do Farol dos Capelinhos, Monte da Guia, Ilhéu de Vila Franca do Campo, Casa da Montanha do Pico e Caldeira Velha na Ribeira Grande, num montante aproximado de 1,8 milhões de euros. Refira-se, ainda, e de um modo muito particular, o esforço desenvolvido para o aprofundamento do conhecimento das cavidades vulcânicas regionais que permitiu a classificação como Monumentos Naturais Regionais de diversas cavidades vulcânicas e fenómenos de geodiversidade na Região, integradas na rede regional de áreas protegidas, a correspondente elaboração dos seus planos de gestão e a realização de diversos investimentos, com especial destaque para a Gruta das Torres, no Pico, Furna do Enxofre, na Graciosa e Algar do Carvão e Furnas do Enxofre na ilha da Terceira.

O reconhecimento da Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico como Património Mundial constituiu, no final destes quatro anos de governação na área do ambiente, um marco fundamental na afirmação, em definitivo, de um novo olhar e de uma nova política na área da conservação da natureza.

O projecto que se vem desenvolvendo de implementação do Plano de Gestão e a conclusão do Plano Especial de Ordenamento desta área de paisagem protegida constituem hoje, no plano nacional, um exemplo da capacidade de associar a uma política sustentável de desenvolvimento, a preservação, conservação e requalificação de um património ímpar na sua riqueza natural, paisagística e cultural.

Os Açores possuem 984 mil Km² de extensão marinha, dentro do limite das 200 milhas, representando 57% da Zona Económica Exclusiva de Portugal, e quase um terço dos três milhões de Km² da Zona Económica Exclusiva da União Europeia. Este é um dado objectivo que reflecte a constante presença e redobrada importância do meio marinho na vida da Região, na sua economia, nos seus parâmetros de desenvolvimento, no relacionamento estabelecido desde há séculos entre o homem e o mar, e que o consubstanciam como um dos elementos fundamentais da acção política e das estratégias de salvaguarda e protecção encetadas pela Secretaria Regional do Ambiente.

Toda esta enorme expressão assumida pelo território oceânico na Região justificou, também, um elevado investimento que temos vindo a realizar ao nível da criação e gestão de algumas Áreas Marinhas Protegidas, cujo montante rondou os 500 mil Euros.

Merece, ainda, especial referência o esforço que tem vindo a ser desenvolvido, em parceria com a Universidade dos Açores, para a obtenção e reconhecimento internacional do estatuto de protecção especial das fontes hidrotermais como o Menez Gwen ou o Lucky Strike que, à semelhança do recife de Dollabarat (próximo dos ilhéus das Formigas), se constituem como ecossistemas de grande riqueza e raridade mundial.

Decorre deste preâmbulo a necessidade de, no quadro da próxima legislatura, se prosseguir com uma política coerente na área do ambiente que, dando

corpo e continuação a um conjunto vasto de objectivos e de medidas, se constitua como o suporte e a afirmação do princípio do desenvolvimento sustentável.

Objectivos

1. Prosseguir com uma política global de desenvolvimento sustentável que faça dos Açores uma região exemplar, no contexto nacional e europeu, de elevada qualidade ambiental e responsabilidade social.
2. Reforçar, no âmbito da educação e formação profissional, a qualificação da população activa como factor fundamental para a obtenção de uma maior disponibilidade de competências e melhor qualidade de desempenho de tarefas associadas à cidadania e à defesa do ambiente.
3. Promover um crescimento económico capaz de compatibilizar o aumento da produtividade e da riqueza com o recurso crescente a energias renováveis e diminuição dos consumos de energias poluentes.
4. Prosseguir com uma política de desenvolvimento potenciadora das complementaridades regionais, que integre o ordenamento do território, a protecção do ambiente e a requalificação e valorização do património natural, como valores a evidenciar e factor de diferenciação positiva.
5. Promover o desenvolvimento dos Açores assente no primado da sustentabilidade dos ecossistemas e do equilíbrio ambiental do planeta.

Medidas

Objectivo 1

Prosseguir com uma política global de desenvolvimento sustentável que faça dos Açores uma região exemplar, no contexto nacional e europeu, de elevada qualidade ambiental e responsabilidade social

1. Criar a Inspeção Regional do Ambiente.
2. Concluir as medidas e as acções resultantes do Plano Regional de Ordenamento do Território.
3. Implementar os Planos de Ordenamento da Orla Costeira das ilhas de S. Miguel, Terceira e São Jorge e concluir e implementar os das restantes ilhas.
4. Promover o estudo e a adequação à Região dos critérios da Reserva Ecológica Nacional.
5. Reforçar as acções desenvolvidas de correcção e naturalização dos leitos e margens dos cursos de água.
6. Apoiar as Juntas de Freguesia, no âmbito da regularização e limpeza das ribeiras.
7. Concluir a Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável para a Região.

Objectivo 2

Reforçar, no âmbito da educação e formação profissional, a qualificação da população activa como factor fundamental para a obtenção de uma maior disponibilidade de competências e melhor qualidade de desempenho de tarefas associadas à cidadania e à defesa do ambiente

1. Prosseguir e intensificar os projectos e acções associados à promoção, educação e sensibilização ambiental, com reforço da actuação especialmente vocacionada para a população adulta.

Objectivo 3

Promover um crescimento económico capaz de compatibilizar o aumento da produtividade e da riqueza com o recurso crescente a energias renováveis e diminuição dos consumos de energias poluentes e a protecção integrada dos recursos hídricos.

1. Implementar a Estratégia Regional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade.
2. Prosseguir a implementação do Plano Regional da Água.
3. Concluir e implementar o Plano Sectorial Global para a Rede Natura 2000, articulando com os novos incentivos financeiros a disponibilizar pela União Europeia.
4. Promover a utilização e protecção integrada das águas de superfície e subterrâneas, assim como os ecossistemas associados, de acordo com o preconizado na Directiva-Quadro da Água, mediante a continuação dos trabalhos de caracterização do “estado das águas” e a respectiva monitorização quantitativa e qualitativa.
5. Avançar com a transposição regional da legislação nacional relevante no âmbito da utilização e protecção dos recursos hídricos, de forma a adaptá-la à realidade açoriana e, conseqüentemente, facilitar o respectivo cumprimento. Avançar com as medidas e as acções decorrentes da aprovação dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades.
6. Implementar um sistema regional de informação de recursos hídricos.

Objectivo 4

Prosseguir com uma política de desenvolvimento potenciadora das complementaridades regionais, que integre o ordenamento do território, a protecção do ambiente e a requalificação e valorização do património natural, como valores a evidenciar e factor de diferenciação positiva

1. Concluir a revisão do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos da Região.
2. Implementar os Planos Estratégicos dos Resíduos Hospitalares e Industriais e Especiais.
3. Prosseguir com o processo de adequação e reclassificação das Áreas Protegidas existentes, no sentido de criar uma Rede Regional de Áreas Protegidas coerente e consentânea com os valores ambientais e de conservação da biodiversidade regional.
4. Prosseguir os projectos de intervenção em áreas protegidas, nomeadamente ao nível da requalificação paisagística e da instalação de centros de recepção e de interpretação, associados à educação e sensibilização ambientais, bem como à sua adequação a zonas de turismo e de lazer.
5. Implementar o Plano de Gestão da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico e dos objectivos decorrentes do estatuto de Património Mundial.
6. Aprovar e implementar as medidas e acções resultantes do Plano Especial de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Objectivo 5

Promover o desenvolvimento da Região, assente no primado da sustentabilidade dos ecossistemas e do equilíbrio ambiental do planeta

1. Acompanhar as orientações e alertas vindas dos organismos internacionais.
2. Implementar parcerias técnico-científicas com instituições vocacionadas na área do ambiente.
3. Reforçar os projectos e acções de promoção, educação e sensibilização ambiental em parceria com as ONGA.
4. Prosseguir a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implantação da Rede Regional de Ecotecas.

4.7 Pescas

O mar constitui um recurso de inegável valor na Região Autónoma dos Açores, do qual depende, também, o nosso desenvolvimento, quer através da exploração dos produtos da pesca, quer através da sua utilização para actividade turística e desportos náuticos, quer ainda no âmbito da investigação científica.

No que respeita às pescas, a ausência de plataforma continental exige a implementação de medidas e políticas condizentes com a exploração sustentável dos recursos existentes. O livre acesso de frotas avançadas do ponto de vista tecnológico não se coaduna com a nossa situação específica de

fragilidade de *stocks* e pode conduzir à sobre-exploração e ao desaparecimento dos recursos.

Assim sendo, a protecção da Zona Económica Exclusiva, constitui motivo de defesa constante, independentemente das opções da União Europeia ou do Governo da República, já que se trata, não apenas da salvaguarda dos interesses dos Açores, mas também da protecção de ecossistemas frágeis e únicos à escala mundial.

A linha de rumo da política de pescas regional passa pela afirmação da nossa especificidade junto da União Europeia, pelo diálogo com os parceiros do sector e, naturalmente, pela melhoria do conhecimento científico dos nossos mares, pelo reforço da competitividade e pelo fortalecimento do tecido económico e social.

Nos últimos oito anos e no que se refere em concreto à frota costeira, foram aplicados e aproveitados com rigor os incentivos comunitários para a sua modernização. Realizaram-se grandes investimentos nos portos e núcleos de pesca em todas as ilhas da Região, na recuperação de um património fundamental para o sector. Foram também construídas casas de aprestos, oficinas de reparação naval e instalados gruas e guinchos em todas as ilhas da Região, melhorando deste modo as condições de trabalho dos nossos pescadores.

Neste processo de recuperação e modernização do sector das pescas, concluiu-se a lota da Praia da Vitória, construíram-se novas lotas na Horta, Madalena e Santa Cruz das Flores, concluiu-se a remodelação total da lota de Velas, está a efectuar-se a remodelação da lota de Rabo de Peixe e iniciou-se a obra da nova lota em Ponta Delgada, na perspectiva de melhorar as condições higieno-sanitárias do pescado e assim melhorar os rendimentos dos produtores, através do incremento da qualidade.

Construíram-se os novos portos de pesca de Rabo de Peixe, de Ponta Delgada e da Ribeira Quente. Construíram-se os molhes de protecção, a par da instalação de um cais flutuante, no núcleo de pesca da Praia da Vitória. Ampliaram-se os portos de pesca dos Anjos, Varadouro e Biscoitos. Recuperou-se a rampa de varagem das Velas. Está em construção o novo porto de pescas da Praia da Graciosa e sofre obras de ampliação o porto do Calhau da Piedade, no Pico, e dos Mosteiros, em S. Miguel, para além de se recuperar as condições de operacionalidade da grande maioria dos portos de pesca da Região.

Com a finalidade de proporcionar melhores rendimentos aos pescadores, iniciou-se o processo de reestruturação do serviço de lotas na Região, dotando-as de modernos equipamentos informáticos.

Em colaboração com as associações e sindicatos de pescadores iniciou-se um novo processo de recolha de pescado, dos pequenos portos de pesca para as lotas, de modo a aumentar o preço da primeira venda daquele produto.

Foi criado o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores, conhecido por FUNDOPESCA, com um conselho administrativo participado pela administração regional, pelos representantes dos pescadores e armadores, de forma a criar um mecanismo de compensação a todos os profissionais do sector quando, por questões de intempéries, os mesmos se encontrarem impedidos de exercerem a actividade da pesca.

Com vista a melhorar a fiscalização da nossa ZEE foi criada a Inspeção Regional das Pescas, de modo a que Região passasse a ter competência nesta matéria. É na continuidade das políticas que têm sido seguidas que se propõe um conjunto de objectivos e medidas para este sector estratégico da

economia regional, visando o reforço e a melhoria da qualidade de vida dos seus agentes.

Objectivos

1. Proteger a Zona Económica Exclusiva, salvaguardar os interesses dos Açores e proteger os ecossistemas.
2. Aprofundar o conhecimento científico dos nossos mares.
3. Reforçar a competitividade e fortalecer o tecido económico.
4. Continuar a requalificar as infra-estruturas portuárias e os equipamentos de apoio ao sector das pescas, prosseguindo a melhoria das condições de trabalho dos nossos pescadores.

Medidas

Objectivo 1

Proteger a Zona Económica Exclusiva, salvaguardar os interesses dos Açores e proteger os ecossistemas

1. Defender em todas as instituições nacionais e internacionais a exclusividade da exploração por parte da frota regional da zona exclusiva dos Açores, com base no princípio da precaução, dada a fragilidade biológica dos stocks existentes, e no princípio da estabilidade relativa, tendo em vista a manutenção dos nossos direitos históricos de pesca nesta zona do Atlântico.
2. Desenvolver campanhas de esclarecimento acerca da fragilidade dos nossos recursos naturais, em colaboração com as associações de pescadores e armadores e as associações ambientalistas ao nível do País e da União Europeia.

3. Cooperar activamente com as autoridades competentes no controlo e fiscalização

Objectivo 2

Aprofundar o conhecimento científico dos nossos mares

1. Intensificar a investigação científica na nossa ZEE, através de acordos de colaboração com o Departamento de Oceanografia e Pescas e com o Instituto do Mar da Universidade dos Açores.

Objectivo 3

Reforçar a competitividade e fortalecer o tecido económico

1. Diversificar a actividade da pesca, de forma a aproveitar o potencial de crescimento do sector nas espécies de grande profundidade.
2. Colaborar com a associação de produtores de atum e similares objectivando o aumento das possibilidades de pesca, quer em águas exteriores, quer por adaptação das embarcações a outras artes.
3. Dinamizar a criação de empresas de congelação e transformação de pescado em todas as ilhas da Região.
4. Certificar o pescado capturado nos Açores, com artes de linhas e anzóis e dinamizar a promoção do pescado da Região no exterior, bem como melhorar as condições de escoamento de pescado para o continente europeu.

5. Apoiar a reconversão e modernização da nossa frota para adaptá-la à nova Política Comum de Pescas.
6. Apoiar as indústrias tradicionais do sector.

Objectivo 4

Continuar a requalificar as infra-estruturas portuárias e os equipamentos de apoio ao sector das pescas, prosseguindo a melhoria das condições de trabalho dos nossos pescadores.

1. Promover a regionalização da certificação marítima para as categorias de pescador, arrais de pesca local e arrais de pesca, possibilitando, assim, mais celeridade na obtenção de cédula marítima.
2. Executar obras de melhoramento e de infraestruturas de apoio nos portos de pesca.
3. Concluir o plano de equipar os portos de pesca da Região com gruas e guinchos.
4. Transformar a Lotaçor, EP, em sociedade anónima tendo em vista o reforço da sua capacidade de investimento.
5. Regulamentar a pesca lúdica

5. Modernizar e Aumentar a Eficiência dos Equipamentos e das Infra-estruturas de Desenvolvimento Económico

5.1 Transportes e Comunicações

5.1.1 Transportes Terrestres

No domínio dos transportes terrestres assume particular relevo o sistema de transporte colectivo regular de passageiros e o transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros (táxis).

Devido à situação periférica da Região e, sobretudo, à sua dispersão geográfica, o sistema de transporte colectivo terrestre regular de passageiros resulta da soma de oito subsistemas (um por ilha, à excepção da ilha do Corvo), necessariamente independentes, o que, atendendo ao potencial reduzido do mercado local, constitui uma fonte de dificuldades acrescidas para os operadores deste tipo de transporte. O VII Governo Regional, em Março de 2000, instituiu o Sistema de Incentivos à Redução do Impacto Ambiental e Renovação das Frotas no Transporte Colectivo Regular de Passageiros (SIRIART), visando a renovação das frotas de autocarros, a racionalização das explorações, a melhoria dos serviços prestados, a modernização do transporte e a consequente redução do impacto ambiental ao nível da poluição sonora e de emissão de gases.

O VIII Governo Regional deu expressão ao referido sistema de incentivos, tendo subsidiado a aquisição de 76 novos autocarros, num investimento global na ordem dos 7,2 milhões de euros, estimando-se que até ao final de 2004 esse investimento possa elevar-se aos 9,5 milhões de euros, para um total de 102 novos autocarros.

Associada aos transportes terrestres encontra-se a temática relacionada com a prevenção rodoviária. Também aqui, os VII e VIII Governos Regionais promoveram, de per si ou em colaboração com outras entidades, designadamente com a Prevenção Rodoviária Açoriana, inúmeras campanhas de informação e sensibilização de condutores e peões.

Objectivos

1. Implementar um sistema de transportes terrestres seguro e sustentável do ponto de vista económico-financeiro, ambiental e social.
2. Melhorar a qualidade do serviço de transporte terrestre.
3. Ajustar o plano rodoviário regional ao potencial de crescimento do tráfego de cada ilha.
4. Reduzir os índices de sinistralidade rodoviária.

Medidas

Objectivo 1

Implementar um sistema de transportes terrestres seguro e sustentável do ponto de vista económico-financeiro, ambiental e social.

- Prosseguir com os incentivos à redução do impacto ambiental e renovação das frotas no transporte colectivo regular de passageiros.

Objectivo 2

Melhorar a qualidade do serviço de transporte terrestre

1. Reformular a prestação do serviço público de transporte colectivo regular de passageiros, nomeadamente no que se refere à reestruturação de carreiras, horários e tarifários.
2. Criar uma unidade de gestão do sistema rodoviário regional para acompanhamento e fiscalização da actividade das concessionárias.

Objectivo 3

Ajustar o plano rodoviário regional ao potencial de crescimento do tráfego de cada ilha

1. Reduzir as assimetrias da rede viária regional, maximizando a utilização de infra-estruturas que já existem e construindo novos equipamentos onde tal se justifique.

Objectivo 4

Reduzir os índices de sinistralidade rodoviária

1. Criar uma estrutura técnica visando o acompanhamento e o estudo dos indicadores da sinistralidade rodoviária na Região, assim como a articulação dos diferentes intervenientes na política de prevenção rodoviária, com especial destaque para o acompanhamento e execução do Plano Regional de Segurança Rodoviária.
2. Impulsionar a instalação de novos centros fixos de inspeção de veículos nas ilhas onde tal se mostre possível, tendo em conta os requisitos técnicos e económico-financeiros legalmente previstos para o efeito.

5.1.2- Transportes Marítimos

No que concerne ao transporte marítimo de mercadorias, destaca-se o facto dos preços dos fretes entre o Continente e os Açores terem sofrido sucessivos desagravamentos, em termos reais, com a entrada de mais um armador de

cabotagem insular e com o aumento significativo da carga transportada. Hoje, o custo do frete do transporte de um contentor de 20 ou de 40 pés dos Açores para o Continente, a preços constantes, em relação a 1996 é cerca de 50% mais barato. Em relação ao transporte entre o Continente e os Açores este desagravamento a preços constantes é de cerca de 18%. Entre 1996 e 2003 houve um crescimento da carga transportada em cerca de 57% o que corresponde a um crescimento anual neste período de cerca de 7%, o que é bem significativo da evolução da nossa economia nestes últimos anos.

Por outro lado, entre 1995 e 2002, o tarifário portuário não foi aumentado, tendo havido, a partir daí, um crescimento deste tarifário de acordo com a taxa da inflação. Foi também possível, durante estes períodos, eliminar a taxa da reestruturação portuária que chegou a atingir cerca de 120 euros por contentor transportado. Se em 1996 os portos dos Açores eram dos mais caros do País, entretanto tal situação inverteu-se, sendo, actualmente, os que praticam o tarifário mais baixo pelos serviços prestados no País. Segundo um estudo recente elaborado pela Associação Comercial e Industrial do Funchal o Porto de Ponta Delgada é cerca de 2.3 vezes mais barato do que o do Funchal.

A política dirigida ao sector dos transportes marítimos tem sido orientada também para a reabilitação, reordenamento e reapetrechamento das diversas infra-estruturas portuárias.

Outra medida importante foi o ressurgimento, após cerca de vinte anos de interrupção, do transporte marítimo de passageiros inter-ilhas a nível da Região. Assim, se em 1996 o transporte marítimo de passageiros, que se concentrava essencialmente entre o Faial e o Pico, era, aproximadamente, de 280 mil passageiros, em 2003 este valor já ascendia aos 470 mil: um crescimento de cerca de 68% em 7 anos, ou seja um crescimento médio anual próximo dos 8%, o que é deveras surpreendente. Para além disto, tem vindo a

ser apoiada a aquisição de navios rápidos de passageiros, o que permitiu melhorar substancialmente as ligações no Grupo Central.

Foi o VII Governo Regional que, pela primeira vez, fez uma aposta clara no turismo de cruzeiros. Prevê-se que nos próximos anos a escala de navios de cruzeiro nos portos dos Açores venha a ter um grande impacto na economia regional, mercê do esforço feito na área da promoção e na criação das infra-estruturas e dos equipamentos necessários para atracção deste tipo de navios para os Açores.

Outro grande desafio que se coloca à Região tem a ver com os portos de recreio. Em praticamente todas as ilhas do Arquipélago existem projectos para núcleos de recreio náutico que foram candidatados a diversos sistemas de incentivos e que aguardam a sua aprovação para poderem avançar. Nestes últimos anos foi ampliada a Marina da Horta em mais 125 lugares de amarração e construída a nova Marina de Angra do Heroísmo, com cerca de 260 lugares de amarração. A Região Autónoma dos Açores conta neste momento com 1000 lugares de amarração o que, juntamente com os que se encontram previstos, poderá transformar os Açores num lugar privilegiado de atracção do iatismo internacional, dada a sua ímpar localização geográfica.

Em 2003, com a publicação de legislação, foi operada uma importante reformulação do sistema portuário regional, tendo sido criadas as administrações portuárias regionais, que sucederam às Juntas Autónomas dos Portos dos Açores. Foi também criada uma sociedade gestora de participações sociais, a qual tem como accionista a Região Autónoma dos Açores e por objecto social a gestão integrada, sob a forma empresarial, da carteira de participações públicas no sector portuário regional e, através das empresas participadas de objecto especializado, a gestão indirecta, dos portos comerciais dos Açores. A reforma operada visou, essencialmente, promover uma nova atitude por parte da comunidade portuária, onde a redução de

custos, a melhoria dos níveis de produtividade e eficiência e a gestão adequada dos recursos são as palavras de ordem.

O Sistema Portuário Regional tem, actualmente, um potencial de intervenção muito elevado, em vastas áreas relevantes para a economia regional, nos domínios do comércio, da pesca, do recreio náutico e de outras actividades ligadas ao mar. Paralelamente, cabe ao mesmo a gestão integrada dos investimentos de desenvolvimento dos portos regionais e a promoção de estudos e projectos de obras de desenvolvimento portuário.

Objectivos

1. Prosseguir o esforço de melhoria das acessibilidades tanto internas como externas à Região Autónoma dos Açores.
2. Melhorar a eficácia de todos os serviços correlacionados com as operações portuárias.
3. Promover o aumento da competitividade e da produtividade das empresas integradas no sistema de transporte regional.
4. Prosseguir os investimentos de reabilitação, reordenamento, manutenção e reapetrechamento dos portos regionais.
5. Prosseguir o esforço que tem vindo a ser feito no sentido de atrair à Região Autónoma dos Açores a indústria de cruzeiros.
6. Tornar os Açores uma Região conhecida do iatismo internacional.

Medidas

Objectivo 1

Prosseguir o esforço de melhoria das acessibilidades tanto internas como externas à Região Autónoma dos Açores

1. Melhorar a qualidade dos serviços de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre todas as ilhas do arquipélago e construir ou financiar navios novos adequados a esse transporte, alargando, se necessário, o período anual de operação.
2. Aperfeiçoar o sistema de gestão e monitorização da segurança dos portos regionais.
3. Promover os portos comerciais dos Açores junto dos principais operadores de transporte.

Objectivo 2

Melhorar a eficácia de todos os serviços correlacionados com as operações portuárias

1. Reduzir os custos e harmonizar procedimentos da operação portuária, flexibilizando os serviços portuários, simplificando os controlos oficiais e diminuindo os tempos de resposta às solicitações dos operadores.
2. Criar um Observatório Portuário destinado a acções de manutenção e intervenção nos portos, periodicamente planeadas.
3. Regionalizar as competências do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos.

Objectivo 3

Promover o aumento da competitividade e da produtividade das empresas integradas no sistema de transporte regional

1. Regular o sector portuário regional e introduzir procedimentos de simplificação de operação portuária.
2. Estimular a modernização da frota de tráfego local.

Objectivo 4

Prosseguir os investimentos de reabilitação, reordenamento, manutenção e reapetrechamento dos portos regionais

1. Reordenar o Porto de Ponta Delgada, através da construção de um terminal marítimo para passageiros, ampliação do parque de contentores e construção de infra-estruturas destinadas à descarga e recepção de granéis.
2. Prosseguir com o reordenamento, reabilitação e ampliação do Porto da Praia da Vitória.
3. Prosseguir com o reordenamento dos portos comerciais da Horta, Madalena, S. Roque e Velas, procedendo à ampliação deste último, bem como de S. Roque, no próximo Quadro Comunitário de Apoio.

Objectivo 5

Prosseguir o esforço que tem vindo a ser feito no sentido de atrair à Região Autónoma dos Açores a indústria de cruzeiros.

1. Implementar as infra-estruturas e os equipamentos necessários para uma maior frequência e permanência dos navios de cruzeiros.
2. Promover os portos comerciais da Região nos maiores certames mundiais do sector.
3. Criar condições para uma maior frequência e permanência dos navios de cruzeiro nos portos da Região.

Objectivo 6

Tornar os Açores um destino conhecido do iatismo internacional

1. Construir novos núcleos de recreio, no âmbito do próximo Quadro Comunitário de Apoio.
2. Criar condições para uma maior frequência e permanência de embarcações e navios de recreio nos portos da Região.
3. Promover as marinas e núcleos de recreio náutico nos eventos internacionais de especialidade.
4. Implementar nova regulamentação para a construção, concessão e exploração desses tipos de infra-estruturas.

5.1.3 Transportes Aéreos

No seguimento da estratégia de melhoria das acessibilidades e de diminuição dos custos da economia insular prosseguida pelos Governos anteriores, o sector dos transportes aéreos desempenhou um papel fundamental no incremento de diversas actividades económicas e encontra-se, hoje, com um dinamismo impossível de equacionar há alguns anos atrás.

As duas companhias aéreas (TAP Air Portugal e SATA Internacional) que cumprem as obrigações de serviço público nas ligações aéreas regulares entre os Açores, o Continente e a Madeira têm vindo a aumentar, de forma significativa, as suas frequências: em 2004, entre Lisboa e a Horta, na época alta, foram efectuadas 2 ligações diárias; entre Lisboa e as Lajes foram efectuadas 3 ligações diárias; entre Lisboa e Ponta Delgada foram efectuadas 6 ligações diárias. Entre os Açores, o Continente e a Madeira chegaram a realizar-se, no mês de Julho de 2004, 88 ligações semanais. Por outro lado, e por iniciativa da SATA Internacional, estabeleceram-se ligações regulares entre Ponta Delgada e Munique, entre Ponta Delgada e Frankfurt e entre Ponta Delgada e Madrid. É também de assinalar um conjunto vasto de ligações *charter*, as quais se realizam durante todo o ano e que na época alta de 2004 atingiram as 12 ligações semanais, com os Estados Unidos, Canadá, Países Escandinavos e Canárias. Só assim se entende o crescimento a todos níveis ímpar da actividade turística nos Açores e que não tem tido qualquer paralelo a nível nacional, nos últimos anos.

Nas ligações aéreas inter-ilhas o mesmo cenário de crescimento tem ocorrido. Implementou-se um conjunto vasto de voos directos entre diversos destinos e as frequências entre as diversas ilhas registaram também um assinalável aumento.

Actualmente, movimentam-se nos aeroportos dos Açores mais de um milhão e seiscentos mil passageiros por ano. Trata-se de um enorme esforço imposto a todas as infra-estruturas e equipamentos relacionadas com o transporte aéreo. Não é, pois, de admirar o forte investimento que o Governo Regional tem vindo a fazer nas diversas aerogares dos Açores e na reabilitação e ampliação de aeroportos e aeródromos regionais. É de assinalar a ampliação e requalificação da aerogare da Graciosa, já entretanto terminada, as obras em curso de construção de novas aerogares nas Flores, Pico e São Jorge, a ampliação e reabilitação da aerogare das Lajes, na Terceira, e a nova pista do

aeroporto do Pico que ficará apetrechada para aviões do tipo *Airbus 319 / 320* e *Boeing 737*. Ao todo, está envolvido nestas obras um investimento superior a 52 milhões de euros.

Sob proposta do Governo Regional foi finalmente aceite por parte do Governo da República o novo modelo que irá vigorar, a partir de 2005, para o serviço público de transporte aéreo entre os Açores, o Continente e a Madeira. Passa-se de um modelo de exclusividade de uma transportadora aérea em cada rota para a coexistência de várias companhias aéreas no conjunto das rotas dos Açores. Este modelo tem como vantagem trazer às diferentes “gateways” a rede de distribuição das diversas companhias aéreas, aumentando-se, assim, a capacidade de atrair mais turistas aos Açores. Esta abertura do serviço público de transporte aéreo entre os Açores, o Continente e a Madeira deverá ter um impacto importante na melhoria do serviço prestado aos residentes e certamente contribuirá para uma maior agressividade das diversas companhias aéreas na captação de mais fluxos turísticos. São de salientar os seguintes aspectos no modelo que vigorará a partir de 1 de Janeiro de 2005, que consideramos de extrema importância para a salvaguarda da coesão territorial e do desenvolvimento social e económico dos Açores:

- abertura das novas gateways do Pico e de Santa Maria;
- tarifas iguais para todos os residentes e estudantes, independentemente da ilha onde residam e da transportadora que utilizem;
- uma tarifa “PEX” idêntica para todas as ilhas dos Açores;
- encaminhamentos para residentes e não residentes nos mesmos moldes que actualmente se praticam;
- obrigatoriedade de acordos de *interline* entre as diversas companhias aéreas de forma que qualquer passageiro residente possa prosseguir a sua viagem independentemente da empresa em que adquiriu bilhete;
- a manutenção do circuito açoriano no mesmo molde do actualmente praticado.

Objectivos

1. Prosseguir o esforço de melhoria das acessibilidades externa e interna dos Açores através da progressiva liberalização do sector, mas mantendo uma igualdade de tratamento para todos os açorianos, independentemente da ilha onde residam.
2. Estimular a melhoria dos serviços prestados e valorizar complementaridades no sector.
3. Consolidar a reestruturação do Grupo SATA em consonância com o modelo de desenvolvimento e de coesão da economia regional.

Medidas

Objectivo 1

Prosseguir o esforço de melhoria das acessibilidades externa e interna dos Açores através da progressiva liberalização do sector, mas mantendo uma igualdade de tratamento para todos os açorianos independentemente da ilha onde residam

1. Assegurar a existência de tarifários, ligações, fiabilidade, segurança e eficácia adequados nas ligações aéreas regulares inter-ilhas e com o exterior, acompanhando o cumprimento das obrigações de serviço público.
2. Continuar o esforço de melhoria da operacionalidade e de conforto e comodidade dos aeroportos e aeródromos da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente do aeródromo de São Jorge.

3. Proceder, em colaboração com o Governo da República, à melhoria dos sistemas de ajuda à navegação aérea nos Açores.
4. Pugnar junto do Governo da República pelo aumento da pista do aeroporto da Horta em pelo menos 500 metros e diligenciar pelo conjunto de melhorias nos aeroportos e aerogares da responsabilidade da ANA, SA nos Açores, nomeadamente na ampliação da aerogare e da placa de estacionamento do aeroporto de Ponta Delgada.
5. Continuar a abertura dos Açores ao exterior através das ligações aéreas à Europa, EUA e Canadá, sempre que possível em ligações regulares.

Objectivo 2

Estimular a melhoria dos serviços prestados e valorizar complementaridades no sector

1. Adquirir novas aeronaves para o transporte aéreo inter-ilhas.
2. Melhorar a gestão dominial aeroportuária, salvaguardando usos e ocupações de solos necessários à futura expansão dos aeródromos e aeroportos regionais.
3. Valorizar complementaridades entre o transporte aéreo e marítimo como forma de aumentar a mobilidade dos açorianos.

Objectivo 3

Consolidar a reestruturação do Grupo SATA em consonância com o modelo de desenvolvimento e de coesão da economia regional.

- Proceder à reestruturação do Grupo SATA, tendo em vista os novos regulamentos comunitários.

5.1.4 Comunicações

Os processos de privatização e de liberalização desencadeados no sector das telecomunicações agudizam a necessidade de um acompanhamento permanente e cauteloso por parte das entidades regionais. Com o advir da liberalização surgem condições menos atractivas à prestação de alguns serviços, comprometendo-se assim a universalidade e a qualidade desejadas, e dando origem a situações em que se torna necessário providenciar a prestação dos serviços por via das ajudas com finalidade regional ou por via das ajudas com carácter social.

O pleno desenvolvimento das telecomunicações e de correio nos Açores e a resposta aos desafios que se lhe colocam a nível da tecnologia, da inovação e da globalização, para além da necessidade de imposição de obrigações de serviço público, exige a imposição de condições de harmonização e de coordenação ao nível de interfaces técnicos, procedimentos de normalização, condições de oferta e utilização, acesso a frequências e gestão do espectro radioelétrico, acesso aos serviços, condições de interligação e a definição de princípios orientadores do estabelecimento de tarifários e da qualidade do serviço.

Nos Açores, ao sector das telecomunicações é exigida uma função de complementaridade entre os objectivos económicos e sociais, tendo em conta que, na maioria dos casos, a concorrência não se faz sentir e a existência de mercados abertos não garante os objectivos de interesse público, os direitos dos cidadãos e dos consumidores, a prestação de um serviço universal e o adequado acesso à informação e ao conhecimento.

A oferta de serviços de telecomunicações e de correio com o mesmo nível de qualidade e de tarifas existentes noutras regiões do território continental, europeu ou internacional é essencial para o desenvolvimento dos Açores e para promover a igualdade de oportunidades a todos os açorianos.

Objectivos

1. Estimular a acessibilidade e a participação das novas tecnologias de informação e de comunicação em articulação e complementaridade com outras intervenções necessárias à construção de uma sociedade do conhecimento e da informação.
2. Promover a inserção da Região na Sociedade da Informação, aproveitando as novas tecnologias de informação e de comunicação para ultrapassar os seus condicionalismos específicos e para criar condições para uma maior coesão e valorização social dos açorianos.
3. Disponibilizar a todos os açorianos a oferta de serviços de telecomunicações com níveis de qualidade e de tarifas idênticas aos do restante território nacional e comunitário.
4. Acompanhar o desenvolvimento do sector postal, clarificando competências e reforçando a articulação com as entidades que têm responsabilidades na sua gestão e com as diversas entidades licenciadas e autorizadas a operar nos Açores.

Medidas

Objectivo 1

Estimular a acessibilidade e a participação das novas tecnologias de informação e de comunicação em articulação e complementaridade com

outras intervenções necessárias à construção de uma sociedade do conhecimento e da informação

1. Alargar o acesso às zonas mais isoladas do arquipélago, coordenando com os operadores de telecomunicações e com as entidades reguladoras do sector, no sentido dos açorianos poderem aceder às tecnologias de telecomunicações a preços mais acessíveis e com melhor qualidade.
2. Assegurar a regulação apropriada dos mercados das redes e serviços de banda larga, como forma de promoção da concorrência e de resposta à procura dos consumidores açorianos.
3. Colaborar com o Governo da República no desenvolvimento e regulação dos mercados de equipamentos e infra-estruturas de telecomunicações e na divulgação de informação relevante aos utilizadores do espectro e população em geral.

Objectivo 2

Promover a inserção da Região na Sociedade da Informação, aproveitando as novas tecnologias de informação e de comunicação para ultrapassar os seus condicionalismos específicos e para criar condições para uma maior coesão e valorização social dos açorianos

- Contribuir para a satisfação das necessidades de acesso à *internet* e dinamizar o comércio electrónico.

Objectivo 3

Disponibilizar a todos os açorianos a oferta de serviços de telecomunicações com níveis de qualidade e de tarifas idênticas aos do restante território nacional e comunitário

1. Promover o desenvolvimento das comunicações móveis e da utilização de plataformas abertas.
2. Garantir, em colaboração com o Governo da República, que os açorianos tenham acesso aos quatro canais generalistas nacionais e à RTP - Açores sem qualquer mensalidade e que o plano de implementação da Televisão Digital Terrestre, a adoptar no Continente, venha também a incluir a cobertura do arquipélago dos Açores.

Objectivo 4

Acompanhar o desenvolvimento do sector postal, clarificando competências e reforçando a articulação com as entidades que têm responsabilidades na sua gestão e com as diversas entidades licenciadas e autorizadas a operar nos Açores

1. Assegurar a existência dos serviços postais universais e minorar constrangimentos como forma de melhorar o circuito postal na Região e aumentar a capacidade de escoamento e a rapidez na distribuição dos objectos postais.

5.2 Energia

Um dos objectivos da política energética da legislatura anterior foi o de garantir a disponibilização aos Açorianos de todas as formas de energia a preços iguais ou inferiores aos praticados no continente português. Hoje, não só o dos preços dos combustíveis para o utilizador final é mais baixo nos Açores do que no Continente e na Madeira, como também conseguimos a solução para o problema da convergência dos preços da energia eléctrica, através de um sistema estável, baseado no pressuposto que “o fornecimento

de energia eléctrica é um serviço público essencial devendo ser assegurado à generalidade dos consumidores nacionais em condições de igualdade”.

A segurança do abastecimento, vital para uma Região insular, é outro dos vectores fundamentais da política energética regional. Neste campo, há a referir, pela sua dimensão e importância, os trabalhos em curso, catalizados pelo Governo Regional, para a construção do novo parque de combustíveis da Praia da Vitória e, igualmente, os trabalhos conducentes à exploração do recursos geotérmicos na ilha Terceira, energia primária que, embora utilizada essencialmente na produção de electricidade, tem igualmente enorme potencial para outros aproveitamentos.

Colocar os interesses da Região em primeiro lugar, é a nossa obrigação e o nosso grande compromisso com os Açorianos. Na sequência do sucesso do processo de convergência dos preços da energia eléctrica, importa agora prosseguir o trabalho de regulamentação da qualidade de serviço da energia eléctrica fornecida aos consumidores finais. Importa, também, diversificar a contribuição de outras fontes energéticas, nomeadamente através do reforço do aproveitamento dos nossos recursos energéticos endógenos, garantindo, simultaneamente, os mais elevados níveis de qualidade da energia disponibilizada a todos os açorianos de todas as ilhas, sem descurar as questões ligadas à sua correcta utilização, implementando medidas de utilização racional de energia.

No contexto de consolidação dos sistemas de regulação do interesse público, manteremos uma participação maioritariamente pública na concessionária do transporte e distribuição de energia nos Açores. Ainda em termos de autonomia energética das diferentes ilhas vamos promover, onde tal se tem mostrado necessário, a remodelação dos actuais parques de combustíveis com vista a obstar a rupturas de abastecimento.

Objectivos

1. Assegurar a oferta aos açorianos de todas as formas de energia a preços iguais ou inferiores aos praticados no continente português.
2. Promover a diversificação e a melhoria contínua da qualidade de todos os produtos energéticos.
3. Incentivar o aproveitamento dos recursos energéticos endógenos e renováveis e a utilização racional de energia.
4. Garantir a segurança do abastecimento de todas as formas de energia e promover a minimização do impacto ambiental das actividades associadas ao sector.
5. Consolidar os sistemas de regulação do serviço público de electricidade e assegurar os direitos dos consumidores.

Medidas

Objectivo 1

Assegurar a oferta aos açorianos de todas as formas de energia a preços iguais ou inferiores aos praticados no continente português

1. Consolidar o processo de convergência do tarifário eléctrico através da participação activa da Região nos conselhos Tarifário e Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.
2. Reforçar os apoios ao transporte e à armazenagem de combustíveis de forma a manter a política de preços iguais para todas as ilhas dos Açores e de preços inferiores aos do continente.

Objectivo 2

Promover a diversificação e a melhoria contínua da qualidade de todos os produtos energéticos

1. Proceder à actualização dos estudos de viabilidade de introdução de outros produtos energéticos, procurando para o efeito as sinergias possíveis com as outras regiões insulares vizinhas.
2. Reorganizar o quadro legislativo do sector eléctrico, incentivando a entrada de privados na produção de energia eléctrica.

Objectivo 3

Incentivar o aproveitamento dos recursos energéticos endógenos e renováveis e a utilização racional de energia

1. Implementar os projectos em curso de exploração dos fluidos geotérmicos na ilha Terceira e em São Miguel e prosseguir com a política de construção e ampliação dos parques eólicos e de centrais hídricas para que em 2008 a componente renovável da produção de energia eléctrica atinja os 40%.
2. Colaborar com outros sectores de actividade económica, como a agricultura, a indústria, o turismo e outros serviços, no sentido de se aproveitarem os recursos energéticos endógenos, em particular dos subprodutos de baixa entalpia das centrais geotérmicas.
3. Apoiar a Agência Regional de Energia nos estudos a desenvolver nas áreas de valorização energética da biomassa, nos aproveitamentos da energia

solar e na possível produção de hidrogénio ligado com a geotermia ou com outras fontes renováveis.

4. Promover campanhas para a poupança da energia e a utilização racional de energia.

Objectivo 4

Garantir a segurança do abastecimento de todas as formas de energia e promover a minimização do impacto ambiental das actividades associadas ao sector

1. Contribuir para a diversificação da oferta de combustíveis e incentivar a reabilitação e ampliação dos diversos parques de combustíveis existentes nas diversas ilhas dos Açores.
2. Manter uma participação maioritária pública na concessionária do transporte e distribuição de energia eléctrica na próxima legislatura.
3. Garantir a segurança do aprovisionamento de produtos energéticos através de um plano de investimento adequado à evolução dos consumos.

Objectivo 5

Consolidar os sistemas de regulação do serviço público de electricidade e assegurar os direitos dos consumidores

1. Assegurar a implementação do Regulamento da Qualidade de Serviço de Energia Eléctrica, recentemente publicado.
2. Promover a ampliação dos regulamentos das Relações Comerciais, do Acesso às Redes e do Tarifário eléctrico à Região Autónoma dos Açores

5.3 Protecção Civil e Bombeiros

A política das duas últimas Legislaturas em matéria de Protecção Civil constitui uma viragem importante e irreversível na forma de encarar a prevenção e auto-prevenção de riscos colectivos e de atenuar os seus efeitos ou consequências.

Com efeito, desde 1997 que é possível assistir a uma melhoria significativa na segurança civil dos Açores, fruto da implementação de inúmeros projectos e medidas de sucesso comprovado, como sejam a construção da rede de telecomunicações de emergência, o apoio à elaboração dos Planos Municipais de Emergência, o apoio à construção e reabilitação de vários quartéis de bombeiros e à aquisição de viaturas (quase uma centena nos últimos oito anos) e equipamentos diversos, o aumento do número de tripulantes de ambulância e o incremento de acções e projectos de formação e sensibilização.

Outros aspectos importantes a considerar neste domínio foram a revisão orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), a adaptação à Região do Estatuto Social do Bombeiro e da sua regulamentação, assim como do Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros, a beneficiação e ampliação do Centro de Formação de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (um dos melhores do país), o apoio a novas valências de protecção civil e a assessoria técnico-científica da Universidade dos Açores.

Sem esse investimento não teria sido possível, por exemplo, adquirir uma rede de telecomunicações de emergência como a actual, - moderna e com capacidade para cobrir todo o espaço regional -, ter construído novos quartéis de bombeiros, beneficiado outros, remodelado e apetrechado os corpos de

bombeiros com novas ambulâncias e viaturas de combate ao fogo, fardamento e material de protecção individual.

Por outro lado, foi possível realizar cursos de formação profissional nas áreas de emergência médica e transporte de doentes, salvamento e desencarceramento, telecomunicações de emergência, formação pedagógica de formadores para médicos, enfermeiros, técnicos superiores e elementos do comando dos corpos de bombeiros. Para além disto, foram ainda realizados cursos básicos de protecção civil e de primeiros socorros para juntas de freguesia, docentes e auxiliares de acção educativa e funcionários de empresas privadas.

Em suma, todo o esforço desenvolvido na Legislatura anterior em matéria de protecção civil afirmou a credibilidade de um projecto de segurança e de defesa civil nos Açores, balizado por um planeamento estratégico, pela qualificação de recursos humanos e pela sensibilização das populações. Hoje, os Açorianos têm confiança no seu sistema de protecção civil.

A cultura de protecção civil carece de permanente actualização e aprofundamento pelo que, nos próximos quatro anos, urge continuar a sua consolidação, de modo a que todos os açorianos sejam seus agentes e beneficiários.

Objectivos

1. Intensificar a promoção de uma cultura de prevenção e segurança, através de um maior conhecimento dos riscos e vulnerabilidades e da informação sobre as medidas de auto-protecção.

2. Conferir maior capacidade de intervenção aos corpos de bombeiros da Região, criando-lhes as condições para se reforçarem em meios técnicos e humanos.
3. Ampliar a monitorização de parâmetros de risco em ordem a prevenir acidentes e catástrofes.

Medidas

Objectivo 1

Intensificar a promoção de uma cultura de prevenção e segurança, através de um maior conhecimento dos riscos e vulnerabilidades e da informação sobre as medidas de auto-protecção

1. Apoiar a elaboração dos planos especiais de emergência e dos planos municipais que ainda se encontram por concluir, de modo a atingir a cobertura integral da Região no que se refere a esse planeamento.
2. Incentivar as autarquias locais a testarem os respectivos planos de emergência, através de exercícios conjuntos com o SRPCBA.
3. Incrementar acções de formação e sensibilização da população na área da protecção civil, designadamente nas escolas.
4. Colaborar com entidades privadas que careçam de formação em matéria de segurança e de análise e prevenção de riscos.
5. Atribuir bolsas de estudo tendo em vista a especialização de técnicos nas áreas da Protecção civil e Gestão de Crises.

Objectivo 2

Conferir maior capacidade de intervenção aos corpos de bombeiros, criando-lhes as condições para se reforçarem em meios técnicos e humanos

1. Intensificar e melhorar a formação/qualificação dos bombeiros e outros agentes da protecção civil, nomeadamente, através do Centro de Formação de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.
2. Aumentar o número de tripulantes de ambulância, associando-os, também, a novos serviços e valências, nomeadamente nos socorros a naufragos, onde se pretende que surjam equipas de intervenção rápida.
3. Continuar a investir na melhoria ou na construção de infra-estruturas dos corpos de bombeiros, assim como no apetrechamento dos mesmos em termos de ambulâncias, viaturas de combate ao fogo e equipamentos de protecção, socorro e salvamento.
4. Dotar os concelhos onde existam hospitais de viaturas medicalizadas, ou seja, de ambulâncias com monitores de sinais vitais e equipamentos de ressuscitação (desfibriladores).
5. Materializar as regalias sociais complementares introduzidas pelo diploma de adaptação regional do Estatuto Social do Bombeiro.

Objectivo 3

Ampliar a monitorização de parâmetros de risco em ordem a prevenir acidentes e catástrofes

1. Aprofundar a cooperação técnico-científica com a Universidade dos Açores e outras entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, no âmbito da monitorização e a avaliação de parâmetros de risco para prevenção de acidentes e catástrofes.

2. Elaborar cartas de riscos geológicos para todas as ilhas, com vista à identificação de vulnerabilidades e adaptação de medidas de planeamento e ordenamento.

5.4 Ciência e Tecnologia

5.4.1 Investigação Científica e Inovação Tecnológica

A ciência e a tecnologia constituem-se como uma das bases fundamentais para os vários pilares de desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores. A aquisição, armazenamento, processamento, valorização, transmissão, distribuição e disseminação de informação são instrumentos fundamentais à criação de conhecimento e desempenham, hoje, um papel central na actividade económica, na criação de riqueza, na determinação dos níveis da qualidade de vida dos cidadãos e nas suas práticas culturais.

Os Açores são um laboratório natural para muitas áreas científicas, de entre as quais se destacam as ciências ligadas ao mar, ao vulcanismo, à geotermia e ao termalismo, à biologia e ao ambiente. Nestas áreas, o governo pretende dinamizar a criação e apoiar o desenvolvimento de grupos de excelência de modo a que os Açores contribuam, à sua dimensão, para o avanço científico e tecnológico do País. A Universidade dos Açores, principal responsável pela aquisição de novo conhecimento na Região, merecerá, neste campo, especial atenção. Em particular, procurarão potenciar-se as suas unidades de investigação acreditadas, elementos estruturantes da Rede Científica Nacional, incluindo laboratórios associados, centros e grupos de investigação.

Paralelamente, estimular-se-á a investigação aplicada, a experimentação e a transferência de tecnologia em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentado da Região. Importa, nestes casos, que a investigação científica e tecnológica seja orientada para o aumento da qualidade e da produtividade de empresas e de outros organismos, públicos ou privados, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida e da segurança dos cidadãos. Para além da Universidade dos Açores, o INOVA e os laboratórios regionais assumem, neste domínio, lugar privilegiado, sendo essencial a promoção de parcerias com empresas locais, departamentos governamentais e autarquias.

Os Açores devem continuar receptivos à fixação na Região de centros de investigação internacionais que procurem beneficiar das condições únicas que o arquipélago pode oferecer. É o caso da Estação de Monitorização e Rastreamento de Satélites em Santa Maria e, eventualmente, de estruturas vocacionadas para a observação do mundo submarino ou para monitorização e vigilância de modificações climáticas ou ambientais.

Objectivos

1. Reforçar as competências da Região na definição da sua política de investigação científica e inovação tecnológica e pugnar, no quadro nacional e europeu, pela garantia de financiamento adequado.
2. Promover a participação dos investigadores regionais em projectos de investigação externos a desenvolver na/ou sobre a Região Autónoma dos Açores.
3. Dinamizar e apoiar a criação e o desenvolvimento de unidades de investigação acreditadas no âmbito da rede científica nacional.

4. Proporcionar aos Açorianos meios que contribuam para a sua valorização em termos de conhecimento científico.
5. Reforçar o incremento do ensino experimental das ciências.

Medidas

Objectivo 1

Reforçar as competências da Região na definição da sua política de investigação científica e inovação tecnológica e pugnar, no quadro nacional e europeu, pela garantia de financiamento adequado

1. Ter um papel activo na concretização do VII Programa Quadro de Ciência e Tecnologia da União Europeia, de modo a que as Regiões Ultraperiféricas beneficiem de um capítulo específico em matéria de programas de Investigação Científica.
2. Propor a nível nacional e a nível europeu, as principais áreas de desenvolvimento científico, preconizando uma majoração positiva nos financiamentos dos projectos a desenvolver nestas áreas.
3. Diligenciar para que a Região Autónoma dos Açores seja a responsável pela definição das áreas científicas, pelos projectos a desenvolver, pela gestão dos recursos financeiros, bem como pelo acompanhamento e fiscalização de projectos de investigação científica e inovação tecnológica, no âmbito dos Programas Operacionais Nacionais decorrentes de fundos comunitários e outras iniciativas da União Europeia.

Objectivo 2

Promover a participação dos investigadores regionais em projectos de investigação externos a desenvolver na/ou sobre a Região Autónoma dos Açores

1. Manter um programa de apoio à execução de projectos de investigação científica, destinado a assegurar os meios financeiros que permitam às entidades científicas regionais suportar as despesas com projectos de elevada relevância em áreas consideradas prioritárias pela Região Autónoma dos Açores.
2. Dinamizar e acompanhar a Rede de Organizações Científicas dos Açores.
3. Apoiar a realização de reuniões científicas internacionais na região. Desenvolver medidas para a fixação na Região de investigadores e cientistas.
4. Apoiar a participação de investigadores da Região em reuniões científicas, no país ou no estrangeiro.

Objectivo 3

Dinamizar e apoiar a criação e o desenvolvimento de unidades de investigação acreditadas no âmbito da Rede Científica Nacional.

1. Promover e apoiar processos de reestruturação, modernização e fusão de laboratórios, centros ou grupos científicos com capacidade para formar ou integrar unidades de investigação acreditadas.
2. Promover e apoiar projectos específicos que concorram para a estabilização e o desenvolvimento de unidades de investigação acreditadas.

Objectivo 4

Proporcionar aos Açorianos meios que contribuam para a sua valorização em termos de conhecimento científico

1. Manter o projecto “ Dicas e Inventos”.
2. Apoiar projectos criativos de inovação técnico-científica.
3. Apoiar projectos de criação de conteúdos científicos em suporte multimédia.
4. Promover e apoiar estruturas de divulgação científica e tecnológica.

Objectivo 5

Reforçar o incremento do ensino experimental das Ciências

1. Incrementar os Laboratórios Escolares de Ciência.
2. Continuar a apoiar o apetrechamento do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no âmbito das suas competências.

5.4.2 Sociedade da Informação e do Conhecimento

Os Açores são, hoje, em termos relativos, a primeira Região do País em número de acessos à Internet, a segunda em número de computadores por família, a primeira em termos de compras electrónicas e a mais avançada na

implementação do Governo Electrónico. O projecto “Açores Região Digital”, implementado pelos VII e VIII Governos Regionais, contribuiu de uma forma decisiva para o avanço e adesão da sociedade açoriana às tecnologias da informação e foi o catalisador de diversos projectos interdepartamentais que exigiram múltiplas parcerias com diversas empresas deste sector.

Foi com a certeza de que as tecnologias da informação influenciam os mais variados domínios da vida em sociedade e de que é imprescindível promover o acesso universal à info-alfabetização e à info-competência, que o Governo Regional aprovou o Diploma de Competências Básicas em Tecnologias da Informação e a Rede Sociedade da Informação Açores. Foram, assim, implementados em todos os concelhos dos Açores os denominados “Clubes” ou “espaços Internet” que fazem parte da Rede Sociedade de Informação dos Açores, que têm tido elevadas taxas de adesão e utilização, principalmente por parte das camadas mais jovens.

No entanto, e apesar de se terem transposto inúmeras barreiras, de se terem explorado diversas oportunidades e de se terem colhido os mais variados benefícios, o Governo Regional tem consciência da necessidade do reforço das acções e das estratégias que tem vindo a desenvolver no sentido da divulgação das tecnologias da informação.

Objectivos

1. Garantir uma dinâmica de evolução do projecto “Açores Região digital”.
2. Promover o alargamento da conectividade à Internet em banda larga e estimular o desenvolvimento de serviços, aplicações e conteúdos.

3. Promover o investimento nas pessoas através de formação adequada à nova era digital.
4. Promover e dinamizar um novo canal de acesso à administração regional autónoma, o Portal do Governo Regional dos Açores, através de uma plataforma integrada de serviços, permitindo maior transparência e aproximação dos cidadãos à administração pública.

Medidas

Objectivo 1

Garantir uma dinâmica de evolução do projecto “Açores Região digital”

1. Continuar a desenvolver os projectos e acções do Programa Açores Região Digital no âmbito do Programa Operacional da Sociedade da Informação (POSI) e do PRODESA.

Objectivo 2

Promover o alargamento da conectividade à Internet em banda larga e estimular o desenvolvimento de serviços, aplicações e conteúdos

1. Manter o programa de apoio ao desenvolvimento da Sociedade da Informação (INFOTEC) destinado a co-financiar a aquisição, armazenamento, processamento e disseminação da informação e do conhecimento.
2. Apoiar projectos tecnológicos direccionados para cidadãos com necessidades educativas especiais.

Objectivo 3

Promover o investimento nas pessoas através de formação adequada à nova era digital

1. Assegurar a implementação do Diploma de Competências Básicas em Tecnologias da Informação.
2. Promover, realizar e apoiar eventos de divulgação e formação em Tecnologias da informação e comunicação.
3. Dar continuidade ao projecto “Infonetmóvel”.
4. Integrar o objectivo no sistema educativo regional.

Objectivo 4

Promover e dinamizar um novo canal de acesso à administração Regional, o Portal do Governo Regional dos Açores, através de uma plataforma integrada de serviços, permitindo maior transparência e aproximação dos cidadãos à Administração Pública

1. Criar um Sistema que permita uma gestão homogénea dos sistemas de informação da Administração Pública Regional.
2. Uniformizar os procedimentos administrativos e de relacionamento com o cidadão, ao nível das ferramentas e soluções, numa perspectiva de Governo electrónico.

5.5 Modernização Administrativa

A Administração Pública Regional envolve cerca de 16% da população activa da Região, o que só por si lhe confere uma importância determinante no contexto do emprego regional.

A modernização da administração pública regional só poderia ter garantias de sucesso com uma política de estabilidade no emprego. Este desiderato foi,

desde 1997, posto em prática pelo Governo Regional através da aplicação à Região de legislação nacional que permitiu regularizar a situação de mais de 900 trabalhadores da administração regional, tendo-se procedido igualmente à regularização da situação de trabalhadores abrangidos por programas ocupacionais específicos da Região - MEFE e PROSA - contemplando a integração de mais de 500 funcionários.

O VII Governo Regional, reconhecendo que a redução fiscal sobre o rendimento do trabalho em vigor na Região Autónoma dos Açores não beneficiava uma faixa significativa de trabalhadores no activo ou aposentados, introduziu na Região duas medidas fundamentais de compensação dos custos derivados da insularidade: a remuneração complementar e o complemento de pensão. Com estas medidas o Governo Regional permitiu aos funcionários e agentes da administração pública regional verem compensados os custos decorrentes da vivência insular.

Sendo a modernização dos serviços públicos um dos vectores estratégicos de acção do Governo Regional dos Açores, aliada à perspectiva da fulcral aproximação do cidadão à administração, criou-se o projecto RIAC - Rede Integrada de Apoio ao Cidadão - que visa assegurar o acesso descentralizado e rápido do cidadão aos serviços da Administração Regional, serviços da Administração Central na Região, bem como aos de empresas públicas e privadas, à semelhança do que aconteceu com o projecto Loja do Cidadão.

Uma administração pública moderna e eficaz não se compadece com o excesso de burocracia que torna a gestão difícil e pesada. A desburocratização deve ser um dos objectivos principais da actuação do Governo Regional neste domínio. Neste sentido, importa implementar uma gestão que confira especial enfoque aos resultados e não aos processos e procedimentos, que simplifique os processos de compras da administração pública, que redefina funções e equacione objectivos. Importa, a par de medidas já tomadas pelos Governos Regionais como a disponibilização de

pareceres jurídicos *on-line*, a gestão da correspondência por via electrónica, e a implementação generalizada do *e-government*, equacionar e rever outros procedimentos que contribuam para agilizar o funcionamento da administração, adequando-a à era das tecnologias e da informatização.

No reconhecimento da necessidade de se eliminar o excesso de burocracia, o Governo Regional criou uma Comissão para a Desburocratização, a qual tem vindo a desenvolver o seu trabalho no sentido da simplificação de procedimentos e da correcção de bloqueios burocráticos, usando para tal o recurso às novas tecnologias disponíveis.

Na sociedade actual importa ganhar o desafio da qualidade. Nas mais diversas áreas é imperativo que se trabalhe na conquista de ganhos de qualidade, pois só estes nos asseguram competitividade. Neste sentido procedeu-se à criação de núcleos de promoção da qualidade nos vários sectores da administração regional e desenvolveu-se uma experiência piloto bem sucedida no sector da ADSE.

A administração pública moderna deve encarar o cidadão/utente na perspectiva de um cliente que deve estar satisfeito com o serviço público que lhe é prestado. Prestar um bom serviço significa ir ao encontro daquilo que os cidadãos necessitam. Para o fazer é necessário conhecer as suas necessidades, os problemas com que se defrontam e equacionar a forma que os serviços públicos dispõem para melhorar a sua acção. Só este conhecimento permite fixar padrões de qualidade dos serviços a prestar.

Neste quadro torna-se essencial implementar serviços de assistência aos clientes, baseados em mecanismos que garantam que a obtenção de informações e a apresentação de reclamações seja fácil, acessível e valorizada, que se introduza a cortesia no relacionamento funcionário/utente, e que se intervencionem as áreas de atendimento no sentido da prestação de um serviço de qualidade.

Neste âmbito, as tecnologias de informação são um instrumento precioso que não pode ser descurado, devendo-se prosseguir a aposta que se tem vindo a fazer nas novas tecnologias.

O Governo Regional apostou na formação profissional dos funcionários e agentes da administração pública regional como factor essencial da melhoria da qualidade dos serviços, através do aumento do número de acções e dos funcionários e agentes que as frequentam, tendo as mesmas vindo a incidir sobre uma panóplia muito variada de temas, contribuindo para um melhor desempenho das funções e incrementando a valorização profissional dos funcionários.

Reformar o aparelho público dos Estados, face à sua dimensão e características, tem-se revelado um desafio complexo e bastas vezes votado ao insucesso. A Administração Pública Regional, apesar da sua dimensão relativa, configura-se como uma máquina susceptível de reagir com eficácia e rapidez aos estímulos de uma reforma mobilizadora de vontades e competências, porque jovem, suficientemente qualificada, necessariamente desconcentrada, entrosada com as comunidades que serve e em que ainda é perceptível uma certa dimensão humana da organização. Neste pressuposto, e apesar dos avanços que desde 1997 se concretizaram, consideramos que há ainda um caminho de desafios a cumprir.

Objectivos

1. Melhorar a qualidade dos serviços prestados e o acesso à informação por parte do cidadão/cliente.
2. Continuar a promover uma política de investimento na qualificação e formação dos recursos humanos, que realce o seu valor estratégico, fundamental na melhoria da prestação do serviço público e na modernização da administração pública regional.

3. Continuar a racionalização da despesa pública e a potenciação de parcerias estratégicas.
4. Promover uma cultura administrativa assente no princípio da desburocratização.
5. Continuar a promover uma política de aproximação da administração pública dos cidadãos/clientes.
6. Continuar a implementar uma política de gestão racional do emprego público.
7. Promover uma política de responsabilização e avaliação da *performance*, orientada por objectivos e resultados.
8. Prosseguir as políticas implementadas de cooperação técnica e financeira com a administração local, tendo em vista o desenvolvimento de competências com a qualificação dos recursos humanos e do serviço prestado aos cidadãos.

Medidas

Objectivo 1

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e o acesso à informação por parte do cidadão/cliente

1. Prosseguir o desenvolvimento de acções tendentes a melhorar a qualidade dos serviços públicos, atribuindo particular enfoque à qualidade do atendimento e da informação prestada e à gestão de conflitos com o cidadão/cliente.

2. Elaborar um Plano Regional para a Promoção da Qualidade nos Serviços Públicos no âmbito da CAF - *Common Assesment Framework* - extensivo a toda a administração pública regional.

Objectivo 2

Continuar a promover uma política de investimento na qualificação e formação dos recursos humanos, que realce o seu valor estratégico, fundamental na melhoria da prestação do serviço público e na modernização da administração pública regional

1. Criar o Centro Regional para a qualificação e formação públicas e aumentar a oferta e diversificação das acções de formação.
2. Estabelecer um novo estatuto de formador da Administração Pública Regional e proceder à acreditação das entidades formadoras, com o fim de garantir condições de reconhecida qualidade pedagógica.

Objectivo 3

Continuar a racionalização da despesa pública e a potenciação de parcerias estratégicas

1. Reforçar uma política que assente na inclusão da iniciativa privada como promotor de funções tradicionalmente cometidas ao sector público, contribuindo para uma maior racionalidade na gestão dos recursos humanos.
2. Promover a redução do peso da administração pública regional na despesa pública.

Objectivo 4

Promover uma cultura administrativa assente no princípio da desburocratização

1. Prosseguir o trabalho desenvolvido pela Comissão para a Desburocratização.
2. Continuar a implementar medidas que contribuam para a eliminação de procedimentos burocráticos desnecessários.
3. Reforçar a aposta nas tecnologias de informação como garante de agilização de procedimentos administrativos.

Objectivo 5

Continuar a promover uma política de aproximação da administração pública dos cidadãos/clientes

1. Reforçar a implementação da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão (RIAC) através da sua extensão a todas os concelhos, num total de 80 postos a funcionar nas sedes das Juntas de Freguesia da Região.

Objectivo 6

Continuar a implementar uma política de gestão racional do emprego público

1. Reforçar a promoção de medidas de gestão dos recursos humanos subordinada aos princípios da eficácia e eficiência, disponibilizando instrumentos de formação, mobilidade e promoção que propiciem motivação efectiva nos funcionários e agentes da Administração Pública Regional.

2. Reforçar a implementação da BEP-Açores como meio privilegiado de mobilidade na administração pública regional.

Objectivo 7

Promover uma política de responsabilização e avaliação da *performance*, orientada por objectivos e resultados

1. Descentralizar o poder de decisão, responsabilizando os funcionários e agentes pela obtenção de resultados.
2. Estimular medidas de incremento da motivação e da concertação entre funcionários, agentes e gestores.
3. Promover a qualidade e a excelência no processo de produtividade, mediante a certificação da qualidade e a instituição de prémios de qualidade em serviços públicos.

Objectivo 8

Prosseguir as políticas implementadas de cooperação técnica e financeira com a administração local tendo em vista o desenvolvimento de competências com a qualificação dos recursos humanos e do serviço prestado aos cidadãos.

1. Desenvolver e qualificar a formação para a administração local com o lançamento dos primeiros Seminários de Alta Direcção para a administração local.
2. Continuar com as acções de apoio directo aos autarcas de freguesia, fornecendo-lhes formação relacionada com o ordenamento jurídico que enquadra o exercício dos respectivos mandatos.

3. Optimizar a utilização dos resultados das acções inspectivas, com a identificação das necessidades de formação profissional do pessoal das autarquias locais, tendo em vista prevenir a prática de ilegalidades e/ou irregularidades.
4. Incrementar a natureza pedagógica das acções inspectivas com o objectivo de alcançar a constante melhoria dos serviços do poder local, designadamente, do apoio técnico-jurídico aos funcionários autárquicos no decurso das inspecções ou no âmbito das acções de formação programadas.
5. Implementar meios de divulgação electrónica de informação para apoio da gestão autárquica, designadamente, com colectâneas de legislação tematicamente sistematizada e com pareceres técnicos no âmbito jurídico e do POCAL.
6. Reforçar a capacidade técnica de acompanhamento dos processos de elaboração e revisão em curso dos PDM's.
7. Prosseguir no desenvolvimento de políticas de cooperação técnico-financeira que potenciem o desenvolvimento local e regional, incentivando, entre outros, a recuperação do parque escolar e a qualificação dos equipamentos desportivos da responsabilidade dos municípios, com as participações directas previstas na lei.
8. Continuação da celebração de parcerias com as autarquias locais, no âmbito dos contratos de colaboração, para a realização de investimentos da competência da administração regional, aproveitando as sinergias que potenciem o desenvolvimento regional.
9. Continuar a apoiar a dignificação do desempenho dos mandatos dos autarcas de freguesia, com o melhoramento dos edifícios sede e dos equipamentos que garantam a sua funcionalidade.

6. Valorizar os Recursos Humanos e Reforçar a Coesão Social

6.1 Juventude

A Região Autónoma dos Açores é uma das regiões mais jovens da União Europeia. Esta realidade traduz, desde logo, um enorme potencial humano com impacto no desenvolvimento da Região.

Com efeito, mais de 50.000 jovens encontram-se inscritos nos diferentes dispositivos de educação / formação no arquipélago, entre o primeiro ano de escolaridade e o último de licenciatura, o que indicia desde logo o enorme desafio que se coloca: a necessidade de prosseguir o reforço das condições de sucesso profissional para aqueles que irão entrar no mundo do trabalho nos próximos anos. O sucesso no ingresso no mercado de trabalho destes 50.000 jovens traduzir-se-á em mais progresso económico e mais coesão social na nossa Região.

Após oito anos de intenso investimento, patente no acentuado desenvolvimento que se verificou nas estruturas, dispositivos, acções e medidas atinentes a garantir aos jovens açorianos uma maior qualificação, um melhor emprego, uma maior mobilidade, uma ocupação mais útil e saudável dos tempos livres e uma mais ampla informação das diferentes oportunidades, o próximo governo pode e deve subir um patamar nas políticas de juventude, de modo a responder de modo ainda mais eficaz aos anseios dos jovens açorianos. Tal implica reforçar e renovar, onde e quando se mostre necessário, as medidas implementadas ao longo das duas últimas legislaturas, adaptando-as às circunstâncias pessoais e comuns dos muitos jovens de todas as ilhas dos Açores, que urge acompanhar e orientar.

Nos próximos quatro anos dever-se-á continuar a inovar nas respostas e mobilizar as energias criadoras de todos os intervenientes na prossecução dos seus objectivos, reafirmando o seu empenho na juventude enquanto futuro dos Açores.

Objectivos

1. Garantir a participação e a audição dos jovens na definição das políticas que lhes dizem respeito.
2. Reforçar a horizontalidade da política de juventude, de modo a garantir, na definição das políticas dos vários departamentos governamentais, a adopção de soluções adequadas às especificidades dos jovens.
3. Implementar mecanismos de acompanhamento e orientação dos jovens na construção da sua autonomia de vida, na aquisição de recursos e na assunção de responsabilidades.
4. Garantir a todos os jovens açorianos o acesso à informação sobre as oportunidades que lhes são oferecidas no âmbito das políticas de juventude.
5. Incentivar a formação e a criação artística.
6. Fomentar o intercâmbio e a mobilidade juvenil, assegurando mecanismos de apoio aos projectos de intercâmbio, mobilidade e experiências profissionais no estrangeiro.
7. Fomentar a participação cívica activa dos jovens açorianos e a adopção de um estilo de vida saudável e socialmente útil, como estratégia fundamental para a participação consciente e de sucesso na construção dos Açores do futuro.

Medidas

Objectivo 1

Garantir a participação e a audição dos jovens na definição das políticas que lhes dizem respeito

1. Adequar a composição e funcionamento do Conselho Regional da Juventude ao desenvolvimento do associativismo juvenil, melhorando a representatividade da juventude açoriana.
2. Incluir uma representação do associativismo juvenil no Conselho Regional de Concertação Estratégica.

Objectivo 2

Reforçar a horizontalidade da política de juventude, de modo a garantir, na definição das políticas dos vários departamentos governamentais, a adopção de soluções adequadas às especificidades dos jovens

1. Criar o Instituto Regional da Juventude.
2. Promover a coordenação das políticas de juventude com outras políticas com incidência em matéria de juventude, nomeadamente na área da educação, desporto, saúde e solidariedade social.

Objectivo 3

Implementar mecanismos de acompanhamento e orientação dos jovens na construção da sua autonomia de vida, na aquisição de recursos e na assunção de responsabilidades

1. Criar em cada concelho, e em articulação com as estruturas locais de educação e a segurança social, equipas multidisciplinares de aconselhamento e apoio aos jovens.
2. Criar, em parceria com as Casas dos Açores no continente, espaços para apoio aos jovens estudantes deslocados.
3. Reforçar o sistema de estágios e de apoio à inserção dos jovens no mundo do trabalho.

Objectivo 4

Garantir a todos os jovens açorianos o acesso a informação pertinente para as suas opções e decisões e sobre as oportunidades que lhes são oferecidas no âmbito das políticas de juventude

1. Reforçar, em articulação com os serviços de saúde, as campanhas de esclarecimento sobre a sida, as hepatites e outras doenças sexualmente transmissíveis.
2. Promover, em articulação com os serviços de saúde e de solidariedade social, a sexualidade responsável.
3. Criar, nos espaços onde funcionam os Postos de Informação Juvenil, espaços proporcionadores e de enquadramento de actividades dos jovens e para os jovens.

4. Alargar a Rede de Informação Juvenil, duplicando, no próximo mandato, o número de Postos de Informação Juvenil, ampliando, simultaneamente os serviços disponíveis.

Objectivo 5

Incentivar a formação e a criação artística

1. Criar um sistema de apoios que assegure aos jovens economicamente carenciados o acesso à formação artística.
2. Apoiar a criação artística através da instituição de uma bolsa para jovens artistas.

Objectivo 6

Fomentar o intercâmbio e a mobilidade juvenil, assegurando mecanismos de apoio aos projectos de intercâmbio, mobilidade e experiências profissionais no estrangeiro

1. Desenvolver os campos de férias, o intercâmbio e a mobilidade juvenil, fomentando a mundividência dos jovens açorianos.
2. Apoiar a participação em intercâmbios de âmbito nacional e internacional, nomeadamente, com as comunidades de origem açoriana nos Estados Unidos da América e no Canadá e com as Regiões Ultraperiféricas da Europa.

Objectivo 7

Fomentar a participação cívica activa dos jovens açorianos e a adopção de um estilo de vida saudável e socialmente útil, como estratégia fundamental para a participação consciente e de sucesso na construção dos Açores do futuro

1. Apoiar o associativismo juvenil, em particular o escutismo, bem como as acções de outras entidades e de grupos informais onde a participação dos jovens seja marcante.
2. Estimular a participação dos jovens em tarefas que reforcem a sua intervenção cívica e fomentem a solidariedade, a tolerância e a cidadania plena.
3. Apoiar a realização de actividades tempos livres dos jovens.
4. Apoiar o voluntariado juvenil.

6.2 Educação e Formação Profissional

A educação e a formação profissional são a base alicerçante e estruturante de uma sociedade, devendo esta valorizar o papel da escola na salvaguarda dos valores académicos, profissionais, sociais e cívicos que comporta. Os grandes desafios da educação e formação no século XXI passam por desenvolver a capacidade de pensar, competência fundamental na sociedade do conhecimento em que vivemos, valorizando as pessoas e o seu ambiente cultural. As escolas deverão estar atentas aos contextos sociais em que se inserem, porque estes não são todos iguais e à escola vão alunos com diferentes perfis sociais, que importa perceber para conceber um ensino de sucesso, abandonando definitivamente a ideia mítica de um “aluno padrão”, sobre o qual todas as estratégias organizacionais e didácticas têm sido construídas. A escola deve procurar dar a todos as mesmas oportunidades, isto é, a oportunidade de cada um chegar o mais longe possível no âmbito das suas capacidades e aptidões pessoais.

Com a universalidade da escolaridade, os problemas sociais são transportados para as escolas e, desse modo, tornam-se também problemas escolares que carecem de uma resposta dentro do sistema educativo. É urgente conhecer esses problemas, saber lidar com eles, e ajudar a resolvê-los em parceria com as famílias e outras instituições.

A modernização do sistema de ensino deverá ter em conta uma escola que prepare melhor o aluno para a “vida real” e não apenas para o conceito tradicional de conhecimento académico, o que implica que se dê importância à mobilização dos saberes em situações concretas e à aprendizagem das profissões e dos saberes e tecnologias a elas ligados. Neste contexto, a escola terá de procurar respostas adequadas a todos os públicos, incluindo os grupos etários e os grupos sociais que tradicionalmente estão dela arredados, funcionando num ambiente de generalização da aprendizagem ao longo da vida. Para tal todas as modalidades de ensino, do regular ao recorrente, passando pelo profissionalizante e o profissional, devem ser encaradas como responsabilidade da escola.

O combate ao insucesso escolar implica pensar noutros saberes e em novas formas de relação entre o que se aprende e quem aprende, ou seja, o saber terá de ser significativo, para poder ser mobilizado e verdadeiramente útil ao indivíduo e à sociedade em que ele se move e para a qual contribui. Tal implica a diversificação curricular e um constante esforço no sentido de adequar os conteúdos e os métodos às necessidades concretas dos alunos, procurando, perante cada aluno e cada grupo de alunos, satisfazer as suas necessidades educativas e as suas aspirações de aprendizagem.

Construir uma escola com respostas mais diversificadas à heterogeneidade dos seus públicos implica, forçosamente, rupturas com um ensino homogéneo e fechado na lógica das disciplinas e na procura normalizadora de atingir metas

de aprendizagem uniformes. A escola do presente tem de privilegiar as competências, a aquisição da capacidade de aprender ao longo da vida e não a verificação de aprendizagens mínimas. Assim sendo, não se deve pensar que a escola tem de responder a todas as solicitações, pois não poderá desbravar sozinha todos os caminhos, não poderá acompanhar todas as mudanças ao ritmo desejado e muito menos poderá ocupar todos os espaços deixados vagos pela família e pelas restantes instituições de socialização. A escola insere-se na sociedade, sendo uma das instituições que a constituem, devendo contribuir, em sinergia com todas as outras - mas não podendo ser a única responsável -, para que os jovens possam construir um futuro melhor.

Por outro lado, há que entender que as aprendizagens não se circunscrevem ao ambiente escolar, antes abrangem um conjunto crescente de meios, continuamente alargado face à penetração da sociedade da informação e ao acesso a um número cada vez maior de fontes de informação e entretenimento. Daí que a escola tenha de se assumir como entidade agregadora de saberes e não como sua única fonte.

Face à globalização do conhecimento e da informação, há que reforçar os mecanismos identitários e procurar formar cidadãos simultaneamente conhecedores do mundo e das suas raízes culturais próprias. Para tal, o processo de regionalização curricular e de adequação dos conteúdos e estruturas curriculares às necessidades concretas dos estudantes açorianos deve ser aprofundado.

No que respeita à formação profissional, há que alargar e diversificar ainda mais as oportunidades de acesso através da consolidação da rede de escolas e do estabelecimento de parcerias com entidades sindicais e empregadores, procurando a melhoria da empregabilidade dos trabalhadores e o aumento da produtividade. Daí que a formação profissional e a escolaridade de segunda

oportunidade devam ser encaradas como facetas de um mesmo processo, funcionando em estreita articulação e coordenação.

Para se valorizar a educação, dever-se-á, primeiro que tudo, prestigiar e dignificar o papel dos professores e formadores, porque são eles os principais promotores do desenvolvimento, são eles os actores privilegiados que orientam a mudança social. É necessário fazer um esforço ao nível da formação dos docentes, na inovação da formação, procurando que se tornem cada vez mais conscientes do seu papel formador, mais autónomos e que tenham maior iniciativa e capacidade científica.

O desenvolvimento passa pelo aumento da produtividade e competitividade, conceitos estes que estão directamente relacionados com o grau de qualificação escolar e profissional da população. É necessário investir nos cursos profissionalizantes e profissionais, para que estes possam responder às necessidades do mercado. Pensar no currículo de forma menos académica, menos teórica, desenvolver metodologias de trabalho mais próximas das do mundo de trabalho, definindo prioridades e avaliando sistematicamente os resultados obtidos, são estratégias a seguir. Há que definir quais os cursos que devem ser promovidos e incentivados, de forma a haver uma melhor formação nos níveis intermédios e apostar no ensino politécnico, tornando-se este uma vantagem para a qualidade da educação e da formação nos Açores.

O acesso às novas tecnologias deve ser visto como uma realidade efectiva nas escolas. Ocupando as tecnologias de informação e comunicação um espaço vital na funcionalidade quotidiana, torna-se inevitável a sua integração no processo educativo, nomeadamente dentro da sala de aula. A aposta deverá continuar no necessário apetrechamento por parte das escolas e numa maior eficácia no seu uso, constituindo, assim, um mecanismo de reforço positivo na salvaguarda de uma escola activa e actual no domínio das novas tecnologias.

No cumprimento da Carta Escolar, dever-se-á prosseguir com o caminho iniciado, recuperando alguns atrasos e podendo, assim, em muitos aspectos, colocar o sistema educativo açoriano na vanguarda do país.

Investir na educação e formação profissional deve continuar a ser uma prioridade para os próximos quatro anos, consolidando os objectivos alcançados e enfrentando, com confiança, novos desafios, já que cada vez mais o principal recurso das sociedades modernas é o seu capital humano. A tarefa terá que ser a de continuar a valorizar as pessoas e apostar no sucesso educativo de todos, adoptando políticas que favoreçam a autonomia das escolas, a sua criatividade e o bom aproveitamento dos recursos disponibilizados, mantendo sempre a educação como um sector privilegiado de investimento.

Objectivos

1. Aumentar o nível de educação e formação profissional da população açoriana tendo como referência os indicadores e os objectivos traçados para a União Europeia, nomeadamente os contidos na *Estratégia de Lisboa*.
2. Reduzir o analfabetismo e a iliteracia funcional de forma a obter a progressiva convergência com os indicadores comunitários.
3. Combater o absentismo, o insucesso e o abandono escolar.
4. Promover a educação e formação profissional como instrumento gerador de igualdade de oportunidades e de coesão social.
5. Garantir que nenhum jovem fique impedido de frequentar a escola e de prosseguir estudos a qualquer nível por comprovada carência de recursos financeiros.

6. Garantir a permanente adequação entre os perfis de saída dos cursos profissionais oferecidos pelas escolas e as necessidades do mercado de trabalho.
7. Prosseguir o desenvolvimento e operacionalização do currículo regional, assumindo uma crescente responsabilização regional pela condução da política educativa.
8. Fomentar o desenvolvimento de uma maior oferta local de formação politécnica e universitária

Medidas

Objectivo 1

Aumentar o nível de educação e formação profissional da população açoriana tendo como referência os indicadores e os objectivos traçados para a União Europeia, nomeadamente os contidos na *Estratégia de Lisboa*

1. Fomentar a empregabilidade, o emprego estável e o emprego de qualidade.
2. Apostar na universalização da educação pré-escolar criando condições para que todas as crianças frequentem a escola a partir dos 3 anos, abrindo-lhes, precocemente, a possibilidade de um maior e melhor desenvolvimento, propiciando estímulos e vivências que a maior parte das famílias não lhes podem dar.
3. Promover a reestruturação global do 1.º ciclo do ensino básico, dando primazia ao ensino da Língua Portuguesa e da Matemática, sendo para tal prosseguida a reorganização da rede com a extinção das escolas de lugar único e a garantia que os professores deste nível de ensino recebem uma

formação comprometida com estas duas disciplinas, pilares do sucesso dos alunos ao longo de todo o seu percurso educativo.

4. Reforçar a articulação da educação pré-escolar e dos diversos níveis e graus de ensino, criando uma escola integrada e integradora que reforce o objectivo de universalidade do sistema educativo.
5. Continuar a integração das crianças com necessidades educativas especiais na escola, melhorando as condições de funcionamento ao nível do pessoal especializado dos núcleos de educação especial e da adaptação funcional dos edifícios escolares de forma a poderem acolher com dignidade todos os seus alunos.
6. Continuar a dotar as escolas dos meios necessários ao apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem ou com deficiências formativas que requeiram apoio pedagógico específico.
7. Integrar no currículo, com carácter de obrigatoriedade, o ensino para a promoção do bem-estar individual, do empreendedorismo, do *futurum vitae* e projecto profissional, da cidadania activa e da saúde afectivo-sexual e reprodutiva.
8. Fomentar a educação física e o desporto escolares.
9. Fomentar o acesso dos alunos às tecnologias da informação e generalizar o ensino experimental das ciências e tecnologias, criando condições para uma progressiva penetração destas últimas no meio escolar e fomentando a produção de conteúdos adequados às necessidades do sistema educativo, incluindo o alargamento e o reforço do ensino mediatizado.
10. Continuar a aposta no ensino artístico, integrando-o no sistema de ensino regular com vista a torná-lo acessível a todos.
11. Criar mecanismos de autoavaliação das escolas, garantido a constante procura da melhoria do seu desempenho.

12. Aprofundar a autonomia das escolas e estimular a criação de projectos educativos próprios, adequados à comunidade onde se inserem e em consonância com as recomendações dos conselhos locais de educação.
13. Criar um observatório de qualidade para o sistema educativo, autónomo e participado por todos os intervenientes e interligado com o observatório do emprego e formação profissional já existente. Tal entidade deve supervisionar e orientar o trabalho desenvolvido nas escolas e no sistema de formação profissional, divulgando os resultados e valorizando o sucesso, de modo a reconhecer a dedicação e o profissionalismo dos seus agentes.
14. Executar a Carta Escolar e promover a humanização da escola, dando prioridade aos investimentos nas escolas rurais, na racionalização e melhoria da qualidade da rede do 1.º ciclo do ensino básico e na eliminação das situações de sobrelotação remanescentes.
15. Clarificar a cooperação com as autarquias em matéria de construção e conservação do parque escolar, transporte escolar e apoio ao funcionamento das escolas.
16. Apostar na qualificação dos professores e formadores e do pessoal não docente do sistema educativo.

Objectivo 2

Reduzir o analfabetismo e a iliteracia funcional de forma a obter a progressiva convergência com os indicadores comunitários

1. Reduzir o número de adultos não detentores da escolaridade obrigatória, promovendo a educação e a formação como um processo permanente ao longo da vida e fomentando a escolarização de segunda oportunidade.

2. Alargar o regime de reconhecimento e validação de competências e generalizar o regime de certificação académica e profissional.
3. Expandir e requalificar a educação extra-escolar, assumindo-a como um veículo de promoção cultural e de melhoria da empregabilidade e da inserção social. Os territórios de maior exclusão social deverão ser objecto de programas específicos de escolarização de segunda oportunidade pela via da educação extra-escolar.
4. Promover a formação profissional dos grupos com menor empregabilidade, nomeadamente os desempregados de longa duração, os trabalhadores com baixa escolarização e os portadores de deficiência.

Objectivo 3

Combater o absentismo, o insucesso e o abandono escolar

1. Fazer um diagnóstico oportuno das necessidades reais de aprendizagem dos alunos, desde o pré-escolar até ao termo da sua escolaridade, permitindo assim, o mais precocemente possível, obviar o insucesso escolar e a retenção.
2. Reforçar as equipas sócio-educativas das escolas, melhorando a sua ligação com as entidades responsáveis pela execução das políticas de intervenção social e implicando os pais enquanto parceiros educativos, promovendo assim a valorização da escola e da educação junto das famílias.
3. Promover a flexibilização curricular e a adopção de estratégias educativas específicas. O sucesso educativo depende da capacidade das escolas oferecerem aos seus alunos estratégias educativas que dêem resposta efectivas às suas necessidades.
4. Apostar na criação, em substituição dos directores de turma, da figura do tutor e na individualização do ensino e dos percursos educativos,

melhorando o acompanhamento integral do percurso escolar do aluno, visando impedir o abandono escolar e garantir o sucesso educativo.

5. Formar docentes para o exercício da função de tutores, de forma a habilitar o corpo docente das escolas a um relacionamento mais estreito e responsabilizante com os alunos.
6. Desenvolver os níveis I e II da formação profissional (6º e 9º anos de escolaridade) como estratégia central de combate ao insucesso e abandono escolar.

Objectivo 4

Promover a educação e formação profissional como instrumento gerador de igualdade de oportunidades e de coesão social

1. Combater a exclusão social na escola, continuando o aperfeiçoamento do apoio sócio educativo.
2. Reforçar e dinamizar a divulgação do ensino profissional e dos cursos profissionalizantes e tecnológicos como garante da aquisição de competências essenciais à empregabilidade.
3. Criar condições de igualdade de acesso às redes do ensino regular e profissional, promovendo o funcionamento coordenado de ambas e o alargamento da oferta de cursos profissionais e profissionalizantes nas escolas de ensino regular.
4. Promover, em parceria com as escolas profissionais, empresas e organizações sindicais a formação contínua de activos como forma de apoiar a competitividade das empresas e manter a empregabilidade dos trabalhadores.

Objectivo 5

Garantir que nenhum jovem fique impedido de frequentar a escola e de prosseguir estudos a qualquer nível por comprovada carência de recursos financeiros

1. Responsabilizar as equipas multidisciplinares de cada escola pela execução, em articulação com o Instituto de Acção Social, das políticas de apoio social escolar.
2. Promover o acesso dos jovens açorianos ao ensino superior facultando regimes supletivos de bolsa de estudo para situações de carência económica do agregado do jovem.
3. Manter mecanismos de apoio aos formandos dos cursos de formação profissional inicial e de qualificação de forma a torná-los atractivos e a possibilitar a sua frequência em regime de escolaridade de segunda oportunidade.

Objectivo 6

Garantir a permanente adequação entre os perfis de saída dos cursos profissionais oferecidos pelas escolas e as necessidades do mercado de trabalho

1. Aprofundar os mecanismos de apoio sócio-pedagógico e de orientação escolar e profissional nas escolas e fomentar a sua interligação com os serviços de emprego.

Objectivo 7

Prosseguir o desenvolvimento e operacionalização do currículo regional, assumindo uma crescente responsabilização regional pela condução da política educativa

1. Adequar os conteúdos curriculares e o funcionamento das escolas à realidade regional e local, alargando a intervenção regional em matérias do foro pedagógico.
2. Introduzir matérias específicas e normas pedagógicas assentes na realidade de cada escola e nas características da comunidade que serve.

Objectivo 8

Fomentar o desenvolvimento de uma maior oferta local de formação politécnica e universitária

1. Reforçar a cooperação com as instituições de ensino superior, em particular com a Universidade dos Açores, de modo a garantir uma adequada oferta de cursos e fomentar a produção científica e tecnológica em temáticas de interesse para o desenvolvimento dos Açores.
2. Apostar no ensino politécnico e de especialização tecnológica, na dependência e em interligação com a Universidade dos Açores, valorizando assim a formação intermédia e potenciando as sinergias que resultam da integração das Escolas Superiores de Enfermagem.
3. Fomentar, em parceria com a Universidade dos Açores, a criação do ensino técnico-profissional de nível IV, inserido no ensino politécnico, bem como as pós-graduações de reconversão de licenciados em alternância, implicando as empresas e em sintonia com as necessidades de mão de obra qualificada.
4. Manter como objectivos privilegiados no relacionamento entre a administração regional autónoma e as instituições de ensino superior o aprofundamento e estabilidade da tripolaridade universitária, mediante, designadamente, um complemento anual de apoio financeiro já iniciado em 2004.

6.3 Emprego e Trabalho

A situação do mercado de emprego nos Açores caracteriza-se pela manutenção sustentada de baixas taxas de desemprego acompanhadas por um aumento importante dos níveis de emprego, sobretudo a partir de 2001, quando começou a sentir-se o efeito do Plano Regional de Emprego. Desde o ano 2000 que a taxa de desemprego se mantém em torno de metade da correspondente taxa nacional.

A taxa de emprego ronda os 67% da população em idade laboral. Este indicador, que foi apontado pela Cimeira de Lisboa como a medida por excelência do nível de emprego, subiu desde 1996 mais de 10 pontos percentuais (a maior subida de todas as regiões portuguesas), aproximando-se dos 70% estabelecidos pela União Europeia na sua *Estratégia de Lisboa* como objectivo para 2010.

Por sua vez, o número de desempregados registados tem vindo a baixar desde Novembro de 2003, ou seja ao longo de 8 meses consecutivos, num contexto onde, em nenhuma outra região portuguesa, tal número baixou (o aumento médio do desemprego em Portugal foi de +13%, enquanto que, no mesmo período, a diminuição média nos Açores foi de -19%).

É fundamental continuar a desenvolver uma estratégia forte para a empregabilidade, a produtividade e o crescimento, associada à promoção da inserção profissional de qualidade como elemento central de um conjunto de políticas de inserção e de progresso social alicerçado na sustentabilidade económica. Dever-se-á procurar agora, face ao sucesso das políticas seguidas e às condições criadas, melhorar o investimento nas políticas de emprego, promovendo colectiva e individualmente a valorização das pessoas como eixo central da promoção da justiça e da coesão sociais e do bom funcionamento da economia. As políticas de emprego estarão, assim, no cerne de um leque de mecanismos, dispositivos e acções de integração social e de novas abordagens na criação e distribuição de riqueza.

Nesta matéria, na próxima década o principal desafio será colocado pela chegada ao mundo do trabalho de cerca de 50000 jovens, número importante face aos 108 000 activos actuais, o que obrigará a uma exigência ainda maior de sucesso nas políticas de emprego a impulsionar. Ganhar este desafio para os Açores, e em particular para os jovens açorianos, vem na continuidade dos desafios anteriores que soubemos ganhar ao longo dos últimos dois mandatos. Com efeito, por volta de 40% dos activos actuais chegaram ao mundo do trabalho depois 1996.

Entre 1996 e 2004 a população empregada nos Açores cresceu 17%. A percentagem de activos com cursos profissionais passou de 1,4% para cerca de 10%, prevendo-se que, a continuar o ritmo actual de crescimento, possa atingir os 25% dos activos totais em 2010. A conjugação destes dois factores trará importantes consequências para a criação de riqueza, para a produtividade e para a disponibilização de cada vez mais empregos de qualidade, permitindo a inserção social e profissional de cada vez mais açorianos, em particular de mulheres.

É previsível que no horizonte temporal de 2008 tenhamos nos Açores 120.000 activos, número extraordinário face ao passado, ao comportamento do mercado de trabalho na União Europeia e à baixa taxa de crescimento demográfico que se verifica no arquipélago. Tal determinará um crescimento em cerca de mais um terço da força de trabalho face a 1996, o que permite antever um aumento generalizado da capacidade produtiva de cerca de 50% na economia açoriana.

Estes desafios requerem políticas de emprego ousadas e inovadoras, aliadas a um forte humanismo e a uma preocupação constante de procurar respostas adequadas às necessidades do tecido empresarial açoriano, mobilizando as energias criadoras de novas soluções, bem como a implicação dos diferentes agentes de desenvolvimento.

Objectivos

1. Criar condições para que nenhum jovem saia do sistema educativo sem uma preparação adequada que lhe confira a habilitação literária mínima ou uma qualificação profissional pertinente.
2. Garantir que nenhum desempregado deixe de ter acompanhamento individualizado e uma resposta adequada e em tempo útil através de um plano pessoal de emprego.
3. Promover a igualdade entre géneros, pugnando para que nenhuma mulher deixe de trabalhar por não ter condições pessoais e familiares para o fazer, nomeadamente por falta de estruturas de apoio social e na maternidade e por inexistência de igualdade de oportunidades.
4. Fomentar a formação e a reconversão profissional criando condições para que todos os activos tenham a possibilidade e o incentivo de aceder à reconversão profissional e de manter a sua empregabilidade e a pertinência da sua formação.
5. Manter uma política activa de fomento da qualidade do emprego, criando condições para uma progressiva implicação dos trabalhadores no sucesso das empresas e para a redução do desinteresse pelo trabalho.
6. Fomentar a criação harmoniosa de empregos, privilegiando no sistema de incentivos ao emprego as ilhas e os concelhos menos populosos e com menor capacidade de fixação de trabalhadores, de forma a contribuir para o desenvolvimento harmonioso do arquipélago.
7. Garantir que nenhuma das acções governativas fundamentais deixará de ser concertada com os parceiros sociais e nenhuma das medidas de fomento da empregabilidade deixará de ter financiamento prioritário, preparando para tal o próximo quadro comunitário de apoio.

Medidas

Objectivo 1

Criar condições para que nenhum jovem saia do sistema educativo sem uma preparação adequada que lhe confira a habilitação literária mínima ou uma qualificação profissional pertinente

- 1 Focalizar o funcionamento e a missão do sistema educativo, a dos seus agentes e a dos decisores sociais, económicos e políticos na promoção da empregabilidade dos jovens.
- 2 Desenvolver pontes de ligação entre os diferentes níveis de educação, nomeadamente entre as escolas profissionais e a Universidade dos Açores, e criar prolongamentos aos cursos profissionais nível III para os activos que procurem a reconversão, o aperfeiçoamento e a promoção.

Objectivo 2

Garantir que nenhum desempregado deixe de ter acompanhamento individualizado e uma resposta adequada e em tempo útil através de um plano pessoal de emprego

- 1 Apostar fortemente num acompanhamento individualizado através de planos pessoais de emprego elaborados atempadamente e em sintonia com as necessidades do mercado de trabalho.
- 2 Desenvolver o acompanhamento social individualizado de pessoas fragilizadas e de baixa empregabilidade, criando, assim, um efeito local potenciador da criação de empregos de proximidade.

Objectivo 3

Promover a igualdade entre géneros, pugnando para que nenhuma mulher deixe de trabalhar por não ter condições pessoais e familiares para o fazer, nomeadamente por falta de estruturas de apoio social e na maternidade e por inexistência de igualdade de oportunidades

1. Desenvolver junto dos empregadores e da comunidade em geral iniciativas de sensibilização e informação sobre a igualdade de género.
2. Identificar e difundir boas práticas.
3. Pugnar pela adaptação dos horários escolares ao período normal de trabalho, a fim de permitir que mais mulheres possam aceder ao mundo do trabalho.
4. Salvaguardar o equilíbrio entre os compromissos familiares e de trabalho, promovendo uma política activa de igualdade entre géneros no mundo do trabalho.

Objectivo 4

Fomentar a formação e a reconversão profissional criando condições para que todos os activos tenham a possibilidade e o incentivo de aceder à reconversão profissional e de manter a sua empregabilidade e a pertinência da sua formação

1. Fomentar o reconhecimento, pelos empregadores, de competências adquiridas por vias informais.
2. Fomentar a valorização dos trabalhadores pelo reconhecimento das competências e revalorização das carreiras em função da qualificação profissional e académica obtida.
3. Desenvolver mestrados profissionalizantes, em parceria, com a Universidade dos Açores e, quando necessário, com universidades

européias, em áreas de particular relevância para o desenvolvimento da economia açoriana.

Objectivo 5

Manter uma política activa de fomento da qualidade do emprego, criando condições para uma progressiva implicação dos trabalhadores no sucesso das empresas e para a redução do desinteresse pelo trabalho

1. Continuar o fomento da estabilidade, estabelecendo políticas activas de combate à precariedade laboral.
2. Promover o interesse dos trabalhadores, introduzindo novas estratégias de implicação destes nas empresas onde trabalham e mantendo um serviço forte de conciliação e arbitragem no apoio à estabilidade laboral.
3. Fomentar a identificação, a observação e a divulgação de situações de sucesso e de boas práticas laborais e de sucesso na criação de postos de trabalho.
4. Desenvolver o *empowerment* e a operacionalização de estratégias de sucesso empresarial assentes numa relação equitativa entre trabalhadores e empregadores.

Objectivo 6

Fomentar a criação harmoniosa de empregos, privilegiando no sistema de incentivos ao emprego as ilhas e os concelhos menos populosos e com menor capacidade de fixação de trabalhadores, de forma a contribuir para o desenvolvimento harmonioso do arquipélago

1. Manter o Plano Regional de Emprego constantemente actualizado, fomentando a produção de informação estatística sobre o mercado de emprego e a previsão a médio e longo prazo da sua evolução.

2. Promover com a Universidade dos Açores estudos prospectivos sobre as necessidades de recursos humanos qualificados com licenciatura ou mestrado.
3. Intensificar a análise das necessidades empresariais em recursos humanos qualificados e promover as respostas adequadas por parte do sistema educativo e de formação profissional.
4. Desenvolver o trabalho social de proximidade, visando, ao mesmo tempo o bem-estar de idosos, crianças, doentes e portadores de deficiência, interligando o apoio social, a empregabilidade e a criação de novas oportunidades de emprego, nomeadamente feminino.
5. Combater o isolamento através das novas tecnologias de comunicação e fomentar a acessibilidade das empresas, permitindo uma maior mobilidade geográfica dos trabalhadores e contribuindo para reduzir a tendência para a desertificação das ilhas menos populosas.
6. Intensificar a qualificação dos jovens em sectores de interesse local e desenvolver uma abordagem globalizada da economia - acção local, com visão estratégica global, das empresas e dos empregos.
7. Desenvolver a actividade económica local e travar a desertificação das zonas rurais e das ilhas menos populosas, através da discriminação positiva na atribuição de incentivos ao emprego.

Objectivo 7

Garantir que nenhuma das acções governativas fundamentais deixará de ser concertada com os parceiros sociais e nenhuma das medidas de fomento da empregabilidade deixará de ter financiamento prioritário, preparando para tal o próximo quadro comunitário de apoio

1. Promover a concertação social, em particular nas políticas de emprego e trabalho, através do funcionamento do Conselho Regional de Concertação Estratégica e da negociação entre todos os parceiros sociais.

2. Fomentar a negociação colectiva e celebração de convenções colectivas, particularmente em sectores chave da actividade económica, dignificando o trabalho e procurando a equidade nas relações laborais.
3. Intervir administrativamente nas negociações laborais e em caso de negociações inconclusivas promovendo activamente a extensão dos acordos obtidos.
4. Articular a política de transportes terrestres como forma de melhorar a acessibilidade dos trabalhadores ao local de trabalho

6.4 Cultura

As políticas culturais assentam em dois pressupostos essenciais: o primeiro atinente à preservação e valorização dos patrimónios construído e imaterial; o segundo à promoção e dinamização de acções nas áreas das expressões e da comunicação. E ambos encarados numa perspectiva desenvolvimentista. De facto, seja no domínio da conservação de edifícios seja no domínio da percepção de traços identitários, a acção visa sensibilidades de herança e impulsos de criatividade.

Daí que haja a necessidade de harmonizar os esquemas tradicionais de gestão, de promoção e de dinamização das actividades culturais com os desafios da inovação que, a cada instante, codificam símbolos imprevistos e propõem novos modelos de participação comunicativa.

Eis, pois, por que há que conciliar o auto centrismo cultural com a interpenetrativa fluidez das expressões comunicativas. Deste modo, a par do enraizamento identitário (conservador na sua própria essência) há que incentivar ideias, energias e inventivas, que geram modelos originais e úteis, porquanto estimam o *thesaurus* e ousam a inovação.

A atenção prestada a estes fundamentos da acção cultural cria condições para o desenvolvimento social: as populações mais cultivadas são, naturalmente,

mais informadas, mais livres e mais democráticas - o que só é atingível pela acessibilidade aos bens culturais, pela aquisição de competências que permitam a decifração integral das estéticas, pelas capacidades performativas, pela assunção de projectos de participação revitalizadora.

Ao entender-se que a cultura é um direito dos cidadãos, incentivam-se as interações pessoais e aceita-se que a vida cultural é, na sua essência, pública, e, concomitantemente, simbólica.

A constatação de uma diversidade insular faz com que, recorrendo a um enraizamento cultural de tradição, seja de incrementar a formação nas diversas áreas expressivas, gerando o apuro estético. Mas esta diversidade geográfica tem que conjugar-se com os modos e os meios de produção e de recepção (grupais e individuais), nunca obliterando os factores de afirmação identitária. Deste modo, a pujante vida associativa na Região deverá colher impulsos para a sua amplificação e incremento.

Ao estabelecer, por conseguinte, uma relação de causalidade entre cultura e desenvolvimento, assenta-se na importância primordial dos modos de participação num quadro de amplos valores democráticos, que pressupõem um compromisso social e partilhado de preservação e de inventiva, facilitando um desenvolvimento endógeno, sustentado e duradouro, e defendendo as liberdades de expressão e de comunicação. Por isso, o enraizamento de valores de tradição não obstaculiza a partilha desses bens de herança, mas deve permitir, também, um desenho da utopia e o traçado da cidadania e da autonomia do discernimento.

Objectivos

1. Conferir auto-estima, de modo a favorecer a assunção de uma identidade e proporcionar a aceitação consciente dos valores simbólicos.

2. Preservar e valorizar o património cultural, operacionalizando o novo enquadramento jurídico criado, em particular nas áreas do património construído e dos bens arqueológicos subaquáticos.
3. Manter uma política activa do livro e da leitura, promovendo a criação e divulgação literária e a criação de uma rede de leitura pública abrangente e de bibliotecas virtuais, tirando partido das tecnologias da informação e comunicação.
4. Fomentar a actividade cultural e a fruição cultural enquanto formas de preservação da identidade colectiva e de potenciar um desenvolvimento equilibrado da sociedade açoriana.
5. Apoiar a edição e a divulgação de obras de autores açorianos ou de temática açoriana, recorrendo sempre que possível às novas tecnologias da informação e à disponibilização na Internet de conteúdos de interesse cultural para os Açores.

Medidas

Objectivo 1

Conferir auto-estima, de modo a favorecer a assunção de uma identidade e proporcionar a aceitação consciente dos valores simbólicos

1. Promover uma política cultural e de apoio aos criadores de bens culturais transparente e assente em critérios de qualidade e pertinência.
2. Desenvolver e aprofundar o projecto do Centro de Conhecimento dos Açores, utilizando as novas tecnologias de informação para promoção e divulgação da cultura açoriana.
3. Apoiar o trabalho das academias e dos institutos culturais, promover a divulgação da sua produção científica e fomentar o autodidactismo.

4. Reformular a estrutura administrativa da DRAC, que passará a integrar a Presidência do Governo através de uma gestão integrada dos seus organismos dependentes, correspondendo, assim, às mais recentes tendências da funcionalidade pluridisciplinar dos equipamentos culturais tutelados pelo Governo Regional - Museus Regionais e de Ilha, Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais, Casas de Cultura, CECRA.

Objectivo 2

Preservar e valorizar o património cultural, operacionalizando o novo enquadramento jurídico criado, em particular nas áreas do património construído e dos bens arqueológicos subaquáticos

1. Definir uma política de arquivos (fotográfica, documental, fonográfica e audiovisual), que preserve a riqueza patrimonial da Região. Assim, é urgente a formação e actualização de quadros qualificados a nível de museologia, arquivística e biblioteconomia.
2. Reconhecer a dimensão artística na produção da arquitectura e minimização das situações conflituais envolvidas na gestão das áreas protegidas e classificadas.
3. Concluir o inventário do património construído de todos os concelhos da Região Autónoma dos Açores.
4. Prosseguir a regulamentação do património cultural subaquático e criar condições para a sua inventariação e salvaguarda e a criação de parques arqueológicos subaquáticos.
5. Inventariar o património móvel - pertencente ao Estado, à Região, à Igreja ou a particulares. O inventário do acervo constituído por este tipo de bens é indispensável para a instauração de uma política que vise tanto a sua recuperação e conservação como a sua salvaguarda e defesa contra eventuais crimes de tráfico.

6. Rever a política de arquivos e criar um órgão de coordenação da actividade dos arquivos regionais e promover a disponibilização dos documentos mais relevantes existentes em arquivo, utilizando as tecnologias da informação na área do tratamento e acessibilidade aos arquivos públicos regionais.
7. Preservar o património imaterial e estabelecer mecanismos para a sua disponibilização ao público. Proceder à inventariação, recuperação e preservação do espólio constituído por diversas recolhas já efectuadas. Para tal pretende-se promover a migração desse património para suportes digitais e colocá-lo à disposição dos estudiosos e do público através da Internet.

Objectivo 3

Manter uma política activa do livro e da leitura, promovendo a criação e divulgação literária e a criação de uma rede de leitura pública abrangente e de bibliotecas virtuais, tirando partido das tecnologias da informação e comunicação

1. Aprofundar o projecto da Rede de Leitura Pública, que, recorrendo às novas tecnologias, nomeadamente às livrarias e bibliotecas virtuais, abranja toda a população, incluindo os que residam mais distantes dos grandes centros urbanos.

Objectivo 4

Fomentar a actividade cultural e a fruição cultural enquanto formas de preservação da identidade colectiva e de potenciar um desenvolvimento equilibrado da sociedade açoriana

1. Promover uma política de apoio à cultura tradicional que favoreça e estimule a qualidade e beneficie os agentes culturais que, pelo seu trabalho, busquem atingir padrões elevados de qualidade.

2. Contribuir para a viabilização em todas as ilhas de um espaço físico, dotado de meios estruturais e instrumentais, com capacidade para a promoção e realização das Artes do Palco, incentivando a itinerância das actividades performativas.
3. Aprofundar o projecto da Banda Regional Lira Açoriana, desdobrando-a em formações mais versáteis e que, em colaboração com os Conservatórios Regionais, permitam viabilizar os projectos do *Ensemble* Lira Açoriana, da *Big Band* e de uma Orquestra de Câmara - para apresentação regular de concertos e de iniciativas de cariz pedagógico.
4. Criar um laboratório móvel de teatro, com funções formativas em áreas disciplinares como a dramaturgia, a encenação, a direcção de actores, a cenografia, de modo a que os grupos da Região possam aperfeiçoar a estética teatral.
5. Criar as “Escolinhas de Teatro” em interacção com o sistema do ensino básico.
6. Criar condições para o desenvolvimento do Projecto ARTCA, embrião do Centro de Expressões Artísticas Contemporâneas.
7. Dar novo fôlego aos museus regionais e de ilha e adaptá-los às novas exigências das comunidades que servem e dando corpo à Rede Regional de Museus dos Açores.
8. Adequar a Lei do Mecenato de forma a permitir apoiar produções com a dimensão do que se faz na Região Autónoma dos Açores, e sensibilizar as empresas para os benefícios fiscais que decorrem dessa mesma lei.

Objectivo 5

Apoiar a edição e a divulgação de obras de autores açorianos ou de temática açoriana, recorrendo sempre que possível às novas tecnologias da informação e à disponibilização na Internet de conteúdos de interesse cultural para os Açores

1. Divulgar e publicar textos e documentos relativos a questões centrais da identidade cultural - valorização do património herdado e afirmação da contemporaneidade das iniciativas ou intervenções actuais.
2. Promover a edição electrónica e a disponibilização de conteúdos de interesses cultural utilizando as novas tecnologias da informação.

6.5 Desporto

O desporto é, actualmente, um importante fenómeno da sociedade açoriana: a sua dimensão, expressa nas áreas educativa, social, cultural e económica, aliada ao rápido crescimento e progresso qualitativo verificados nos últimos oito anos, impõe nesta Legislatura a assunção de novos desafios e a tomada de novas medidas.

Deve ser considerado também o desígnio da União Europeia, no que diz respeito ao desenvolvimento e adopção de políticas que favoreçam a prática da actividade física associada à saúde em todas as idades, reconhecendo e recolhendo os benefícios, a médio e longo prazo, com a redução de custos com os cuidados de saúde e melhoria da produtividade, a redução da morbilidade e o aumento da longevidade. Neste contexto, ao sistema educativo compete prosseguir, durante a idade escolar, dois grandes objectivos: formar crianças e jovens para que se tornem adultos activos consumidores de exercício físico durante toda a vida e desenvolver competências motoras que viabilizem uma prática desportiva vocacional no âmbito do desporto.

O sistema desportivo tem a responsabilidade de encontrar estratégias para o processo de formação desportiva, tendo em atenção que muitos dos jovens não serão atletas na idade adulta, pelo que, para além das preocupações ao

nível do rendimento, não pode ser menosprezado o contributo no processo da educação para a saúde, despertando os jovens para a consciencialização dos valores e benefícios de uma actividade física habitual. E é neste âmbito que as autarquias têm um papel crucial no desenvolvimento desportivo dos Açores e na criação de novos hábitos de prática de actividades na vertente da recreação e lazer. Acresce que o desporto pode contribuir para a promoção da Região no exterior, particularmente através das equipas dos clubes que participam nos campeonatos nacionais de regularidade anual.

Ao longo dos últimos anos, o crescimento da prática desportiva nos Açores foi muito acentuado, não tendo paralelo noutras regiões: de 11 920 atletas federados na época desportiva de 1995/1996, passou-se para 19 100 atletas na época de 2002/2003. Em igual período, as associações em actividade passaram de 34 para 49, e os técnicos qualificados de 441 para 797. Em 2003/2003 estavam em actividade 1 154 dirigentes desportivos. Tais indicadores confirmam os bons índices de prática desportiva dos açorianos, com uma taxa de prática federada de 7,89% da sua população residente.

O investimento público na formação desportiva cresceu de €387.653,15 em 1995/1996 para €867.027,70 em 2002/2003, envolvendo 7 500 e 14 325 atletas em cada uma daquelas épocas, o que atesta bem o incremento dado às actividades de treino e competição dos escalões de formação através de novos programas de actividade e o conseqüente aparecimento de novos clubes e o aumento do número de atletas.

O número de equipas a participar em provas nacionais de carácter regular passou de 28 para 43 entre as épocas desportivas de 1995/96 e 2002/2003. Os resultados obtidos pelos clubes açorianos em provas nacionais até à época desportiva de 1995/96 foram pouco significativos (13 títulos individuais naquela época desportiva), não se registando nenhum título nacional nos desportos colectivos. A partir de 1996/97 até 2003/04 registou-se o aumento

continuado na obtenção de primeiros lugares em provas nacionais ou provas equiparadas, resultando nessa última época em excelentes classificações nos desportos individuais (49 títulos) e colectivos (4 títulos).

O número de atletas envolvidos na alta competição em 1995/96 era de 12 no percurso de alta competição com 16 jovens talentos regionais. Em 2003 existiam 10 atletas no percurso de alta competição e 28 jovens talentos regionais.

O apoio à actividade física e desportiva adaptada a pessoas com deficiência sofreu um acréscimo muito acentuado nas últimas três épocas desportivas, crescendo o número de instituições participantes de 2 para 20, passando o número de núcleos de 3 para 41 e o de participantes de 28 para 500. O valor dos contratos programa celebrados neste âmbito passou de €18 824,63 para €53 119,09 em igual período.

Os fundos regionais destinados ao funcionamento da DREFD e ao apoio à actividade desportiva cresceram de 6 577 667 € em 1 996 para 12 211 704 € em 1999, tendo-se mantido este nível de investimentos até 2 004.

Objectivos

1. Promover e dinamizar a generalização da prática de actividades físicas e desportivas da população açoriana.
2. Continuar a melhorar as condições para a prática da actividade desportiva pelos cidadãos, mediante o apoio à construção e requalificação de infra estruturas desportivas.
3. Prosseguir uma política integrada de desenvolvimento desportivo.

4. Cooperar com os parceiros do associativismo desportivo, autarquias e escolas no processo de desenvolvimento do desporto.
5. Consolidar e reforçar o papel do desporto açoriano no contexto nacional e internacional.
6. Promover e valorizar os recursos humanos do desporto e dignificar o papel dos agentes desportivos, nomeadamente dos dirigentes de clube e associativos.

Medidas

Objectivo 1

Promover e dinamizar a generalização da prática de actividades físicas e desportivas da população açoriana

1. Fomentar programas de apoio a projectos de actividades físicas e desportivas dos clubes e outras entidades, no âmbito do desporto para todos, orientada numa lógica não competitiva, com fins lúdicos, formativos ou sociais e dirigida a todas as faixas etárias.
2. Conceber e apoiar projectos de prática de actividades físicas dos adultos idosos, promovidas por entidades de solidariedade social, do associativismo desportivo e outras, definindo os requisitos de apoio, funcionamento e enquadramento técnico.
3. Dar continuidade ao projecto de desenvolvimento do desporto adaptado, incentivando e apoiando as actividades de promoção e prática desportiva e recreação e lazer, em colaboração com as entidades que enquadram cidadãos portadores de deficiência.

Objectivo 2

Continuar a melhorar as condições para a prática da actividade desportiva pelos cidadãos, mediante o apoio à construção e requalificação de infra estruturas desportivas

1. Definir a tipologia de instalações desportivas destinadas ao treino e competição dos escalões de formação dos clubes e criar acções específicas de apoio, integradas no plano de investimentos a médio prazo.
2. Apoiar técnica e financeiramente as autarquias na construção ou beneficiação de instalações desportivas cobertas nos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico, vocacionadas para a prática do ensino da actividade física e do desporto, do desenvolvimento das actividades do projecto “Escolinhas do Desporto” e das actividades físicas e desportivas da população.
3. Definir um projecto de apoio à requalificação dos polidesportivos de ar livre nas valências de cobertura ou arrelvamento sintético e beneficiar, construir ou requalificar as instalações desportivas que compõem os complexos desportivos regionais.
4. Colaborar com as associações de modalidade e com as autarquias locais no planeamento e elaboração de pareceres técnicos sobre as infra-estruturas desportivas.
5. Garantir a construção de instalações desportivas nas escolas que sirvam simultaneamente a educação física e a actividade física e desportiva da comunidade onde a escola se insere.

Objectivo 3

Prosseguir uma política integrada de desenvolvimento desportivo

1. Dar continuidade aos programas de apoio à prática regular de actividades físicas e desportivas destinadas a crianças e jovens em idade escolar através dos projectos “Escolinhas do Desporto” desenvolvidos pelos clubes desportivos escolares, escolas e associações desportivas e do desporto escolar, utilizando as actividades sem

enquadramento competitivo dinamizadas pelos clubes desportivos escolares.

2. Reforçar, no âmbito da cooperação técnica e financeira, o apoio aos projectos de formação desportiva dos clubes com equipas dos escalões de formação com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos.
3. Colaborar com as escolas na organização das actividades inseridas no desporto escolar, na elaboração de pareceres técnicos relativos a instalações e no apoio à aquisição de equipamentos desportivos.
4. Generalizar a prática desportiva escolar através da oferta de programas semanais de actividades desportivas escolares no âmbito do desporto escolar.
5. Manter o incentivo à criação de clubes desportivos escolares e garantir a organização da actividade regional do desporto escolar e a participação no desporto escolar nacional.

Objectivo 4

Cooperar com os parceiros do associativismo desportivo, autarquias e escolas no processo de desenvolvimento do desporto

1. Apoiar a actividade competitiva organizada pelas associações desportivas incentivando a melhoria dos quadros competitivos locais e regionais.
2. Incentivar e apoiar a criação de centros de formação associativos e a realização de estágios de aperfeiçoamento técnico em período de férias escolares.
3. Apoiar os centros de formação dos clubes, através de contratos de cooperação técnica e financeira e discriminar positivamente os clubes que utilizam atletas por si formados nas participações competitivas nacionais.

4. Incentivar e acompanhar a participação das equipas/atletas que representam clubes desportivos escolares nas actividades promovidas e desenvolvidas pelo associativismo desportivo, garantindo a plena integração no seio do desporto federado, como forma de proporcionar experiências competitivas formais de qualidade e contribuir para a elevação pedagógica da prática associativa.

Objectivo 5

Consolidar e reforçar o papel do desporto açoriano no contexto nacional e internacional

1. Apoiar a participação das equipas dos clubes em competições nacionais e internacionais.
2. Rever o regime jurídico de apoio à actividade desportiva de forma a privilegiar a formação desportiva, o fomento da actividade física da população e os apoios à alta competição e a jovens talentos regionais, no sentido de promover mais sucesso dos atletas açorianos de qualidade elevada.
3. Manter o investimento público para as actividades desportivas no âmbito da competição regional e de formação de forma a garantir o seu desenvolvimento.
4. Redefinir o investimento público na atribuição dos prémios de classificação e subidas de divisão obtidas nas participações nacionais.
5. Promover a definição em suporte legal do conceito e enquadramento de “modalidades prioritárias”, dando visibilidade a uma aposta clara nas maiores possibilidades de sucesso.
6. Garantir o apoio à construção de infra-estruturas desportivas destinadas ao treino e competição dos escalões de formação, e treino das equipas inseridas em escalões de competição nacional.

Objectivo 6

Promover e valorizar os recursos humanos do desporto e dignificar o papel dos agentes desportivos, nomeadamente dos dirigentes de clube e associativos

1. Apoiar as acções de formação organizadas pelas entidades do associativismo desportivo, destinadas aos agentes desportivos não praticantes com objectivos de melhoria da qualidade de intervenção nos processos de formação desportiva e de planeamento e gestão de projectos.
2. Apoiar financeiramente o enquadramento técnico associativo incentivando a constituição de gabinetes técnicos.
3. Definir e regulamentar incentivos à prática voluntária e benévola dos dirigentes desportivos.

6.6 Saúde

A Saúde é um direito social fundamental. Os desideratos constitucionais de universalidade, equidade no acesso e tendencial gratuitidade devem ser prosseguidos sem desfalecimentos.

A contínua promoção da Saúde e a prevenção da doença tem efeitos individuais, familiares e sociais, que se repercutem directa e indirectamente no desenvolvimento de uma Comunidade.

Nos Açores, o Serviço Regional de Saúde (SRS) é actualmente composto por três hospitais, dezasseis centros de saúde e um Centro de Oncologia.

Num dia normal de funcionamento, 771 pessoas inscrevem-se no Serviço de Atendimento Permanente/Serviço Atendimento Urgente dos centros de saúde, 773 pessoas consultam o seu médico de família, 442 pessoas inscrevem-se nas urgências hospitalares; nas urgências dos centros de saúde; 440 pessoas são

observadas nas consultas externas dos hospitais; 30 pessoas são operadas nos hospitais; 9 pessoas nascem nos hospitais; gasta-se 603 414 euros por dia. O que significa, também em média e por pessoa, um gasto diário de 2,5 euros e anual de 911 euros.

O Plano Regional de Saúde elaborado tem como principais orientações estratégicas a promoção de um Sistema Integrado de Prestação de Cuidados de Saúde, o investimento na promoção da Saúde e na prevenção da doença e a sensibilização do cidadão para a responsabilidade que tem perante a sua saúde individual e perante o Sistema Regional de Saúde. A operacionalização destas orientações estratégicas tem vindo a ser feita através da implementação de diversos programas de saúde, abrangendo diversas áreas temáticas, mas sempre orientados para uma melhor gestão e melhores resultados em saúde.

Com a entrada em funcionamento da SAUDAÇOR, SA, foram criadas as condições para a separação clara entre o prestador de cuidados de saúde e o seu financiamento, passando o relacionamento financeiro com as unidades de saúde do SRS a estabelecer-se mediante contratos de gestão, com a contratualização de orçamentos devidamente planeados de acordo com objectivos, que variam de acordo com as áreas assistenciais e com uma fundamentada programação de actividades, sem descuidar a garantia da qualidade da prestação directa de cuidados de saúde. Passou a haver, assim, um aumento do controlo de gestão, tanto ao nível das unidades de saúde como da própria tutela. Os órgãos de gestão das unidades de saúde têm de ser a “primeira linha” de responsabilização pelo desempenho do SRS, a todos os níveis, inclusive no que respeita à garantia da prestação de cuidados de saúde adequados às necessidades da população, de modo mais eficiente possível, isto é, com controlo dos custos e das despesas no sector.

Neste sentido, foi já desenvolvido um conjunto de ferramentas de gestão, como a implementação prática da contabilidade analítica por unidade de

saúde, a qual permite aferir da eficiência de cada unidade e do padrão de custos, por actividade, em cada uma delas.

A implementação do projecto de informatização do SRS é uma alteração quantitativa e qualitativa de grande impacto, que visa:

1. Contribuir para melhorar os resultados em saúde, através do recurso a ferramentas electrónicas de apoio à actividade assistencial (prática clínica);
2. Contribuir para melhorar a gestão técnica-assistencial, operacional e estratégica, através da optimização e simplificação de procedimentos no registo de informação e da criação de mecanismos de intercâmbio de informação entre serviços e instituições;
3. Contribuir para o desenvolvimento profissional contínuo, através da disseminação continuada de informação e formação;
4. Contribuir para melhorar a qualidade e a oportunidade da informação.

Em termos imediatos, estão a avançar a emissão do Cartão de Utente, que nos permitirá uma melhor caracterização dos utentes do SRS, e o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde.

Procedendo a uma avaliação do trabalho realizado, durante as últimas duas legislaturas, podemos afirmar que o balanço da Política sectorial é bastante positivo porquanto:

1. Concluíram-se as grandes obras de construção do Centro de Saúde da Povoação, Centro de Saúde da Praia da Vitória, da Unidade de Saúde da Lagoa e prosseguiram as grandes remodelações e ampliações no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Hospital da Horta, no Centro de Saúde da Calheta e Centro de Saúde da Madalena.

2. Equiparam-se os novos serviços do Hospital da Horta, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, do Centro de Saúde da Povoação, do Centro de Saúde da Praia da Vitória e da Unidade de Saúde da Lagoa.
3. Continuou-se a equipar o Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada.
4. Instalou-se um serviço mais eficaz de alojamento de doentes em Lisboa.
5. Iniciou-se a instalação duma rede de comunicações e informática mais moderna e eficaz.
6. Prosseguiu-se com o programa de formação profissional em curso.

Na execução do Plano de Investimentos do Sector da Saúde destacam-se, como principais acções implementadas nos últimos anos, as seguintes:

1. Desenvolvimento dos trabalhos preparatórios para a construção do novo Hospital de Angra do Heroísmo.
2. Início dos procedimentos para a construção do Serviço de Atendimento Permanente e do Centro de Emergência Médica e Medicina de Catástrofe, no Hospital do Divino Espírito Santo.
3. Início dos procedimentos para beneficiação dos Centros de Saúde de Angra do Heroísmo, da Graciosa e de Santa Cruz das Flores.
4. Conclusão de empreitadas em curso no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, designadamente a construção de dois blocos para instalação de gabinetes e remodelação da cozinha, bem como outros melhoramentos;

5. Conclusão da empreitada de construção do Bloco para a hemodiálise, hematooncologia e Unidade de Cuidados Intermédios no Hospital da Horta;
6. Continuação das obras de remodelação e ampliação de várias Unidades de Saúde, designadamente os Centros de Saúde da Calheta, de Velas, da Madalena e das Lajes do Pico, bem como da estrutura de acolhimento de doentes em Lisboa.

Destacamos, ainda, as acções implementadas no sentido da modernização tecnológica e do apetrechamento das Unidades de Saúde, que permitiram melhorar a oferta de cuidados de saúde através da aquisição de equipamentos considerados indispensáveis ao bom desempenho nas vertentes de diagnóstico e terapêutica:

1. Continuação do apetrechamento de diversos serviços dos Hospitais de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, destacando-se o apetrechamento da UCI, do Hospital do Divino Espírito Santo e Hospital da Horta, sendo de salientar neste último o apetrechamento das Unidades de hemodiálise, hematooncologia e Unidade de Cuidados Intermédios.
2. Continuação do apetrechamento de várias Unidades de Saúde, destacando-se a aquisição do aparelho fixo de RX para o Centro de Saúde da Graciosa e a atribuição da primeira participação financeira para a aquisição de idêntico equipamento para o Centro de Saúde da Horta.

Ao nível da telemedicina, cumpre assinalar a relevância do projecto-piloto que estabelece a ligação ao nível da teleradiologia entre o Hospital da Horta, o Centro Hospitalar da Madeira e o Hospital Universitário de La Laguna, nas Canárias. A segunda etapa deste projecto encontra-se já em fase de execução, e assegurará, na primeira fase, a prática da telemedicina, na vertente da teleradiologia entre os referidos Centro Hospitalar da Madeira e o Hospital Universitário de La Laguna, os Hospitais da Horta e do Divino Espírito

Santo e os Centros de Saúde da Região. Na segunda fase, e uma vez concluídas as infra-estruturas tecnológicas e o apetrechamento do novo Serviço de Imagiologia, o Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo integrará a rede.

No âmbito da nossa acção devemos ainda referir: o cumprimento do Plano de Formação para o Sector; a atribuição de bolsas de estudo, no quadro dos incentivos criados para o efeito, nas áreas médicas e de formação pré graduada (áreas de diagnóstico e terapêutica) e pós graduada dos profissionais do Serviço Regional de Saúde; a salvaguarda da transmissão de conhecimento entre profissionais de saúde através da comparticipação financeira à realização de congressos e jornadas.

Objectivos

1. Promover a saúde e prevenir a doença;
2. Garantir a equidade na distribuição de recursos e na utilização de serviços e salvaguardar a igualdade de acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde seja qual for a sua condição económica;
3. Continuar a racionalização da gestão e dos custos e adoptar critérios de eficiência;
4. Partilhar entre a administração pública regional e a iniciativa privada a responsabilidade pela prestação de cuidados de saúde;
5. Obter ganhos em todas as vertentes do funcionamento do Serviço Regional de Saúde, com vista a atingir-se melhorias significativas no estado de saúde das populações.
6. Reduzir os tempos de espera para actividades de ambulatório ou cirurgias.
7. Ampliar e generalizar as infra-estruturas de saúde.

Medidas

Objectivo 1

Promover a saúde e prevenir a doença

1. Implementar o Plano Regional para a Prevenção do Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Droga.
2. Implementar estratégias de prevenção e de combate ao consumo do álcool e do tabaco.
3. Implementar estratégias de prevenção e combate à sinistralidade rodoviária e laboral.
4. Criar uma estrutura de monitorização dos fenómenos da toxicodependência, do alcoolismo e do tabagismo, que permita adaptar as estratégias de intervenção mais adequadas ao momento.
5. Prosseguir o esforço na criação de estruturas de tratamento dos toxicodependentes e dos alcoólicos.
6. Elaborar um Plano Regional para as Doenças Sexualmente Transmissíveis e garantir a sua implementação e a monitorização dos resultados.
7. Elaborar um Plano Regional para a Promoção da Saúde Mental e garantir a sua implementação e a monitorização dos resultados.
8. Promover a saúde materno-infantil e o planeamento familiar.
9. Garantir aos cidadãos o acesso a informação sobre as questões de saúde pública, abrangendo doenças emergentes, epidemias, vacinações e medidas preventivas.
10. Implementar programas específicos para grupos de doenças com forte expressão na população (diabetes, doenças de nutrição,

doenças cérebro-vasculares e cardio-vasculares, doenças respiratórias e doenças oncológicas, com prioridade, nestas últimas, para o rastreio do cancro da mama.

11. Promover a farmacovigilância.
12. Sensibilizar os profissionais de saúde e da população em geral para as problemáticas dos medicamentos genéricos, dos prejuízos da polimedicação, dos riscos de antibioterapia inadequada e da automedicação.
13. Elaborar programas específicos para a saúde visual, medicina física e de reabilitação e saúde ocupacional.
14. Atribuir aos cidadãos responsabilidades pela saúde individual e colectiva e o dever de a defender e promover.

Objectivo 2

Garantir a equidade na distribuição de recursos e na utilização de serviços

1. Prosseguir no modelo estratégico de implementação das Unidades de Saúde de Ilha, como unidade base de organização, administração e prestação de cuidados.
2. Assegurar a cobertura assistencial a toda a população por especialistas em Medicina Geral.
3. Prosseguir o programa de implantação da telemedicina, alargando a sua abrangência ao nível das estruturas de saúde e das especialidades.
4. Prosseguir o programa de deslocação de médicos e outros técnicos de saúde às ilhas sem hospital, promovendo uma oferta de cuidados de saúde diversificados a essas populações, devendo este

programa assumir gradualmente um carácter supletivo face à telemedicina.

5. Continuar a aperfeiçoar as normas reguladoras e os apoios financeiros à deslocação de doentes, para melhoria e facilitação do acesso equitativo aos cuidados de saúde.
6. Prosseguir e aperfeiçoar os incentivos à fixação de médicos, nomeadamente, médicos especialistas em Medicina Geral e pessoal técnico de saúde em todas as ilhas.

Objectivo 3

Continuar a racionalização da gestão e dos custos e adoptar critérios de eficiência

1. Utilizar instrumentos de gestão previsional e por objectivos, designadamente planos de actividade e orçamentos, mediante a celebração de contratos de gestão nos quais sejam definidos os objectivos a atingir e os indicadores de actividade que possibilitem avaliar o desempenho das instituições e as suas necessidades de financiamento.
2. Garantir a prestação de cuidados de saúde de qualidade com um controlo rigoroso dos recursos e a garantia de eficiente utilização da capacidade instalada.
3. Promover a articulação funcional de todos os prestadores de cuidados de saúde.
4. Diversificar o regime de horário de trabalho, de modo a alcançar uma taxa óptima de utilização dos recursos disponíveis e alargamento da oferta de cuidados às populações.
5. Avaliar os titulares dos órgãos de administração, dos directores de departamentos e de serviços e dos restantes profissionais, de acordo com o mérito do seu desempenho, a aferir pela eficiência

demonstrada na gestão dos recursos e pela qualidade dos cuidados a prestar aos utentes.

6. Prosseguir na racionalização da gestão do SRS, assumindo a Saudaçor, SA importância capital na separação, ao nível da gestão, entre as componentes financeira/administrativa e a técnica.
7. Introduzir maior racionalização na definição dos horários de funcionamento das unidades de saúde e assiduidade dos profissionais, bem como no estabelecimento de convenções e contratações com profissionais de saúde nas áreas das consultas, dos meios complementares de diagnóstico e tratamento e de actividade cirúrgica nos blocos operatórios.
8. Alargar a prescrição por DCI ou nome genérico aos Centros de Saúde permitindo a utilização do fármaco mais vantajoso do ponto de vista custo/benefício terapêutico.

Objectivo 4

Partilhar entre a administração pública regional e a iniciativa privada a responsabilidade pela prestação de cuidados de saúde

1. Articular com o sector privado acordos de cooperação, nomeadamente nas áreas de ambulatório e de meios complementares de diagnóstico e terapêutica, tendo em vista a melhoria da acessibilidade aos cuidados de saúde em que o sistema público não consiga dar uma resposta atempada ou mais eficiente, permitindo também a introdução de novos serviços de saúde, nomeadamente da Radioterapia e de Medicina Física e Nuclear.
2. Reforçar o papel das IPSS's na sua relação com o SRS, nomeadamente nas áreas de saúde mental, dependências e cuidados continuados.

3. Continuar a apoiar as iniciativas dos grupos de voluntariado e das ligas de amigos.

Objectivo 5

Obter ganhos em todas as vertentes do funcionamento do Serviço Regional de Saúde, com vista a atingir-se melhorias significativas no estado de saúde das populações.

1. Continuar a apostar fortemente na formação inicial e continuada dos profissionais de saúde, nomeadamente ao nível das bolsas para licenciaturas de cursos de saúde, internatos médicos e apoio às novas pós-especializações em enfermagem.
2. Implementar critérios de selecção de prioridades para atendimento de doentes em especialidades em que a demora tem influência decisiva no prognóstico clínico, enquanto não for possível realizar todos os tempos de espera dentro de valores clinicamente aceitáveis.
3. Criar um serviço de “apoio ao doente deslocado” nos três hospitais da Região, dotados de meios humanos e materiais, para funcionar em coordenação com o trabalho voluntário.
4. Implementar a Carta Hospitalar.
5. Definir, em conjunto, com o Governo da República, das formas e critérios de acesso dos residentes na Região Autónoma dos Açores ao Serviço Nacional de Saúde, com a inclusão dos Açores nas redes de referência nacionais para situações em que a capacidade de resposta local se encontre limitada, atribuindo à República a responsabilidade pelos custos, de acordo com a Constituição da República Portuguesa.
6. Prosseguir a implementação do projecto de desenvolvimento da Sociedade de Informação a nível regional, de que se destaca a

telemedicina bem como a informatização global do Serviço Regional de Saúde (SRS).

Objectivo 6

Reduzir os tempos de espera para actividades de ambulatório ou cirúrgicas

- 1 Desenvolver os mecanismos já iniciados de convenção, visando a diminuição das listas de espera de consultas, cirurgias, meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

Objectivo 7

Ampliar e generalizar as infra-estruturas de saúde

- 1 Implementar a Carta de Equipamentos de Saúde.
2. Continuar a melhorar as estruturas e meios que possibilitam a rápida e eficaz intervenção em situações de emergência e de catástrofe, aperfeiçoando a inter-ligação entre as instituições do SRS e do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.
3. Definir a estratégia da intervenção ao nível da medicina hiperbárica.

6.7 Para um desenvolvimento social integrado

O VII Governo Regional encontrou uma Região profundamente marcada por assimetrias estruturais económicas e sociais entre as ilhas do arquipélago e, nestas, entre o meio rural e o urbano.

A luta contra a pobreza assumiu particular relevo na construção de uma melhor coesão social. Iniciámos um trabalho hercúleo de eliminação dos factores que favorecem a exclusão, sabendo que os tradicionais sistemas de protecção social são muitas vezes insuficientes.

Implementámos programas e medidas orientadas para a inserção social e profissional, para a criação de uma rede de serviços e de equipamentos sociais de apoio, dinamizámos a comunidade e a participação dos agentes locais e aprofundámos a cooperação com as autarquias, Misericórdias e Instituições Particulares de Solidariedade Social e outros agentes sociais.

Graças ao trabalho efectuado, a que não foi alheia uma nova forma de encarar o exercício da solidariedade, os Açores são hoje uma sociedade mais democrática, mais justa e mais inclusiva.

Ao longo das últimas duas legislaturas foram implementadas, entre outras, as seguintes medidas:

1. Criação de uma rede regional de centros de acolhimento temporário e lares para crianças e jovens em risco.
2. Substituição de grandes estruturas de acolhimento - internatos - de crianças e jovens por equipamentos de tipo familiar.
3. Criação, junto das Divisões de Acção Social do Instituto de Acção Social, das Equipas de Adopção, as quais asseguram a cobertura de todo o arquipélago dos Açores.
4. Criação das Equipas Multidisciplinares de Apoio aos Tribunais, no âmbito da intervenção de promoção e protecção das crianças e jovens em risco.
5. Expansão da rede de Centros de Actividades de Tempos Livres - ATL's (quase o quádruplo, em 4 anos).

6. Expansão do ensino pré-escolar e das creches através das Instituições Particulares de Solidariedade Social.
7. Redução das comparticipações das famílias nos custos dos jardins-de-infância.
8. Criação de uma Rede de Amas.
9. Expansão da rede de Serviços de Ajuda Domiciliária para idosos a todas as freguesias dos Açores.
10. Expansão da rede de centros de convívio para idosos.
11. Criação do complemento regional de pensão.
12. Criação de um complemento de apoio social para os doentes deslocados com baixos recursos económicos e de um apoio específico para a aquisição de medicamentos por pessoas idosas.
13. Criação de residências para idosos em meio rural.
14. Criação de centros de cuidados geriátricos para idosos em situação de grande dependência.
15. Remodelação e ampliação da rede de lares para idosos em toda a Região.
16. Implementação do Programa Euro-Fácil no sentido de preparar os públicos mais vulneráveis para a entrada em circulação da nova moeda, abrangendo cerca de 6 000 idosos.
17. Execução de um programa de formação para dirigentes e funcionários dos equipamentos de apoio a idosos, nomeadamente, serviços de ajuda domiciliária e lares para idosos abrangendo 213 pessoas.

18. Criação de uma rede regional de Centros de Actividades Ocupacionais para pessoas com deficiência.
19. Criação de residências para pessoas com deficiência.
20. Celebração de acordos de cooperação com várias associações de deficientes.
21. Criação de duas residências para doentes mentais.
22. Criação de uma resposta integrada de apoio aos repatriados - Centro de Apoio ao Repatriado.
23. Criação da Rede de Suporte Social à Mobilidade Humana.
24. Criação de respostas de apoio às mulheres vítimas de violência - centros de apoio à mulher.
25. Criação das Casas Abrigo para as mulheres vítimas de violência.
26. Remodelação e criação de equipamentos para pessoas sem abrigo.
27. Criação de Centros Comunitários com respostas integradas.
28. Remodelação e construção de edifícios para os serviços concelhios e locais de segurança social.
29. Implementação em oito, das nove ilhas, de Programas de Luta Contra a Pobreza, criando respostas inovadoras.
30. Aplicação do Rendimento Mínimo Garantido / Rendimento Social de Inserção - RMG/RSI.
31. Alargamento e intensificação da fiscalização do RMG/RSI.

- 32.Redução drástica do número de beneficiários abrangidos pelo RMG/RSI (mais de 32 000), por alcançarem suficiência económica e por melhoria da fiscalização.
- 33.Criação da figura de ajudante sócio-familiar para apoio às famílias beneficiárias do RMG/RSI, abrangendo toda a Região (esta experiência concebida nos Açores foi considerada inovadora pelo Instituto para o Desenvolvimento Social).
- 34.Implementação do Programa Euro-fácil no sentido de preparar os públicos mais vulneráveis para a entrada em circulação da nova moeda, abrangendo cerca de 8 000 beneficiários do RMG.
- 35.Criação de uma Convenção Colectiva de Trabalho para os trabalhadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Misericórdias.
- 36.Valorização do estatuto profissional dos trabalhadores das IPSS's.
- 37.Regulamentação da atribuição dos subsídios eventuais, melhorando a transparência e a equidade da actuação dos serviços.
- 38.Criação, pela Resolução nº113/2003, de 11 de Setembro, do Sistema de Incentivos à Iniciativa Privada Social, de modo a promover e a incentivar a iniciativa privada a aumentar a respectiva oferta no domínio do apoio social aos idosos e às crianças em idade de creche.
- 39.Elaboração do Plano Regional para o Desenvolvimento Integrado de Públicos sob o Sistema de Protecção e Justiça e Cidadãos em Situação de Mobilidade.
- 40.Criação da figura do Provedor da Criança Acolhida.

Foi, ainda, criada a nova modalidade de apoio domiciliário, que institui a figura do Prestador de Cuidados, a qual teve como objectivos:

1. Combater as listas de espera ao nível do Serviço de Apoio Domiciliário e dos lares de idosos
2. Garantir ao idoso a sua manutenção no domicílio, satisfazendo as suas necessidades básicas, respeitando a sua privacidade e a inserção no seu meio ambiente.
3. Criar uma rede de serviços de apoio domiciliário com base no aproveitamento de recursos da própria comunidade (serviço prestado por pessoas da localidade com sensibilidade e formação na problemática do idoso tendo por base uma instituição de enquadramento).
4. Criar um serviço de maior proximidade com os idosos e com as suas famílias.

O programa do IX Governo Regional no âmbito da solidariedade e da segurança social assenta num plano de acção integrado, através do qual não se pretende apenas resolver problemas sociais, mas também implementar uma estratégia de prevenção do aparecimento ou do agravamento de situações de risco.

Objectivos

1. Promover os direitos de cidadania.
2. Promover uma política integrada de apoio às famílias que contribua para uma melhor conciliação entre a vida profissional e a prestação de cuidados aos dependentes - crianças e jovens, doentes, idosos, cidadãos com deficiência.
3. Prevenir e combater todas as formas de mau trato infantil e juvenil.

4. Reduzir o número de acolhimentos institucionais de crianças e jovens e melhorar as condições de aplicação desta medida de protecção.
5. Promover a plena inclusão do cidadão portador de deficiência.
6. Fomentar uma visão positiva do cidadão idoso e assegurar o exercício da cidadania ao longo da vida.
7. Combater preventiva e activamente a violência doméstica.
8. Promover a inclusão social.
9. Continuar uma política integrada de protecção e justiça social

Medidas

Objectivo 1

Promover os direitos de cidadania

1. Fomentar a participação e audição dos cidadãos na definição das políticas sociais.
2. Promover, em parceria com as escolas, a divulgação junto das gerações mais jovens dos valores da igualdade, da justiça social e da tolerância.
3. Promover o direito à diferença, combatendo todas as formas de discriminação, baseadas na condição económico-social, física ou mental, sexo, etnia, ou nas convicções políticas ou religiosas.
4. Continuar a promover o mercado social de emprego e as iniciativas de economia solidária, garantido o apoio técnico e a informação aos cidadãos.
5. Fomentar parcerias que visem garantir o acesso ao micro-crédito.
6. Criar o Estatuto do Voluntário
7. Criar o Gabinete do Cidadão Voluntário o qual terá como atribuições:
 - a) Registar os projectos de voluntariado das diferentes instituições;

- b) Gerir as candidaturas dos cidadãos ao trabalho voluntário e promover a sua formação;
- c) Divulgar o voluntariado.

Objectivo 2

Promover uma política integrada de apoio às famílias que contribua para uma melhor conciliação entre a vida profissional e a prestação de cuidados aos dependentes - crianças e jovens, doentes, idosos, cidadãos com deficiência

1. Alargar a rede de amas, garantindo a formação e o acompanhamento necessário à prestação de um serviço com qualidade.
2. Continuar a reforçar a rede de creches, jardins-de-infância e ATL's - ocupação de tempos livres.
3. Implementar, sempre que possível, em parceria com as instituições com valências de acolhimento de idosos, cidadãos com deficiência e unidades de cuidados continuados, um sistema de apoio para períodos de férias, ausências ou impedimento dos familiares prestadores de cuidados.
4. Apoiar as famílias com idosos acamados ou com elementos com deficiência, através da prestação de cuidados no domicílio e da promoção de acções de formação e informação, que visem a prevenção do mau trato aos idosos e aos cidadãos com deficiência.
5. Apoiar as famílias de doentes alcoólicos ou toxicodependentes, ao nível terapêutico e das associações de familiares, na recuperação de um contexto favorável à reinserção do toxicodependente ou alcoólico recuperado.
6. Apoiar e incentivar a criação de uma rede de mediação familiar que sirva as famílias em situação de risco de ruptura conjugal.

Objectivo 3

Prevenir e combater todas as formas de mau trato infantil e juvenil

1. Divulgar os direitos das crianças e dos jovens e sensibilizar a comunidade para a necessidade de os promover.
2. Desenvolver campanhas de informação e aconselhamento sobre mau trato, dirigidas às crianças e jovens.
3. Organizar estratégias de combate ao mau trato infantil (entendido num sentido lato, abrangendo a negligência, o abuso sexual e a exploração do trabalho infantil), congregando a escola, a saúde, as IPSS e a comunidade em geral.
4. Melhorar a qualidade da intervenção das entidades com competência em matéria de infância e juventude.
5. Ampliar a oferta de serviços de terapia familiar e desenvolver programas de apoio a vítimas, intervenção terapêutica e controlo de agentes de crime.

Objectivo 4

Reduzir o número de acolhimentos institucionais de crianças e jovens e melhorar as condições de aplicação desta medida de protecção

1. Ampliar a rede regional de unidades de transição que acolhem o jovem, finda a intervenção de promoção e protecção após a maioridade, enquanto este não dispõe de meios suficientes para ter uma vida autónoma.
2. Continuar a melhorar as condições de funcionamento das instituições de acolhimento, apoiando a constituição das suas equipas multidisciplinares e a formação contínua dos funcionários.
3. Implementar padrões de procedimentos e de qualidade do serviço prestado.

4. Implementar o programa de integração familiar, que apoiará e acompanhará as famílias biológicas, nucleares e alargadas, no sentido de potenciar as suas capacidades, responsabilidades e recursos, de modo a evitar o acolhimento institucional ou reduzir a sua duração.
5. Criar um sistema de apoios a providenciar a figuras de referência da vida da criança ou jovem, como alternativa à sua colocação em instituição ou em família de acolhimento, sempre que não é possível a sua permanência junto da família biológica.
6. Incrementar respostas especializadas nomeadamente ao nível de centros de acolhimento para crianças e jovens em risco com problemas de toxicodependência alcoolismo e outros comportamentos de risco, tendo igualmente por referência a execução do Programa Regional para a Prevenção do Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Droga.

Objectivo 5

Promover a plena inclusão do cidadão com deficiência

1. Fomentar a participação dos cidadãos com deficiência na definição das políticas e medidas que lhes dizem respeito.
2. Generalizar a intervenção precoce.
3. Implementar estratégias de prevenção, com especial incidência na área da sinistralidade rodoviária e laboral.
4. Promover o acesso ao emprego e a um rendimento adequado, através da formação e de uma transição acompanhada entre o período de educação/formação e a vida activa.
5. Melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade a bens e serviços das pessoas com deficiência.

6. Sensibilizar as organizações artísticas, recreativas e desportivas para a deficiência e inclusão e apoiar projectos que envolvam a participação da pessoa com deficiência.
7. Continuar a investir na reabilitação.
8. Concluir a rede de centros de actividades ocupacionais - CAO's.
9. Introduzir padrões de procedimentos e de qualidade do serviço prestado pelos CAO's.
10. Aumentar a rede regional de unidades de vida apoiada, visando a protecção e a autonomia do cidadão portador de deficiência, em particular quando o apoio familiar não é possível.

Objectivo 6

Fomentar uma visão positiva do idoso e assegurar o exercício da cidadania ao longo da vida

1. Implementar um programa de qualificação permanente de apoio domiciliário com equipas multidisciplinares, numa acção concertada que envolva: cuidados de enfermagem, acompanhamento de serviço social, ajudantes familiares e voluntários que, no terreno, possam trabalhar e agir em prol da qualidade de vida dos idosos.
2. Alargar a cobertura por prestadores locais de cuidados, de modo a permitir responder de forma mais rápida e personalizada às necessidades de carácter pessoal.
3. Fornecer ajudas técnicas aos idosos economicamente carenciados.

4. Continuar a apoiar as intervenções nas casas de morada dos idosos, de modo a melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade, evitando ou retardando o seu acolhimento em residências de idosos.
5. Implementar, em articulação com os serviços de saúde, Misericórdias e IPSS, programas de reabilitação e de terapia ocupacional, os quais são indispensáveis para a manutenção da autonomia física dos idosos.
6. Criar, ao nível dos serviços de saúde e de acção social, quadros técnicos especializados ao nível da gerontologia.
7. Implementar padrões de procedimentos e de qualidade do serviço prestado pelos centros de convívio e de dia, orientando a sua actividade para o aproveitamento do potencial do idoso e para a sua participação na vida comunitária.
8. Alargar a cobertura do serviço de tele-alarme.
9. Criar centros de noite.
10. Continuar o programa de construção de novos equipamentos e requalificação dos existentes, alargando a rede de cuidados continuados.
11. Prosseguir a criação de pequenos lares locais, em meio rural, de modo a preservar a interligação do idoso à sua comunidade de residência.
12. Definir um sistema de comparticipação do utente do lar em função dos seus rendimentos, acautelando os que auferem rendimentos mais baixos.
13. Desenvolver programas de formação destinados aos dirigentes e trabalhadores das instituições com idosos a cargo.

Objectivo 7

Prevenir e Combater a Violência Doméstica

1. Continuar a intervir junto das vítimas de violência doméstica, através da criação e implementação de um Plano Regional Contra a Violência Doméstica.
2. Alargar as estruturas de apoio às vítimas de violência doméstica, garantindo a cobertura das necessidades de toda a Região.
3. Qualificar a intervenção dos técnicos e pessoal auxiliar das instituições de apoio às vítimas, nomeadamente, das casas-abrigo.
4. Promover a integração educativa, sanitária e laboral, estabelecendo vias de detecção precoce de necessidades e da coordenação dos organismos competentes.

Objectivo 8

Promover a Inclusão Social

1. Reduzir o impacto da pobreza nos indivíduos, incidindo sobre os factores específicos que dificultam a sua inserção sócio-laboral.
2. Implementar programas orientados para a prevenção de comportamentos de risco e da delinquência.
3. Apoiar as mães adolescentes e os seus companheiros, reforçando as suas capacidades e recursos.
4. Continuar a apoiar no arrendamento da habitação as famílias necessitadas, em especial as monoparentais.
5. Continuar a apostar no Rendimento Social de Inserção como um instrumento facilitador da inclusão.
6. Promover a inserção dos imigrantes, actuando, nomeadamente, nas áreas da saúde, emprego, escolaridade e domínio da língua portuguesa.

Objectivo 9

Continuar uma política integrada de protecção e justiça social

1. Continuar a melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão segundo um princípio de proximidade.
2. Intensificar a fiscalização de forma a garantir uma maior justiça no sistema de protecção social.
3. Desenvolver, junto da população activa, campanhas que visem uma maior responsabilização dos cidadãos face às suas obrigações perante a segurança social.
4. Continuar a apoiar as Misericórdias e Instituições Particulares de Solidariedade Social, no desenvolvimento das suas actividades.
5. Monitorizar e fiscalizar as entidades que recebem financiamento público, de modo a assegurar o cumprimento dos protocolos e a qualidade e adequação das respostas

6.8 Habitação

Desde 1997 tem-se assistido a um forte investimento no sector da habitação, especialmente direccionado às famílias de menores recursos e com maiores carências habitacionais, conferindo expressão prática ao preceito constitucional de que *“todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”*.

Esse esforço de investimento, sem paralelo num mesmo período de tempo na história dos Açores, foi distribuído pelos programas de apoio à recuperação de

habitação degradada, aquisição e construção de habitação própria, construção de habitação a custos controlados e realojamento. Deferiram-se mais de 5 000 processos de candidatura nos diversos programas de apoio à habitação, apoiaram-se 1700 realojamentos e construíram-se 426 fogos a custos controlados. De igual modo, se até 1996 eram cedidos em média 117 lotes/ano, entre 97 e 2000 essa média elevou-se para 250 lotes/ano, e entre 2000 e 2004 para 282 lotes/ano.

Não obstante todo esse esforço, a verdade é que há que continuar a apostar na recuperação do parque habitacional regional, em virtude do mesmo ter ainda uma elevada percentagem de alojamentos com mais de 60 anos e estruturalmente desadequados às exigências actuais de segurança e habitabilidade. Com efeito, embora os censos de 2001 revelem grandes melhorias ao nível da resistência anti-sísmica do edificado em relação à década anterior, ainda assim, em 2001, 47,6% das habitações eram anteriores a 1960, 70% dos edifícios não possuíam estruturas de betão armado - pilares, vigas e lajes - e 14% do edificado disponha de elementos resistentes sob a forma de pedra.

Deste modo, é imperativo intensificar a aposta no sector da habitação em ordem a acautelar, por um lado, o processo de renovação e reforço estrutural do parque habitacional regional, tornando-o mais apto, confortável e seguro e, conseqüentemente, menos vulnerável aos riscos naturais, tais como eventos sísmicos e inundações, e, por outro lado, acompanhar a crescente procura de habitação, motivada pelo potencial efectivo de crescimento populacional nos Açores, que se verificará, pelo menos, até ao ano 2020.

Para além disso, as políticas e medidas no sector da habitação deverão ter em conta a dinâmica populacional/dinâmica habitacional. Isto implica que se deva ter em atenção a focalização de tipologias, modos de promoção e promotores para freguesias/problema ou zonas/alvo consideradas críticas.

A habitação está, portanto, no coração da vida quotidiana dos açorianos e dos que não o sendo, escolheram os Açores como local privilegiado para viver, exigindo políticas públicas consistentes e concertadas nesse domínio, pois a evolução das realidades humanas da nossa sociedade e a coesão social dependem muito das condições de habitabilidade das famílias.

Objectivos

1. Garantir o acesso a uma habitação condigna.
2. Acompanhar a crescente procura de habitação.
3. Promover a renovação e o reforço estrutural do parque habitacional regional, tornando-o mais apto, confortável e seguro e, consequentemente, menos vulnerável aos riscos naturais.
4. Promover a recuperação de habitação degradada.
5. Garantir um ordenamento do território orientado para a inclusão e coesão social.

Medidas

Objectivo 1

Garantir o acesso a uma habitação condigna.

1. Desenvolver uma política de habitação que privilegie os casais jovens, as famílias monoparentais, as famílias que integrem pessoas idosas e pessoas portadoras de necessidades especiais associadas à

deficiência e a fixação das populações nas comunidades locais, especialmente nas zonas onde se verifique uma tendência para um decréscimo demográfico;

2. Concluir, em parceria com as câmaras municipais, os acordos de colaboração existentes para construção e aquisição de habitações destinadas a realojamento de famílias residentes em barracas ou casas abarracadas;
3. Potenciar o investimento na promoção de habitação através do estabelecimento de contratos programa com a Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas (SPRHI), S.A.;
4. Facilitar o acesso aos programas de apoio à habitação, disponibilizando, via Internet, a informação necessária para tal, nomeadamente formulários de candidatura.
5. Incrementar novas modalidades de apoio à habitação que façam convergir a poupança das famílias com o crédito e o recurso ao sistema de incentivo público;
6. Dinamizar o mercado de arrendamento de cariz social, instituindo incentivos com impacto simultâneo na oferta e na procura;
7. Desenvolver acções que visem colmatar situações de risco (junto a falésias, orla marítima, taludes, leitos de ribeira, etc.), implementando projectos de salvaguarda habitacional que reforcem a segurança de pessoas e bens, ou promovendo gradualmente a alteração da sua localização;
8. Colaborar e fomentar projectos de intervenção comunitária de luta contra a pobreza em interligação com o Instituto de Acção Social e com as instituições particulares de solidariedade social.

Objectivo 2

Acompanhar a crescente procura de habitação

1. Continuar a actualizar o quadro jurídico-legal dos programas de apoio à habitação, por forma a ajustá-lo aos novos desafios e necessidades que se colocam em termos habitacionais, introduzindo-lhe novas modalidades ou formas de apoio à construção e aquisição de habitação e à reabilitação urbana, nomeadamente a comparticipação financeira ao investimento - pagamento de juros bancários.

2. Dar plena execução ao novo regime jurídico dos apoios à construção de habitação própria e à construção de habitação de custos controlados, recentemente proposto à Assembleia Legislativa, o qual, entre outros aspectos, amplia o leque de beneficiários e consagra, pela primeira vez, a possibilidade de se construir a custos controlados tendo em vista o arrendamento habitacional, tanto no regime de renda apoiada, como no de renda condicionada, podendo, por isso, vir a constituir para muitos agregados familiares uma verdadeira alternativa ao tradicional mercado da compra e venda deste tipo de habitações;

3. Intensificar a infra-estruturação de terrenos com vista à auto-construção, disponibilizando, gratuitamente, os respectivos projectos tipo de habitação;

Objectivo 3

Promover a renovação e o reforço estrutural do parque habitacional regional, tornando-o mais apto, confortável e seguro e, conseqüentemente, menos vulnerável aos riscos naturais

1. Reforçar, no quadro dos recursos disponíveis, a cooperação com as autarquias locais, cooperativas de habitação e outros parceiros, na

criação e manutenção de um parque habitacional qualificado e devidamente integrado no ordenamento urbano;

Objectivo 4

Promover a recuperação de habitação degradada

1. Reforçar a execução do novo regime jurídico de apoio à reabilitação, reparação e beneficiação de habitação degradada, na medida em que continua a ser um programa de apoio que abrange um maior número de famílias de menores rendimentos.

Objectivo 5

Garantir um ordenamento do território orientado para a inclusão e coesão social

1. Inscrever, nos diversos instrumentos de planeamento do território, espaços destinados à construção de edifícios habitacionais, especialmente os vocacionados para a habitação apoiada, privilegiando, simultaneamente, a criação de zonas verdes e de espaços para instalação de equipamentos sociais que valorizem e dignifiquem o património construído e os agregados familiares que o utilizem;

6.9 Defesa dos Consumidores

No centro das prioridades das políticas da União Europeia e das sociedades modernas encontra-se a defesa do consumidor e a garantia da qualidade de vida dos cidadãos. As directivas comunitárias sobre as mais variadas matérias que concorrem para a defesa do consumidor e a transposição para o direito

interno dos Estados membros constituem, não só, a base legal e a orientação estratégica, mas, também um desafio à sua operacionalização.

Em Portugal, a defesa e a promoção dos interesses dos consumidores estão constitucionalmente consagradas, reconhecendo-se o seu carácter transversal a áreas tão distintas, como a saúde, a educação, a formação, a informação, o trabalho, a justiça, as pescas, a segurança e a qualidade alimentar.

As grandes transformações que se têm verificado nas últimas décadas, nomeadamente na estrutura produtiva, no comércio e nos serviços, têm levado a múltiplas alterações nas relações de consumo, e só o respeito pelos direitos dos consumidores poderá traduzir uma cidadania plena e uma sã convivência.

Neste contexto, importa promover uma política de informação e sensibilização dos consumidores para o exercício pleno e responsável dos seus direitos e deveres e, ainda, promover acções de natureza preventiva e intensificar, sempre que necessário, as acções de fiscalização.

Objectivos

1. Incentivar a Segurança, a Qualidade Alimentar e a Saúde Pública.
2. Promover a defesa da concorrência, com vista ao reforço da competitividade dos agentes económicos e salvaguarda dos interesses dos consumidores.
3. Pugnar pela instalação na Região de um tribunal arbitral para a resolução de conflitos de consumo pela via extrajudicial, garantindo aos cidadãos o acesso à justiça com maior celeridade e eficiência.

4. Apoiar as Associações de consumidores, tendo em vista o reforço do movimento associativo, a informação e a educação dos cidadãos em questões ligadas ao consumo e à defesa do consumidor.

Medidas

Objectivo 1

Incentivar a Segurança, a Qualidade Alimentar e a Saúde Pública

1. Promover acções de informação, de gestão do sistema de alerta rápido e de medidas de prevenção a serem seguidas por todos os agentes do ramo alimentar.
2. Promover acções educativas para defesa do consumidor.
3. Apoiar os agentes económicos com acções de formação e sensibilização que promovam a segurança e qualidade alimentar.
4. Incentivar os agentes económicos à introdução de sistemas de gestão e controlo da qualidade, para melhoria dos seus produtos e serviços a prestar aos consumidores.
5. Promover acções conducentes a uma melhor e mais rápida informação de medidas de protecção aos consumidores, com recurso às tecnologias de informação.
6. Promover acções de sensibilização sobre os direitos dos consumidores com os jovens das escolas básicas e secundárias da Região.

Objectivo 2

Promover a defesa da concorrência, com vista ao reforço da competitividade dos agentes económicos e salvaguarda dos interesses dos consumidores

1. Criação de um Conselho Regional de Defesa da Concorrência.
2. Reforçar a actividade fiscalizadora em matéria económica, nomeadamente na evolução dos preços e margens de comercialização, na produção, transporte, rotulagem e segurança dos produtos alimentares.
3. Dotar os serviços públicos de inspecção com os meios técnicos e humanos necessários à eficaz fiscalização em matérias das respectivas competências.

Objectivo 3

Pugnar pela instalação na Região de um tribunal arbitral para a resolução de conflitos de consumo pela via extrajudicial, garantindo aos cidadãos o acesso à justiça com maior celeridade e eficiência.

1. Continuar as diligências já efectuadas para a criação de um Centro de Mediação e Arbitragem e Resolução de Conflitos de Consumo, com a participação do Governo Regional, Instituto do Consumidor, Ministério da Justiça, Associação de Municípios da RAA, ACRA, CCIA, AICOPA e AJAE.

Objectivo 4

Apoiar as Associações de consumidores, tendo em vista o reforço do movimento associativo, a informação e a educação dos cidadãos em questões ligadas ao consumo e à defesa do consumidor.

1. Apoiar a ACRA - Associação de Consumidores da Região Açores, proporcionando-lhe meios necessários à sua actividade de informação e defesa dos consumidores.

6.10 Apoio à Comunicação Social nos Desafios da Inovação

6.10.1 Sector Público

O Governo Regional dos Açores tem apoiado significativamente o sector público da Comunicação Social, não obstante essa ser uma responsabilidade primeira da sua tutela que é, actualmente, do Governo da República.

Com os apoios financeiros disponibilizados pelos VII e VIII Governos Regionais foi dada uma importante contribuição para a modernização tecnológica da RTP/Açores, que nos últimos anos viveu longos períodos de indefinição, sendo agora objecto de uma “autonomização”, decorrente do programa do Governo da República, a qual tem sido matéria de negociações bilaterais entre os governos Regional e da República.

Face a esse processo, e pese embora a posição sempre manifestada pelo Governo Regional de que a incumbência do Serviço Público de Televisão específico nas Regiões Autónomas é obrigação indeclinável do Estado, torna-se necessário encarar a nova realidade e, a partir dela, encontrar soluções que assegurem a manutenção desse Serviço Público e da RTP/A enquanto entidade prestadora de um serviço de enorme relevância para a Região.

No caso da Rádio Pública, a RDP/A, agora também integrada no grupo da RTP, a questão que se poderá colocar, no mandato do IX Governo Regional, terá a ver com uma possível fusão empresarial com a RTP/A, nunca assumida claramente quer pelos responsáveis da holding, quer pelos responsáveis do Governo da República com tutela do sector. Nesse cenário, o Governo Regional estará aberto a estudar a questão, sempre tendo presente, como no caso da Televisão, que a primeira responsabilidade do Serviço Público deve ser cometida ao Estado e que a independência e isenção desses órgãos de comunicação social deverão ser sempre asseguradas, quer em relação aos poderes políticos, quer em relação a grupos e interesses económicos.

A disponibilização nos Açores dos canais televisivos generalistas de âmbito nacional e a recente consolidação do serviço da Cabo TV Açoriana, SA, em todo o território da Região, embora com custos para os respectivos assinantes, intensificam o grau do desafio que a RTP/Açores vai enfrentar nos anos mais próximos - melhorar a qualidade da sua programação e informação, torná-las mais regionais, verdadeiros espelhos da nossa realidade, transformando a RTP/A numa verdadeira televisão dos Açores e para os Açores.

6.10.2 Sector Privado

Nestes últimos anos prosseguiu a tendência para o aparecimento de novos títulos na imprensa regional e local açoriana e para a proliferação de novas estações de rádio locais, na sequência do concurso para atribuição de frequências que se encontravam disponíveis em alguns concelhos. Na maioria dos casos, os órgãos de Comunicação Social assumem-se, eles próprios, como de difusão local (concelhia ou de ilha), vivendo, por isso, com algumas dificuldades económicas decorrentes dos mercados limitados onde se integram.

Os apoios públicos do Governo Regional têm sido fundamentais para a sobrevivência da maioria dos títulos, embora o sistema de incentivos actualmente em vigor encerre algumas lacunas geradoras de injustiças que urge corrigir.

A alteração desta situação constituirá, por isso, uma das prioridades dos IX Governo Regional, tal como constituía do VIII, não tendo sido possível concretizar qualquer mudança devido às incertezas resultantes das mudanças operadas nos Governos da República que fizeram adiar as, há muito anunciadas, alterações ao sistema nacional de incentivos à imprensa e rádios regionais e locais. Estando em fase de definição final o novo quadro legal dos apoios à Comunicação Social por parte do Estado, o Governo Regional promoverá as necessárias alterações legislativas, no sentido de tornar o sistema regional de incentivos à Comunicação Social mais justo e equitativo, dando-lhe, por outro lado, um carácter complementar relativamente ao sistema nacional, e procurando apoiar as empresas no que elas mais necessitarem para vencerem os desafios da qualidade e da globalização.

Objectivos e Medidas

1. Trabalhar com o Governo da República no sentido de encontrar uma solução empresarial que assegure a manutenção de um canal regional de televisão que contribua para a unidade dos Açores e dos Açorianos, cumprindo os princípios de um Serviço Público Regional de Televisão.
2. Assegurar o apoio a produções culturais, formativas, informativas e promocionais da identidade açoriana e de criadores locais
3. Melhorar a incorporação tecnológica na comunicação social privada.

4. Promover as alterações necessárias para adequar o quadro legal de apoio à Comunicação Social privada dos Açores à nova realidade decorrente alterações introduzidas e a introduzir no sistema nacional de incentivos, tendo em vista assegurar a sua complementaridade, e tendo em vista a necessidade de contribuir para uma melhoria da qualidade dos produtos informativos disponibilizados na Região.

7. Finanças Públicas e Fundos Comunitários

Desde que, no final de 1996, se começou a afirmar nos Açores o modelo da “Nova Autonomia”, sob a orientação dos VII e VIII Governos Regionais, tem sido notória a melhoria do nível de vida da população açoriana. Esta melhoria do nível de vida tem sido determinada por um desenvolvimento económico que tem vindo a evoluir, em média, a taxas de crescimento superiores às nacionais e comunitárias, isto é, num processo de convergência real das suas economias.

De facto, o P.I.B. da Região é condicionado por uma propensão marginal a importar muito elevada, o que se traduz em multiplicadores de despesa, entre outros, de investimento, relativamente fracos. Além disso, a produtividade do investimento público, nomeadamente a de alguns equipamentos é mais baixa, precisamente pela dispersão e reduzida dimensão dos mercados constituídos pelas diferentes ilhas da Região. Por outro lado, o próprio processo de crescimento económico tem, também, dificuldade em se alimentar e ascender, de modo autosustentado, a patamares superiores de especialização produtiva.

Tudo isto implica, como é óbvio, elevados sobrecustos, que dificultam o desenvolvimento e que pesam na gestão das contas públicas - a despesa

pública, corrente e de investimento, é, necessariamente, mais elevada em termos *per capita* num arquipélago ultraperiférico como é o caso dos Açores.

Por todo este conjunto de razões, o nível de despesa agregada (despesa interna mais importações) não é susceptível de ser financiado apenas e só pelo rendimento equivalente ao produto interno regional. É necessário o apoio externo - nacional e da União Europeia - para financiar a diferença.

Assim, mantendo-se vedado o recurso ao endividamento por parte da Região, a continuidade do processo de desenvolvimento que conseguimos para os Açores nestes últimos anos e a sustentabilidade do nível de vida já alcançado pela sua população depende muito deste contributo do exterior, bem como de outros mecanismos de agilização financeira.

Daí a grande importância que atribuímos à Lei de Finanças das Regiões Autónomas, que constituiu, sem dúvida, a maior reforma estrutural das finanças públicas regionais realizada nos Açores em toda a sua história autonómica. Foi com esta que conseguimos aumentar, substancialmente, os volumes de transferências do Orçamento do Estado para a Região e reduzir, significativamente, os encargos financeiros com a dívida pública regional, mercê da passagem para a responsabilidade do Estado de 581 milhões de euros da dívida pública da Região. Foi, igualmente, com a Lei de Finanças das Regiões Autónomas que conseguimos aumentar os poderes da Região em matéria orçamental e fiscal e, conseqüentemente, os respectivos instrumentos de intervenção do Governo Regional na actividade económica. Foi com essa Lei - e daí a sua máxima importância - que conseguimos uma maior previsibilidade na determinação da receita.

Daí, também, a grande importância que sempre demos ao nosso relacionamento com a União Europeia e com todas as suas instituições e organizações. Foi o aprofundamento desse relacionamento que nos possibilitou, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, a obtenção de um

montante de Fundos Estruturais significativamente mais elevado que no Quadro anterior.

Será, pois, imprescindível assegurar no futuro, níveis idênticos de solidariedade nacional e da União Europeia para que os Açores possam, no mínimo, manter os níveis de desenvolvimento e de crescimento económico conseguidos nestes últimos anos. O rigor deve continuar a ser a nota dominante, acautelando crises e afirmando a credibilidade já reconhecida dos Açores junto das instituições financeiras.

Neste sentido, consideram-se como prioritários os seguintes objectivos e medidas de política:

Objectivos

1. Assegurar as condições que garantam os indispensáveis equilíbrios macroeconómicos e financeiros para que o Governo e demais agentes económicos regionais possam desenvolver a sua actividade e prosseguir os seus objectivos com a normalidade e tranquilidade necessárias e com o máximo de eficiência;
2. Pugar pela obtenção dos meios financeiros necessários ao normal funcionamento da administração pública regional e ao financiamento das despesas de investimento indispensáveis ao prosseguimento do processo de convergência da economia da Região com as economias nacional e europeia.
3. Pugar pelo integral cumprimento da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, quer no que respeita à correcta determinação das transferências do Orçamento do Estado para o Orçamento da

Região, quer no que respeita à determinação das receitas fiscais que, nos termos da Lei, constituem receitas próprias da Região.

4. Aprofundar a participação regional no processo de integração europeia, em ordem a maximizar os fluxos financeiros resultantes do aproveitamento dos instrumentos de política regional comunitária de apoio ao desenvolvimento.

Medidas

Objectivo 1

Assegurar as condições que garantam os indispensáveis equilíbrios macroeconómicos e financeiros para que o Governo e demais agentes económicos regionais possam desenvolver a sua actividade e prosseguir os seus objectivos com a normalidade e tranquilidade necessárias e com o máximo de eficiência

1. Assegurar uma política de consolidação orçamental que, no quadro das restrições impostas pela Lei de Estabilidade Orçamental e no seguimento do que já tem vindo a ser praticado pela Região desde 2003, apenas excepcionalmente seja efectuada com recurso ao crédito.
2. Prosseguir uma política orçamental de rigor e de contenção das despesas de funcionamento em todos os sectores da administração pública regional.
3. Prosseguir uma política de investimentos públicos, concebida e avaliada, sistematicamente, numa óptica de custos-benefícios.

4. Tomar as medidas necessárias com vista à adopção por parte de toda a administração pública regional do Plano Oficial da Contabilidade Pública.
5. Prosseguir a introdução de melhorias na gestão patrimonial da Região, nomeadamente por um maior grau de informatização e de rendibilização dos activos imobiliários.
6. Prosseguir a racionalização das estruturas organizacionais da Administração Pública Regional, incluindo os institutos e empresas do sector público empresarial.

Objectivo 2

Pugnar pela obtenção dos meios financeiros necessários ao normal funcionamento da Administração Pública Regional e ao financiamento das despesas de investimento indispensáveis ao prosseguimento do processo de convergência da economia da Região com as economias nacional e europeia.

1. Promover a revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas logo que esteja plenamente realizado o Programa de Estabilidade e Crescimento a que se refere o artigo 3º. da Lei de Estabilidade Orçamental.
2. Diligenciar, em articulação com o Governo da República, junto das instâncias comunitárias, para que no próximo período de programação 2007/2013 sejam atribuídos à Região pelo menos os mesmos montantes de Fundos Estruturais que foram atribuídos no actual III Quadro Comunitário de Apoio.
3. Prosseguir com uma política de captação de investimento externo à Região, através de contactos directos e pela

divulgação de um “Guia do Investidor nos Açores”, já elaborado pelo VIII Governo Regional.

Objectivo 3

Pugnar pelo integral cumprimento da Lei de Finanças das Regiões Autónomas quer no que respeita à correcta determinação das transferências do Orçamento do Estado para o Orçamento da Região quer no que respeita à determinação das receitas fiscais que, nos termos da Lei, constituem receitas próprias da Região

1. Assegurar junto do Governo da República que, no seguimento do trabalho desenvolvido pelo Grupo Técnico constituído no âmbito do Ministério das Finanças e no estrito cumprimento da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, sejam apurados e transferidos para a Região, desde a sua entrada em vigor, em Fevereiro de 1998, os montantes resultantes dos acertos nas receitas fiscais que, por lei, constituem suas receitas próprias, bem como os acertos já oportunamente solicitados e justificados nas transferências do Orçamento do Estado previstas nos artigos 30º. e 31º. daquela Lei.
2. Exercendo a Região a posição de sujeito activo da relação tributária nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 39º. da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, assegurar o acesso à base de dados fiscal nacional na parte em que diga respeito apenas às suas receitas fiscais.
3. Verificar, numa perspectiva negocial de custos e benefícios, com o Governo da República, alguns aspectos de regionalização da administração fiscal.
4. Diligenciar pela reactivação e funcionamento do Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras previsto na Lei de

Finanças das Regiões Autónomas e do Conselho de Coordenação Financeira do Sector Público Administrativo previsto na Lei de Estabilidade Orçamental.

Objectivo 4

Aprofundar a participação regional no processo de integração europeia, em ordem a maximizar os fluxos financeiros resultantes do aproveitamento dos instrumentos de política regional comunitária de apoio ao desenvolvimento.

1. Aprofundar a parceria com as autoridades nacionais e comunitárias na preparação do próximo período de programação 2007-2013, tendo como referência o montante global de apoio financeiro conseguido no QCA III e, assim, manter os actuais níveis de cofinanciamento da política regional de desenvolvimento.
2. Desenvolver as acções necessárias ao aproveitamento integral das oportunidades da nova regulamentação comunitária específica para as RUP's, designadamente, no que se relaciona com a comparticipação de custos de funcionamento, no âmbito da linha específica de apoio comunitário aos "sobrecustos" suportados pelas RUP's.
3. Aprofundar o processo de articulação das fontes de financiamento regionais, nacionais e comunitárias, na montagem e execução da programação regional dos planos anuais.